



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2023 Nº 6397



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.663, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova o Quadro de Organização e Distribuição do Efetivo - QOD da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PM/TO, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts 28, 29 e 30 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e na conformidade do disposto no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 2.944, de 16 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º É aprovado o Quadro de Organização e Distribuição do efetivo da Polícia Militar do Estado do Tocantins - QOD, constante do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Observada a disponibilidade orçamentário-financeira, o Quadro de que trata este Decreto tem recomposição gradual e contínua, motivada:

I - por necessário incremento do quantitativo de policiais militares para o policiamento ostensivo;

II - pela criação de novas Unidades Administrativas de Execução no âmbito da PMTO;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CASA MILITAR	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	18
SECRETARIA DA CULTURA	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	19
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	22
SECRETARIA DA FAZENDA	23
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	32
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	33
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	34
SECRETARIA DA SAÚDE	35
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	50
SECRETARIA DO TURISMO	51
AGETO	51
ATR	52
ATI	52
TOCANTINS PARCERIAS	56
DETRAN	56
FAPT	60
IGEPREV	60
NATURATINS	62
RURALTINS	64
ITERTINS	64
JUCETINS	65
TRIBUNAL DE CONTAS	65
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	66
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	69

III - pela passagem de efetivo para a inatividade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga o Decreto nº 6.615, de 14 de abril de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Cel QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.663, de 23 de agosto de 2023.

QUADRO DE ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO - QOD DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PM/TO

ATIVIDADE/POSTO E GRADUAÇÃO		QUANT.
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - QOPM:		580
Comando, Direção e Chefia	Coronel	21
	Tenente-Coronel	74
	Major	95
	Capitão	120
	1º Tenente	130
	2º Tenente	140
QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO - QOA:		456
Administração	Tenente-Coronel	10
	Major	40
	Capitão	65
	1º Tenente	140
	2º Tenente	201
QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE - QOS:		129
Medicina	Coronel	1
	Tenente-Coronel	8
	Major	7
	Capitão	10
	1º Tenente	4
	2º Tenente	0
		30
Cirurgião-Dentista	Coronel	1
	Tenente-Coronel	13
	Major	20
	Capitão	5
	1º Tenente	0
	2º Tenente	0
		39
Serviço Social, Bioquímica ou Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Psicologia, Nutrição e Educação Física.	Tenente-Coronel	12
	Major	16
	Capitão	6
	1º Tenente	10
	2º Tenente	16
		60
QUADRO DE OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE - QOAS:		58
Quadro de Oficiais Multiprofissionais em Saúde - QOAS	Tenente-Coronel	1
	Major	2
	Capitão	5
	1º Tenente	20
	2º Tenente	30
QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS - QOE:		26
Administração, Direito, Economia,	Tenente-Coronel	18
	Major	8
Ciências Contábeis, Pedagogia, Engenharia, Tecnologia da Informação e Teologia.	Capitão	0
	1º Tenente	0
	2º Tenente	0

QUADRO DE OFICIAIS MÚSICOS - QOM:		59
Músico	Tenente-Coronel	1
	Major	2
	Capitão	10
	1º Tenente	13
	2º Tenente	33
QUADRO DE PRAÇAS ESPECIAIS - QPES:		60
Direcionamento vocacional	Aspirante a Oficial	60
QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM:		7.383
Execução Operacional	Subtenente	650
	1º Sargento	770
	2º Sargento	1.150
	3º Sargento	1.170
	Cabo	1.200
	Soldado	2.443
QUADRO DE PRAÇAS DE SAÚDE - QPS:		122
Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e outras especialidades técnicas de saúde.	Subtenente	34
	1º Sargento	8
	2º Sargento	8
	3º Sargento	10
	Cabo	12
	Soldado	50
QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS - QPE:		129
Música	Subtenente	44
	1º Sargento	10
	2º Sargento	10
	3º Sargento	10
	Cabo	10
	Soldado	45
TOTAL		9.000

DECRETO Nº 6.664, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Fixa a data de 24 de agosto de 2023 para a promoção de Subtenentes concluintes dos cursos de habilitação que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no art. 3º-A, §2º, da Lei Estadual nº 2.575, de 20 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º É fixada a data de 24 de agosto de 2023 para as promoções dos Subtenentes concluintes dos seguintes cursos realizados neste ano:

I - Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA;

II - Curso de Habilitação de Oficiais Músicos - CHOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Cel QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.735 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0002709-45.2019.8.27.2740, resolve

P R O M O V E R, mediante determinação judicial,

TOMAZ ANTONIO LOPES BRANDÃO, 355255-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, a partir de 4 de fevereiro de 2015.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2023; 202º a Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.736 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0000671-21.2022.8.27.2719, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.280 - PRM, de 22 de abril de 2019, publicado na edição 5.342 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de WANDERSON DA COSTA OLIVEIRA, a fim de considerá-lo promovido à Graduação de Cabo QPPM, pelo critério de antiguidade, a partir de 21 de abril de 2018.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.739 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0045549-74.2017.8.27.2729, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial:

I - o Ato nº 5.820 - PRM, de 30 de dezembro de 2010, publicado na edição 3.290 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de EVALDO SANTOS E SILVA, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de 1º Tenente QOM;

II - o Ato nº 1.250 - PRM, de 27 de maio de 2015, publicado na edição 4.387 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar EVALDO SANTOS E SILVA promovido ao Posto de Capitão QOA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.740 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0011371-18.2020.8.27.2722, resolve

RETIFICAR, mediante determinação judicial:

I - o Ato nº 2.989 - PRM, de 14 de abril de 2010, publicado na edição 3.120 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de LUIZ CARLOS RODRIGUES, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de 1º Tenente;

II - o Ato nº 1.004 - PRM, de 29 de abril de 2015, publicado na edição 4.373 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar LUIZ CARLOS RODRIGUES promovido ao Posto de Capitão.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2023; 202º a Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.741 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JOSÉ CLEILSON DE MOURA CAVALCANTE, matrícula 408612-1, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 1 - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 21 de agosto de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.742 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 1.582 - DSG, de 21 de julho de 2023, publicado na edição 6.374 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar os servidores adiante indicados designados para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe de Plantão de Unidade Socioeducativa, FCSS-2:

1. EDIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 11221844-1;
2. FRANCIVALDO DE SOUSA LIMA, matrícula 1138863-7.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2023; 202º a Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.472 - EX, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

EMANUELLE SILVA NUNES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - DAI-2, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 28 de agosto de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR

PORTARIA GAF/CAMIL Nº 015, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II e IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, Decreto Federal nº 7.724/2012 e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 4.839/2013, que define regras específicas para o Poder Executivo Estadual quanto ao acesso à informação especificamente no que se refere aos artigos 14 e 16, que dispõe sobre a responsabilidade da classificação de informações em grau de sigilo;

CONSIDERANDO o conteúdo do OFÍCIO CIRCULAR CGE Nº 56/2022/GABSEC, que trata da indicação de servidores para integrarem o Comitê Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 11 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados, do Comitê Interno Intersetorial da Casa Militar - CAMIL, mencionados na Portaria GAF/CAMIL nº 009, de 17 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 6196, a saber:

Ord.	Posto	Nome	Matrícula
1	TEN CEL QOPM	JOÃO LEYDE DE SOUZA NASCIMENTO	136624-2
2	TEN CEL QOPM	DOUGLAS LUIZ DA SILVA	966505-1

Art. 2º DESIGNAR, a partir de 11 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação geral do primeiro, compor o Comitê Interno Intersetorial de Caráter Permanente da CAMIL, a saber:

Ord.	Posto/Grad.	Nome	Matrícula
1	CEL QOPM	FLÁVIO SANTOS BRITO	1084860-1
2	TEN CEL QOPM	CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO	967777-1
3	MAJ QOPM	MARCUS VINICIUS COELHO CARMO	82949-1
4	2º TEN QOA	TATIANA PEREIRA CERQUEIRA LOPES	935806-2
5	CB QPPM	LARA FRANCIELLY SANTOS TAVARES	11207159-1

Art. 3º São atribuições do Comitê Intersetorial:

I - proceder o mapeamento das informações passíveis de classificação quanto ao sigilo no âmbito da Pasta, para que sejam classificadas por intermédio do Termo de Classificação de Informação - TCI

II - planejar e conduzir as ações de mobilização para o mapeamento, discussão, avaliação e preenchimento do TCI;

III - assessorar quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

IV - manter a aba de Informações classificadas atualizada no sítio institucional, promovendo as revisões sempre que necessário;

V - promover diálogos no sentido de sensibilizar e comprometer os servidores e colaboradores do órgão ou entidade para que as informações classificadas em grau de sigilo permaneçam de tal maneira;

VI - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, bem como subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo;

VII - cumprir as demais atribuições correlacionadas às legislações vigentes que tratam sobre tema em pauta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2023.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral - BG e remeta-se ao Diário Oficial do Estado - DOE.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR - CAMIL, em Palmas-TO, aos 21 dias do mês agosto de 2023.

Wander Araújo Vieira - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 257/2023/DGP, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Agrega Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 24-F, inciso I e o parágrafo único, do art. 24-G e o art. 26, da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, art. 107, §1º, inciso II, §2º, §8º a §10, art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e,

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais,

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o CAP QOBM/A RG 00.068-93 MARINALDO GOMES ROCHA - Matr. 611454-1, a partir do dia 8 de agosto de 2023, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de transferência para a Reserva Remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de agosto de 2023.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 263/2023/DGP, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Agrega Bombeiros Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c art. 24-F, inciso I e o parágrafo único, do art. 24-G e o art. 26, da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, art. 107, §1º, inciso II, §2º, §8º a §10, art. 121, inciso I, art. 122, inciso I e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e,

Considerando que os Militares requereram transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais,

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o CAP QOBM/A RG 00.115-93 CARLOS HERNANDES DA SILVA - Matr. 776388-1, a partir de 21 de agosto de 2023.

Art. 2º AGREGAR, o CAP QOBM/A RG 00.120-93 JOSÉ WILSON DA SILVA OLIVEIRA - Matr. 761853-1, a partir de 21 de agosto de 2023.

Art. 3º AGREGAR, o CAP QOBM/A RG 00.119-93 PEDRO MOURA CUNHA - Matr. 748733-1, a partir de 19 de agosto de 2023.

Art. 4º Os militares deverão permanecer agregados até a publicação do ato de transferência para a Reserva Remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adidos ao QCG.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 135/2023/GABSEC, DE 17/08/2023.

Define os serviços contínuos no âmbito da Controladoria-Geral do Estado - CGE/TO.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, contida no Manual de "Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU" - 4ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus serviços contínuos;

Considerando o disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e art. 106 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, observados os prazos legais;

Considerando que serviços continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

Considerando que os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

Considerando, por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Definir os serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito desta Controladoria-Geral do Estado, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único. São considerados serviços de natureza contínua na Controladoria-Geral do Estado:

a) serviço de limpeza, conservação, higienização, copeiragem, recepção e serviços auxiliares;

b) serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de impressoras a laser, multifuncionais monocromáticas e coloridas;

c) serviço de monitoramento remoto eletrônico de alarme;

d) serviço de internet e telefonia fixa e móvel, nacional e internacional e 0800;

e) serviço de fornecimento de energia elétrica;

f) serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;

g) serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ar condicionados;

h) serviço de operação, manutenção preventiva e corretiva em elevadores;

i) serviço de fornecimento de vale transporte para deslocamento de servidores em serviço;

j) serviço de correios e telégrafos (ECT);

k) serviços de assinatura de plataforma de webconferência para atender as necessidades das audiências, capacitações e reuniões virtuais;

l) serviços de fornecimento de refeição/marmiteix (almoço e janta) para os servidores em serviço;

m) gerenciamento de abastecimento de combustíveis, manutenção e higienização de veículos;

n) serviços gráficos em geral para atender as necessidades da CGE.

Art. 2º Determinar que o fornecimento de passagens aéreas e a locação de veículos caracterizam-se como serviços contínuos para esta Controladoria-Geral do Estado, já que sua suspensão acarretaria a interrupção das atividades de fiscalização ínsitas ao cumprimento da missão desta Especializada.

Art. 3º Os contratos de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua poderão admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 4º A duração dos contratos para os serviços acima elencados, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado e poderá ser prorrogado até o limite de valor para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, nos exatos termos da Lei.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá, observadas as seguintes diretrizes:

a) constar sua previsão no contrato;

b) houver interesse da administração;

c) for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

d) for constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a administração;

e) for comprovada a previsão e dotação orçamentária;

f) estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;

g) estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 5º Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

Art. 6º Nos contratos cuja duração ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Art. 7º Revoga-se a Portaria Nº 23/2023/GABSEC, de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.291.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 136/2023/GABSEC, DE 17/08/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o período de fruição das férias do servidor JOSÉ ROBERTO ALMEIDA GUIMARÃES, nº funcional 1107828-3, previstas para o período de 14/08/2023 a 02/09/2023 - 20 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para 15/01/2024 a 03/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto do ano corrente.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 138/2023/GABSEC, DE 17/08/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GIOVANA MARTINS DE MIRANDA, ocupante do cargo em comissão de Supervisora de Análise e Controle, nº funcional 11889870-1, para prestar apoio técnico às ações da Assessoria Jurídica, a partir de 09 de agosto do ano corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2023.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 139/2023/GABSEC, DE 18/08/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando ainda, o inteiro teor do MEMORANDO Nº 1/2023/GEAPDE, SGD 2023/09049/008793, de 17 de agosto de 2023, emitido pela Presidente da Comissão de Fiscalização, onde expõe os motivos da necessidade de dilação do prazo para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 84/2023/GABSEC, de 27 de junho de 2023, publicada no DOE nº 6.359, de 29 de junho de 2023, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 140/2023/GABSEC, DE 18/08/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando ainda, o inteiro teor do MEMORANDO Nº 1/2023/GEAPDE, SGD 2023/09049/008793, de 17 de agosto de 2023, emitido pela Presidente da Comissão de Fiscalização, onde expõe os motivos da necessidade de dilação do prazo para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 83/2023/GABSEC, de 27 de junho de 2023, publicada no DOE nº 6.359, de 29 de junho de 2023, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 099/2023.**

O Ordenador de Despesas, Klédson de Moura Lima, assim designado nos termos do Ato nº 244 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023 09060 007291.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: ADAILTON FARIAS DE ALMEIDA	CPF: XXX.XXX.721-91
Endereço: 503 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: Centro
Cidade: Palmas	CEP: 77000-000
Telefone particular.: 63 8425-XXXX	Telefone de trabalho: 63 3218 XXXX
Cargo/Função: ASSESSOR COMISSIONADO I	Matrícula: 997873-6

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.126.1100.22150000 04.126.1100.22150000	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
	33.90.40	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
TOTAL			R\$ 8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Josafá Costa de Souza Junior para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2023.

Klédson de Moura Lima
Ordenador de despesas

PORTARIA Nº 100/2023.

O Ordenador de Despesas, Kledson de Moura Lima, assim designado nos termos do Ato nº 244 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023/09060/007290.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: CLAUDIA FRANCISCA DAS CHAGAS	CPF: XXX.XXX.791-49
Endereço: 407 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: PL. DIRETOR NORTE
Cidade: PALMAS	CEP: 7700X-XXX
Telefone particular.:	Telefone de trabalho: 63 3218-XXXX
Cargo/Função: COORDENADORA DE ADMINISTRATIVA	Matrícula: 11672587-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.21800000 04.122.1100.21800000	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.500,00
	33.90.36	O.S.T. Pessoa Física	R\$ 500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
	33.90.30	Material de Consumo	
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	
TOTAL		R\$ 8.000,00	

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o (a) servidor (a) Yasmin Lima Gomes para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2023.

Klédson de Moura Lima
Ordenador de despesas

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1334/2023/GASEC, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 250 - NM, de 06 de março de 2020 e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias da servidora:

WHILLANDDA NIECKMEYRE FILGUEIRA PEREIRA, número funcional nº 965768/1, CPF: XXX.XXX.791-20, Auxiliar Administrativo, no período de 13/06/2023 a 30/06/2023, referente ao período aquisitivo de 18/07/2020 a 17/07/2021, relativa à PORTARIA Nº 173-SF, de 31/01/2023, publicada no Diário Oficial nº 6264, de 03/02/2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1352/2023/GASEC, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 55/2023, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 11 dias do mês de julho de 2023, anexado ao Processo nº 2023/25000/000190, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública EDLAINY PEREIRA DOS SANTOS SILVA, Número Funcional 488784/3, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.961-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na tabela II, do anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	X-K	X-L	01/03/2022	01/03/2022

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à promoção financeira e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1354/2023/GASEC, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro Geral - CGEFG publicou, equivocadamente, a aptidão funcional do servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público GERALDO DIVINO CABRAL, Número Funcional 293730/4, Analista Técnico-Jurídico, CPF nº XXX.XXX.701-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, as Portarias a seguir.

I - Portaria nº 1529/2022/GASEC, de 15/12/2022, publicada no DOE nº 5.987, de 15/12/2022;

II - Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no DOE nº 6.061, de 01/04/2022;

III - Portaria nº 367/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no DOE nº 6.061, de 01/04/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público GERALDO DIVINO CABRAL, Número Funcional 293730/4, Analista Técnico-Jurídico, CPF nº XXX.XXX.701-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência constante na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	II-I	III-I	01/04/2015	01/04/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/04/2017	01/04/2017
VERTICAL	III-J	IV-J	01/04/2019	01/04/2019

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1355/2023/GASEC, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público GERALDO DIVINO CABRAL, Número Funcional 293730/4, Analista Técnico-Jurídico, CPF nº XXX.XXX.701-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I do anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento no mês de setembro de 2023.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/04/2021	01/04/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1393/2023/GASEC, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

O servidor ALEX RODRIGUES DE ABREU, número funcional 1212915/4, cargo Assessor Comissionado I, com lotação na Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção para Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, a partir de 26 de julho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1394/2023/GASEC, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública LUCIANA CARVALHO DOS SANTOS PEREIRA, Número Funcional 922629/7, Assistente Administrativa, CPF nº XXX.XXX.231-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO(Considerando prescrição)
VERTICAL	I-B	II-B	05/05/2020	01/06/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1395/2023/GASEC, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

A servidora MICHELE MARIA DA SILVA, número funcional 120860/11, cargo Assessor Comissionado II, com lotação na Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional para Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção desta Pasta, a partir de 03 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1403/2023/GASEC, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

A servidora LUCELIA MENDES DE SOUZA, número funcional 824395/3, cargo Analista III, com lotação na Gerência de Controle Financeiro da Folha de Pagamento para Gerência Geral de Administração desta Pasta, a partir de 09 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1406/2023/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Decreto Municipal nº 74/2023, de 5 de maio de 2023, da Prefeitura Municipal de Taguatinga/TO, e em conformidade com o Ofício nº 843, de 17 de agosto de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve, para fins de regularização da situação funcional da servidora:

LOTAR,

FERNANDA DE OLIVEIRA CRUZ, Enfermeira, CPF: XXX.XXX.441-76, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Taguatinga/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro de 2023 a 21 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1407/2023/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 240/2023, de 3 de agosto de 2023, da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso/TO, e em conformidade com o Ofício nº 840, de 15 de agosto de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

VALDISA NEVES DA CRUZ, Professora P-III, CPF: XXX.XXX.371-20, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria da Educação, no período de 1º de agosto de 2023, a 31 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 1434/2023/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.597/2023 que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços, para inscrição de 52 (cinquenta e dois) servidores no XII Congresso de Gestão Pública - CONSAD/2023, que acontecerá em Brasília - DF, nos dias 22 a 24 de agosto de 2023, visando o constante aprimoramento dos serviços prestados pelo Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria da Administração.

CONSIDERANDO as justificativas constantes nos autos do Processo nº 2023/23000/003910, que dispõem sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto no art. 72, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida no art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o evento é promovido pelo Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração, sendo inviável a licitação, em decorrência da impossibilidade de competição;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor dos Pareceres Jurídicos nº 119/2023/ASJUR e nº 333/2023/SPA, exarados pela Assessoria Jurídica desta Pasta e da Procuradoria-Geral do Estado, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021, para pagamento de 52 inscrições no XII Congresso de Gestão Pública - CONSAD/2023, no valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), em favor do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração - CNPJ nº 04.233.454/0001-63.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 1440/2023/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 250 - NM, de 06 de março de 2020 e com base no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ALEX BANDEIRA DE MORAIS CIPRIANO, número funcional 11141921/2, CPF nº XXX.XXX.821-20, Analista de Suporte Técnico, para responder pela Diretoria da Unidade de Atendimento de Gurupi, em substituição a titular MARCIA MARIA FRANCISCA PONCE DOS REIS, número funcional 942732/4, no período de seu afastamento para usufruir das férias no período de 14/08/2023 a 18/08/2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1441/2023/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003590-40.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 06/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública GABRIELLE LUCIANO DE ARAGAO GEISS, Número Funcional 1051806/4, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.691-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1442/2023/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002740-49.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 07/03/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, nas partes especificadas abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
427	462862	1	LUZIVAN GOMES DA SILVA	01/05/2021	01/06/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II	02-II-I

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público LUZIVAN GOMES DA SILVA, Número Funcional 462862/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.721-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	07/04/2019	01/05/2019
HORIZONTAL	J	01/01/2022	01/02/2022
VERTICAL	PADRÃO III	07/04/2022	01/05/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1443/2023/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança 0004983-63.2023.8.27.2700 que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 18/04/2023.

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas, ao servidor público RODRIGO TEODORO KARLIC AZEVEDO, Número Funcional 11606169/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.681-00, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes classe/referência constantes do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	28/09/2020	01/10/2020
HORIZONTAL	D	28/09/2020	01/10/2020
HORIZONTAL	E	28/09/2020	01/10/2020
HORIZONTAL	F	28/09/2020	01/10/2020
VERTICAL	2ª CLASSE	01/10/2021	01/11/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1444/2023/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002741-34.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 07/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ANTONIO CARLOS DA SILVA, Número Funcional 521647/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.151-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	01/05/2022	01/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1445/2023/GASEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006855-50.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 08/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública MARLISE KAESKI, Número Funcional 84193/2, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.211-54, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1275/2023/GASEC/SECAD, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional a baixo lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1193163/9	XXX.XXX.521-68	GIOVANNI AUGUSTUS MORAIS E SILVA	MÉDICO	2023/23000/004201	01/08/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1276/2023/GASEC/SECAD, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/41009/009532, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11671610/5	XXX.XXX.991-68	VILMA APARECIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/004204	16/08/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1277/2023/GASEC/SECAD, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/17019/041119, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria de Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11833459/1	XXX.XXX.201-31	KARILLA KELLY CARNEIRO DE CASTRO	AUXILIAR II	2023/23000/004097	09/08/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1278/2023/GASEC/SECAD, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/41009/009260, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11674385/3	XXX.XXX.951-24	GIVALDA MOREIRA DA SILVA FREITAS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/004128	11/08/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1279/2023/GASEC/SECAD, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais relacionados(as) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11869003/1	JOAO PAULO PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE - ATS	2023/23000/004102	14/08/2023	AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
02	11761911/1	DANIELA ISTEFANI DE OLIVEIRA ROCHA	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2023/23000/004092	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11720573/3	LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004098	03/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

04	11810238/1	ENEILDA LEMOS DE SANTANA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/004080	06/07/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11778369/1	THAIS MONTEIRO RIBEIRO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/004096	04/07/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
06	448993/3	MARA REJANE TRINDADE CAMARGOS E VIEIRA	MÉDICO	2023/23000/004099	01/07/2023	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1280/2023/GASEC/SECAD, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as).

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
1	944194/15	ANDRE LUIS QUEIROZ MILHOMEM	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003933	16/05/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2	11736607/2	IVONE ALVES DE ALMEIDA	AUXILIAR I	2023/23000/003938	24/06/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3	11883162/1	IZABELLE BANDEIRA GUEDES CAETANO	MONITOR EDUCACIONAL	2023/23000/003911	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
4	11633778/2	JOELMA MOREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003952	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
5	11767456/1	LUCAS RODRIGUES ARAUJO MENDES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003954	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6	11611642/6	MARCOS COELHO DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003955	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
7	11629550/2	RAFAEL LIRA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003956	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
8	11580860/5	RAMARINILTON MORAES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003957	31/07/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
9	11603356/7	RIVANILDO MENDES NOVAIS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003960	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11635762/4	ROSA WANDERLEY COELHO BRITO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/003959	20/07/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
11	11818158/2	VALDENUIZA DIAS FERREIRA	ASSISTENTE III	2023/23000/003939	01/07/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12	1289586/6	DIVINA GOMES COSTA BARBOSA	ENFERMEIRO	2023/23000/003946	21/07/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
13	11851295/1	MARIA EUGENIA CAIRES SANTOS	MÉDICO	2023/23000/003916	01/07/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
14	11538490/6	PEDRO LOPES JUNIOR LIMA	MÉDICO	2023/23000/003919	27/07/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
15	11538490/8	PEDRO LOPES JUNIOR LIMA	MÉDICO	2023/23000/003919	27/07/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
16	11730285/2	VINICIUS NASCIMENTO SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/003940	10/07/2023	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1281/2023/GASEC/SECAD, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/103129, resolve:

DECLARAR EXTINTO, dada a concessão do benefício de aposentadoria, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	713240/12	XXX.XXX.531-15	IDE GOMES FERREIRA	AUXILIAR I	2023/23000/004142	07/08/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1282/2023/GASEC/SECAD, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/41009/009535, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11674857/3	XXX.XXX.251-49	EULENSE PINTO DA SILVA	ASSISTENTE IV	2023/23000/004200	14/08/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1283/2023/GASEC/SECAD, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os(as) profissionais relacionados(as) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11875763/1	ERICA MORAES ARAUJO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2023/23000/003908	30/07/2023	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
02	11805528/1	DENISE FONSECA GALDINO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/003942	01/08/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11692901/3	GUSTAVO GUILHERME LIMA DE SOUZA	ASSISTENTE III	2023/23000/003932	04/05/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11868868/1	KAREN KRISTYNE SOUZA E SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/003914	27/07/2023	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1284/2023/GASEC/SECAD, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/102064, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11569840/5	XXX.XXX.551-34	DIVINA GONCALVES LESSA	ASSISTENTE III	2023/23000/004158	08/08/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1285/2023/GASEC/SECAD, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as).

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
1	11702761/3	ANDREIA DA SILVA MACHADO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004011	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2	1026992/17	ELIZANGELA CERQUEIRA AGUIAR VENANCIO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004012	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3	11858273/1	GABRIELA MARTINS MACEDO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004013	02/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
4	11861533/1	ITALO GEOVANE ARAUJO NUNES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004014	31/07/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
5	11703881/3	ITALO SANTANA FIGUEIREDO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004015	02/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6	11829621/2	JADIA ALVES PINHEIRO	PSICÓLOGO	2023/23000/004016	11/07/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
7	11809353/1	LEANDRO DE LIMA FERREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004018	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
8	11791780/1	LUCAS LAZARO BARBOSA CARVALHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004017	02/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
9	1044214/21	MARIA DOS SANTOS SARAIVA DA CRUZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004020	31/07/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11699531/3	MARTA ALVES DA SILVA COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004019	05/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
11	11486155/7	ROSENI CALDEIRA SENA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004021	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12	11206584/6	THIAGO CESAR NUNES DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004022	31/07/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
13	1141546/8	VANESSA LIMA GERHARDT	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/004009	03/08/2023	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1286/2023/GASEC/SECAD, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as).

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
1	11807539/1	ALDERINA GUEDES DE CARVALHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004081	02/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
2	11854553/1	ANNY KAROLINE RIBEIRO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004115	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3	11755334/3	BEATRIZ DE ARAUJO MIRANDA LEAL	ASSISTENTE III	2023/23000/004082	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
4	11701846/3	DARLINKEITY GOMES DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004083	03/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
5	11560878/5	EDILSON GONCALVES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004084	03/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6	11782692/2	EDUARDO PARRIAO MESQUITA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004116	03/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
7	11880597/1	FERNANDA SANTOS DA COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004085	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
8	1221906/4	HARITANA MESSIAS DE OLIVEIRA MORAIS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004117	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
9	99755/11	JACIRA SEKWAHIDI DE BRITO XERENTE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004119	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11742852/3	JANAINA DE SOUSA MORAIS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004118	04/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
11	11808276/2	KAIO ROCHA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004091	07/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12	1265334/6	LUCIENE COSTA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2023/23000/004120	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
13	901195/19	LUIZ CARLOS AGUIAR DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004086	07/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
14	955015/11	MARCIENE PEREIRA LOPES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004087	07/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
15	1260030/6	ODALENE MOURA DE ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004088	07/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
16	11855304/1	RENATO SANCHES DOS SANTOS MOREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004121	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
17	11827955/1	RICARDO PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/004089	01/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
18	11478845/5	SILVIA PAHKIM KRAHO	PROFESSOR AUXILIAR II	2023/23000/004090	03/08/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
19	11710640/4	DIEGO ALVES DE MEDEIROS	ENFERMEIRO	2023/23000/004103	01/08/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
20	11843160/1	LUCAS FERNANDES ALMEIDA	ASSISTENTE III	2023/23000/004100	03/08/2023	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2331/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/019037
INTERESSADO(A): CIRLENE DOS ANJOS LAZARO ALVES
NOME DO DEPENDENTE: Fernando dos Anjos Lazaro Alves
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1174800/1
CPF: XXX.XXX.998-90
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Justino de Almeida
MUNICÍPIO: TAGUATINGA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) CIRLENE DOS ANJOS LAZARO ALVES, por meio do Despacho nº 3469, de 27 de Setembro de 2022, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 18/07/2023 a 16/07/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 18 dias de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2569/20236/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/09040/000105
INTERESSADO(A): GABRIELA GLÓRIA DE CASTRO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Jornalista
NÚMERO FUNCIONAL: 1206249/3
CPF: XXX.XXX.501-49
ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado
LOTAÇÃO: Chefia da Assessoria de Comunicação
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Gabriela Glória de Castro, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano(s), no período de 11.09.2023 a 10.09.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 554, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Institui Comissão para coordenar a elaboração do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) da Secretaria da Cidadania e Justiça, do quadriênio 2024-2027, alinhado ao Planejamento Estratégico do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 4.077, de 27 de dezembro de 2022, que alterou a Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019, que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2020-2023;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes a serem observadas no desenvolvimento das atividades da Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir efetiva participação dos servidores na elaboração do referido Planejamento Estratégico.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela elaboração do Planejamento Estratégico Institucional da Secretaria da Cidadania e Justiça, sob a coordenação do Gabinete do Secretário, representado pelo Secretário Executivo Hélio Pereira Marques, nº funcional: 499976-2:

DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS

I - Titular: Bárbara Risomar de Sousa, nº funcional: 866160-1, Diretora de Planejamento e Convênios;

Suplente: Shenyha Francyni de Lima Ramos, nº funcional: 11604069-1, Agente de Segurança Socioeducativo.

DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SISTEMAS PENITENCIÁRIOS E PRISIONAL

II - Titular: Rogério Gomes Miranda, nº funcional 11653892-1, Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional;

Suplente: Andressa Noleto Arruda, nº funcional 11596309-1, Policial Penal.

DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

III - Titular: Francisco Pontes Jardim Neto, nº funcional 836713-6, Diretor de Administração e Finanças;

Suplente: Wuesley Ferreira Felix Neto, nº Funcional 1226789-2, Gerente Geral de Administração;

DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

IV - Titular: Zeroildes Souza Miranda, nº funcional 11600993-1, Superintendente;

Suplente: Ediclea Lopes Araújo, nº funcional 695741-10, Gerente da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional

DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

V - Titular: Rafael Pereira Parente - Nº Funcional 11810220-1, Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - Procon;

Suplente: Francisco Carlos Brito Rezende, nº funcional 666080-2, Analista Técnico Administrativo.

DA SUPERINTENDÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS DE DROGAS

VI - Titular: Jessé Alves do Nascimento, nº funcional 561487-3, Superintendente de Direitos Humanos e Políticas de Drogas;

Suplente: Evandro Souza da Silva, nº funcional 11222620-1, Diretor de Prevenção contra as Drogas.

Art. 2º A Comissão deve observar os seguintes objetivos específicos do Planejamento Estratégico Institucional da SECIJU:

I - Consolidar modelo de gestão integrado, organizado por projetos e processos, que possibilite agilidade no processo decisório e contribua para o desempenho institucional e governamental;

II - Promover o desenvolvimento de uma cultura organizacional voltada ao modelo de gestão estratégica, com foco em eficiência, eficácia e efetividade.

Art. 3º À Comissão compete:

I - Coordenar as atividades de revisão da identidade institucional relativas à missão, visão e valores;

II - Definir a metodologia para elaboração do Planejamento Estratégico;

III - Coordenar a elaboração do Plano Estratégico Institucional;

IV - Orientar as subcomissões setoriais e auxiliá-las na elaboração do diagnóstico e atividades relacionadas à revisão das ações do Planejamento Plurianual-PPA;

V - Elaborar questionário a ser aplicado aos servidores para definição dos eixos de trabalho;

VI - Elaborar em conjunto com a Assessoria de Comunicação da Secretaria da Cidadania e Justiça, uma estratégia de comunicação interna e externa para estimular a participação dos servidores na elaboração do Planejamento Estratégico;

VII - Estruturar o Planejamento Estratégico identificando os objetivos estratégicos de resultados, de processos internos, de pessoal e de infraestrutura de trabalho, propondo os respectivos índices e metas de resultado e indicadores;

VIII - Articular com as áreas responsáveis a disponibilização de informações importantes à matéria;

IX - Participar das oficinas de trabalho, workshops, discussões, reuniões técnicas e validação dos respectivos produtos;

X - Acompanhar todas as fases de elaboração do planejamento de que trata esta Portaria, desde as etapas iniciais de trabalho até à validação do produto final;

XI - Consolidar as informações, formatar o Planejamento Estratégico Institucional-PEI, e submeter à apreciação do Secretário de Estado da Cidadania e Justiça.

Art. 4º A referida comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 565, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 368/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 136/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JOÃO MESSIAS SIRILO, Policial Penal, matrícula nº 782390, do Grupo Tático de Escolta da 5ª Regional, para o Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir de 10 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 572, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 361/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 52/2023, da Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábeis (GEOFC);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora JESSICA MACHARET DA SILVEIRA LOPES, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábeis, nº Funcional 115785-2, previstas para o período de 01/08/2023 à 30/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 573, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 360/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 41/2023, da Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábeis (GEOFC);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor PAULO EDEN MONTEIRO VIANA, Técnico em Contabilidade, nº Funcional 421768-1, previstas para o período de 01/07/2023 à 30/07/2023, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 574, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 19, de 12 de julho de 2023, que criou a Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONSIDERANDO a eficiência e a economia na Administração Pública;

CONSIDERANDO a dinamicidade das atribuições da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo as seguintes atribuições:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), sindicâncias e investigações preliminares (IP);

II - Julgar a sindicância investigativa (SINV), decidir pela instauração ou não de procedimento disciplinar sancionatório ou por outra medida alternativa de sua competência.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 575, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 359/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora MARILENE SOARES DO NASCIMENTO, Analista, matrícula nº 11817283, da Unidade de Unidade Penal de Araguaína, para a Unidade de Semiliberdade Araguaína, a partir de 08 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 576, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 357/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 48/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor MAURO BRITO DA COSTA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 717153-4, do Centro de Atendimento Socioeducativo para o Centro de Internação Provisória Feminina de Palmas, a partir de 02 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 577, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 357/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 132/2023, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora IZABELLA PEREIRA DA SILVA, Assistente IV, matrícula nº 11768452-2, da Unidade de Tratamento Penal de Cariri para o Centro de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho, a partir de 01 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 578, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 540/2023, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução dos Contratos nº 72/2023 e 73/2023 celebrados nos autos do processo nº 2022/17010/001309;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
72/2023	2022/17010/001309	Aquisição de Uniformes para os Servidores da Gerência de Fiscalização da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor.	Gerência de Fiscalização da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor	Sandra Costa da Silva Matrícula: 831454	Magno da Silva Pinto Matrícula: 1092278-7	Wilson Nascimento Sousa Matrícula: 11174439-1
73/2023						

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc..) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 579, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e.

Considerando a finalidade de verificar se os produtos que necessitam de refrigeração estão adequados à temperatura para venda e consumo, atividades estas, de rotina fiscalizatória da Gerência de Fiscalização da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor;

Considerando a permissão contida no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, bem como à luz da Justificativa do Gestor, às folhas 65/66, e Ato Motivado nº 19/2023, na folha 67, dos autos nº 2023.17010.000423;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 94/2023, da Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14,133/2021, para fins de contratação com a pessoa jurídica E. A. C. Costa Junior LTDA - ME, inscrita no CNPJ 36.118.557/0001-79, no valor total de R\$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais), cujo o objeto é a aquisição de termômetros digitais infravermelho, para atendimento do PROCON na cidade de Palmas e Núcleos Regionais, visando atender as necessidades da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2023/17010/000423.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 580, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 385/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 130/2023, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor FELIPE VINICIUS RIBEIRO DE BRITO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11147148-4, da Superintendência Administração do Sistema Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Setor de Gestão Tecnológica, a partir de 10 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 85/2023

PROCESSO: 2021/17010/0001307
CONTRATO: 85/2023
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: E A Araújo Comercial Ltda.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de material permanente de informática (Smartphone e HD Externo), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 024/2023
VALOR TOTAL: R\$ 4.703,10 (quatro mil e setecentos e três reais e dez centavos).
FIRMADO EM: 16/08/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1160.4300.0000
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE: 0712
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Elismar Barbosa de Araújo pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 86/2023

PROCESSO: 2021/17010/0001307
CONTRATO: 86/2023
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Ulala Magazine Distribuidora Ltda.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de material permanente de informática (Smartphone e HD Externo), para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 024/2023
VALOR TOTAL: R\$ 46.798,80 (quarenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
FIRMADO EM: 17/08/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1160.4300.0000
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52
FONTE: 0712
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e José Aldari da Silva Machado, pela contratada.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO**PORTARIA Nº 44/2023/GABSEC, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º DAR FRUIÇÃO DE FÉRIAS, a Thays Teles Guimarães, Analista III, nº funcional 11768851-1, no período de 11/09/2023 a 19/09/2023 referente ao período aquisitivo de 2022/2023, interrompida pela Portaria Nº 25/2023/GABSEC, publicada na Edição nº 6341, do Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

MÁRCIO ROCHA
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº da Portaria: 46/2023
Data da Portaria: 21/08/2023
Nº do Processo: 2023.11010.00344
Concedente: Secretaria da Comunicação
Ordenador de Despesas: Márcio Anderson Raimundo da Rocha
Nome do Suprido: Jaqueline de Oliveira Paiva
Responsável pelo Atesto: Nelmar Costa Braga
Classificação Orçamentária: 11010 24 122 1100 2192.
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa dias)
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº da Portaria: 47/2023
Data da Portaria: 22/08/2023
Nº do Processo: 2023.11010.00345
Concedente: Secretaria da Comunicação
Ordenador de Despesas: Márcio Anderson Raimundo da Rocha
Nome do Suprido: Wanderleya Sousa Silva
Responsável pelo Atesto: Nelmar Costa Braga
Classificação Orçamentária: 11010 24 122 1100 2192.
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa dias)
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

SECRETARIA DA CULTURA**PORTARIA Nº 79/2023/GABSEC/SECULT,
21 DE AGOSTO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe LEI Nº 4.161, de 26 de maio de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421 de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 437 -NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023.

Considerando a necessidade de prestação de serviço de fornecimento de água, coleta e tratamento do esgotamento sanitário para a realização das atividades nos imóveis sob responsabilidade desta Secretaria.

Considerando a inviabilidade de competição de acordo com os documentos anexados aos autos, o qual atesta que a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, é a única fornecedora deste serviço no município de Palmas - TO.

RESOLVE:

Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 visando à contratação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS/BRK AMBIENTAL, inscrita no CNPJ nº 25.089.509/0001-83, para prestação de serviço de fornecimento de água, coleta e tratamento do esgotamento sanitário para atender as necessidades da Secretaria da Cultura no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) conforme processo administrativo nº 2023/77011/000239.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 1135, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora VANIA SILVA ARAUJO, número funcional 1030612-3, Professora da Educação Básica, em 116 (cento e dezesseis) horas mensais, a partir de 1º de agosto de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1137, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ROMÁRIO DA SILVA CABRAL, Agente de Segurança Sócio Educativo, número funcional 1162306-10, para exercer a função de Secretário Geral da Escola Estadual São Pedro, no Município de Abreulândia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 17 de agosto de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1163, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2023/27001/00011 e Convênio nº 27010.000003/2023, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Auriene Maria Alves de Oliveira Costa- Matrícula: 494760-4

Substituto de Fiscal de Convênio: Marciley Batista da Silva - Matrícula: 779640-6

Convênio: 27010.000003/2023

Concedente: Secretaria de Estado da Educação

Conveniente: Prefeitura Municipal de Paranã

Objeto: Apoiar a aquisição de material didático aos alunos da rede Estadual de Ensino.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA-CEE/TO Nº 053**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto no art. 34 do seu Regimento Interno, da Resolução 143/2022, do Decreto Estadual nº 6.097, de 25 de maio de 2020 e o disposto na Legislação Federal e Estadual complementar aplicável, resolve:

I - DESIGNAR a Assessora Técnica da Câmara de Educação Superior, Iane Dias de Oliveira, para substituir o servidor Emerson Azevedo Soares na Comissão Estadual de Acompanhamento da Avaliação da Educação Superior - CAES/TO, por motivo de remoção do servidor para a Secretaria Estadual de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 054, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea h do seu Regimento Interno; consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 037/2019, resolve:

I - DESIGNAR: Joana D'Arc Alves Santos, Secretária Executiva do CEE/TO, Maria Edilene Salviano de Oliveira, Técnica da Gerência de Educação Profissional, Haroldo Emerson Pereira da Cruz, especialista em Tecnologia da Educação, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade Educação a Distância - EaD, a ser ofertado na instituição de ensino Vanguarda Conecta Educação Sem Fronteiras, localizada em Palmas, neste Estado, conforme Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/006339.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos das Resoluções CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019 e na de nº 037/2019, de 29 de maio de 2019.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 056, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea h do seu Regimento Interno; consoante ao disposto nas Resoluções CEE/TO nº 037/2019, resolve:

I - DESIGNAR: Maria do Socorro Soares Coelho, Técnica da Câmara de Educação Básica - CEE/TO, Isilda de Sales, Técnica da Gerência de Educação Profissional e Hesley Rodrigues Lima, especialista em Tecnologia da Educação, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Credenciamento da instituição Vanguarda Conecta Educação Sem Fronteiras, localizada em Palmas, neste Estado, para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância - EaD, conforme Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/006343.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos das Resoluções CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019 e na de nº 037/2019, de 29 de maio de 2019.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS INDÍGENAS XERENTE

PORTARIA Nº 01, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Designa Pregoeiro/Agente de Contratação e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

AAEIX - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS INDÍGENAS XERENTE - CNPJ: 07.671.600/0001-20, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro/Agente de Contratação e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
José Vieira Miranda, Matrícula nº 248645/1,

EQUIPE DE APOIO:
Erivaldo Dias dos Santos, Matrícula nº 563.514-1,
Maxsuel Ribeiro Soares, Matrícula nº 11776080-,
Gabriella Martins Pinto, Matrícula nº 11.883.219-1, e
Maria Beatriz Carvalho Silva, Matrícula nº 11.888.652-1.

Art. 2º Os Pregoeiros/Agente de Contratação e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro/Agente de Contratação designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro/agente de contratação, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIMAR SRÊNOKRÃ CALIXTO XERENTE
Pres. da AAEIX - Ass. de Apoio as Esc. Indígenas Xerente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL DOM PEDRO II

EXTRATO DO CONTRATO 06/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 06/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL DOM PEDRO II
CONTRATADA: Casa de Carne Central
CNPJ: 32.984.017/0001-17
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Pedro II por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.509,13 (trinta e dois mil, quinhentos e nove reais e treze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06/03/2023 e com encerramento em 06/03/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Lucrécia Sílvia Costa Flores Brito - Representante Legal da Contratante
Waner Ribeiro da Silva - Representante Legal da Contratada.

LUCRÉCIA SILVIA COSTA FLORES BRITO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 07/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL DOM PEDRO II
CONTRATADA: Crislaine Alves de Amorim
CNPJ: 11.479.575/0001-55
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Pedro II por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.769,39 (três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06/03/2023 e com encerramento em 06/03/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Lucrécia Sílvia Costa Flores Brito - Representante Legal da Contratante
Crislaine Alves de Amorim - Representante Legal da Contratada.

LUCRÉCIA SILVIA COSTA FLORES BRITO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº: 08/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Dom Pedro II
CONTRATADA: N Pereira de Oliveira
CNPJ: 18.050.777/0001-26
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Pedro II por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.879,61 (mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/03/2023 e encerramento em 06/03/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Lucrécia Sílvia Costa Flores Brito - Representante legal da Contratante:
Nilsomar Pereira de Oliveira- Representante legal Contratada.

LUCRÉCIA SILVIA COSTA FLORES BRITO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 09/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL DOM PEDRO II
CONTRATADA: Rogerio Soares Bezerra
CNPJ: 02.912.834/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Pedro II por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: RS 11.387,09 (onze mil, trezentos e oitenta e sete reais e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06/03/2023 e com encerramento em 06/03/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Lucrécia Sílvia Costa Flores Brito - Representante Legal da Contratante
Rogerio Soares Bezerra - Representante Legal da Contratada.

LUCRÉCIA SÍLVIA COSTA FLORES BRITO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 10/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 10/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL DOM PEDRO II
CONTRATADA: Valle Mais Distribuidora
CNPJ: 45.59.673/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Pedro II por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.924,75 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06/03/2023 e com encerramento em 06/03/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Lucrécia Sílvia Costa Flores Brito - Representante Legal da Contratante
Luiz Carlos Amaral da Silva - Representante Legal da Contratada

LUCRÉCIA SILVIA COSTA FLORES BRITO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 11/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 11/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL DOM PEDRO II
CONTRATADA: Vilas Boas Com. Atac. de Alimentos EIRELI
CNPJ: 42.188.247/0001-23
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Pedro II por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: RS 38.356,76 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06/03/2023 e com encerramento em 06/03/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Lucrécia Sílvia Costa Flores Brito - Representante Legal da Contratante
Celia Vargas Vilas Boas - Representante Legal da Contratada

LUCRÉCIA SILVIA COSTA FLORES BRITO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 12/2023

PROCESSO: 01/2023
CONTRATO Nº 12/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL DOM PEDRO II
CONTRATADA: Vitor Hugo Lima da Silva 476.XXX.XXX-75
CNPJ: 34.899.428/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Dom Pedro II por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.574,80 (quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06/03/2023 e com encerramento em 06/03/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Lucrécia Sílvia Costa Flores Brito - Representante Legal da Contratante
Vitor Hugo Lima da Silva - Representante Legal da Contratada.

LUCRÉCIA SILVIA COSTA FLORES BRITO
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PROCESSO: Nº 2023/79010/000111 - PROJETO VEM VERÃO - BEACH SOCCER
 ASSUNTO: PROPOSTA DE PARCERIA PARA A REALIZAÇÃO DA COPA INTERESTADUAL DE BEACH SOCCER

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude - SEJU é a entidade responsável, pela promoção, apoio e execução de programas, ações, atividade e projeto ligado ao esporte, lazer e juventude no Estado do Tocantins, podendo para tanto estabelecer parcerias mediante termo de Colaboração e/ou acordo de cooperação com entidades públicas e privadas, de acordo com as disposições legais.

Nesse sentido, esta Secretaria pretende ampliar a prática esportiva nas mais diversas modalidades. Portanto, o referido Termo de Parceria acima citada coaduna com a política desta Pasta, pois pretende atender a comunidade desportiva com a realização do Projeto Inclusão Social através do esporte.

O Governo do Estado do Tocantins tem como uma das principais metas garantir o apoio a eventos esportivos das mais variadas modalidades para que toda comunidade que necessitam de acesso ao esporte possam desfrutar de iguais condições e permanência.

DA ESCOLHA DA MODALIDADE ESPORTIVA

Para a escolha das modalidades esportivas a serem contempladas nas ações esportivas da Secretaria dos Esportes e Juventude no Segundo semestre de 2023, levou-se em consideração as modalidades que já haviam sido desenvolvidas no âmbito do primeiro semestre do corrente ano.

Ressalta-se que a Secretaria dos Esportes e Juventude do Estado realizará vários eventos esportivos no segundo semestre do ano de 2023, com a devida INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO, e para tanto, se valerá de Termos de Colaboração com as mais variadas Federações Esportivas disponíveis em nosso Estado, sendo que os critérios de escolha das modalidades, como já dito, leva em consideração experiências anteriores com os eventos correlatos, o público alcançado nesses eventos, bem como a assiduidade da participação dos atletas, além dos relatórios de acompanhamento dos eventos já realizados, quer sejam oriundo de Emendas Parlamentares ou Recursos oriundos da Iniciativa Privada.

Portanto, além do evento esportivo aqui em discussão, ainda serão realizados outros eventos esportivos com outras modalidades e com a participação e expertise das correspondentes Federações.

DOS CRITÉRIOS PARA A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO

A Lei 9.615, de 24 de março de 1998 criou o Sistema Nacional de Desporto contemplando a figura de entidades regionais de desporto como responsáveis únicas pela direção das modalidades esportivas nas Unidades da Federação, assim estabelecendo:

“Art. 13 - o Sistema Nacional do Desporto tem por finalidade promover e aprimorar as práticas desportivas de rendimento.

Parágrafo Único - O Sistema Nacional de Desporto congrega as pessoas físicas e jurídicas e direito privado, com ou sem fins lucrativos, encarregadas da coordenação, administração, normalização e prática do desporto, bem como as incumbidas a Justiça Desportiva e, especialmente:

I - o Comitê Olímpico Brasileiro - COB; II - o Comitê Paralímpico Brasileiro;

III - as entidades nacionais de administração do desporto;

IV - as entidades regionais de administração do Desporto;

V - as ligas regionais e nacionais; VI- as entidades de prática desportiva filiadas ou não àquelas referidas nos incisos anteriores.

Dessa forma, o ordenamento jurídico brasileiro aderiu ao princípio da unicidade diretiva, como bem explicita SOUZA, Pedro Trengrouse Laigner in Princípios de Direito Desportivo:

“Por último, mas nem por isso menos importante, conforme exemplos da quase totalidade das Associações Esportivas Internacionais é necessário sublinhar o Princípio da Unicidade que é responsável por garantir a Unidade do Ordenamento Jurídico Desportivo uma vez que zela pela segurança jurídica e política do sistema, imprescindíveis à prática e ao desenvolvimento do desporto. Este princípio nos orienta no sentido da importância do reconhecimento de apenas uma entidade capaz de organizar e representar o desporto de um país. A organização do desporto não pode prescindir de jurisdições bem definidas e o reconhecimento de apenas uma entidade de organização do desporto é fundamental para isso.”

Mencionado princípio tornou-se a base fundamental da ordem desportiva no Brasil que em seu modelo seguiu o Sistema Político Federal, pois referido termo refere-se a uma extensa categoria de sistemas políticos nos quais, ao contrário da concentração de competências e poderes dos sistemas unitários, há diferentes níveis de governo, competências compartilhadas e independentes, instituições comuns e autônomas.

Este gênero abrange uma série de formas não unitárias específicas como, por exemplo, federações e confederações. A separação de poderes é o ponto de partida para o Federalismo.

Inspirada nesses princípios, a estrutura do esporte brasileiro organizou-se de maneira que cada município possui uma liga, cada estado possui uma Federação, e o país, uma Confederação ou união de Estados, todos dotados de autonomia político administrativa.

Concluímos de pronto que a forma de organização do Desporto no Brasil está intimamente relacionada com a forma de organização do próprio país e que o Princípio Federativo gravado em nossa Constituição é também um princípio observado pelo Ordenamento Jurídico-Desportivo Brasileiro.

Destarte, o Estado do Tocantins integra o Sistema Nacional do Desporto por suas Federações Esportivas constituídas por modalidades esportivas, denominadas na Lei 9615/98 como Entidades Regionais de

Administração do Desporto.

No caso da Federação de Beach Soccer Entidade Nacional de Administração do Desporto, é a responsável pela modalidade esportiva (futebol de areia) em todo o País, filiando as Federações Desportivas dos Estados a quem cabe à responsabilidade diretiva da modalidade na unidade da federação.

O processo em epígrafe trata se de uma PARCERIA com recursos, direcionada para a FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) conforme a Ação: 2325 - PROMOÇÕES E APOIO A EVENTOS E PROJETOS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS.

Portanto, a entidade, FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER que escolhida como parceira para realização do evento esportivo em questão a REALIZAÇÃO DA COPA INTERESTADUAL DE BEACH SOCCER, possui exclusividade para a organização e realização do evento proposto como direito legal decorrente da Lei 9615/98, o que demonstra de forma clara a exclusividade para realizar, organizar, supervisionar e regulamentar todos os eventos de BEACH SOCCER no Estado do Tocantins.

Tal fato impossibilita a concorrência para tal objeto, de consequência, inexigível o Chamamento Público ante a demonstrada exclusividade da proponente para realizar o mencionado evento.

Estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

O Decreto 5816/2018 que regulamenta a Lei 13.019/2014 em seu art. 5, define que:

“Art. 5º Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:”.

Já o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)”

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Como se demonstrou retro, a entidade escolhida possui expertise e legitimidade para realização do evento proposto, fato que impossibilita a concorrência para tal objeto.

A proposta apresentada é de grande relevância para o esporte do Estado e para a sociedade, vez que o próprio cenário onde são realizadas as práticas físicas - especificamente o BEACH SOCCER no Tocantins.

De fato, o BEACH SOCCER é considerado um fenômeno sociocultural do Brasil, que, historicamente construído, é capaz de movimentar a vida de inúmeras pessoas, é capaz de influenciar diversos segmentos da sociedade (econômico, político, cultural, social e etc.), abarcando uma gama de elementos subjetivos ao homem, como: paixão, emoção empolgação, expectativa, frustração, etc., levando-o a sentir uma diversidade de reações físicas: suor, lágrimas, sorrisos, tremedeiras, palpitações, expressões faciais, entre outros.

ANÁLISE DO PREÇO

A razoabilidade do valor da parceria proposta decorrente da inexigibilidade de chamamento público poderá ser aferida por comparação dos preços praticados pela administração pública, pelo que é possível demonstrar a adequação dos preços praticados e a vantagem da parceria.

DECISÃO

Ante ao exposto julgo que presente caso se harmoniza com a hipótese de inexigibilidade de Chamamento Público previsto no art. 31 da Lei 13.019/2014 e art. 5 do Decreto 5816/2016, em razão da inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil. Publique-se na conformidade com a disposição legal

Palmas - TO, 16 de agosto de 2023.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 708, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Miracema do Tocantins, no período de 1º a 31 de agosto de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ben Hur Xavier	726210-1	ITCD
2.	Fernando Sergio Farias de Oliveira	339092-1	Auditoria
3.	Franceandra Mendes Chaves	649081-1	ITCD
4.	Miriam Suzue Okura do Amaral	156544-3	Plantão Fiscal
5.	Silene Lima Oliveira	338373-1	Monitoramento

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2023/SECONT

ORDEM DE SERVIÇO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA A EMPRESA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/25000/000300
CONTRATO Nº 36/2023

OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de estudo sobre o equilíbrio financeiro, política de investimentos e revisão atuarial do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO.

AUTORIZO a Vossa Senhoria a iniciar em 17/08/2023, os serviços técnicos especializados na elaboração de estudo sobre o equilíbrio financeiro, política de investimentos e revisão atuarial, em conformidade com o Contrato Nº 36/2023.

O prazo de vigência e de execução do objeto contratual será de 12 (doze) meses contado a partir de 03/08/2023.

Palmas - TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

CARLOS ANTONIO LUQUE
Representante da Contratada

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO
SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - CD - FECOEP - TO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESOLUÇÃO SEFAZ 12/2023/ATG/SEFAZ.

Aprova a liberação de recursos financeiros do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado do Tocantins - FECOEP - TO, para aditivo de valores do projeto "Mesa Farta", já aprovado pelo Conselho, com fulcro na Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, e seus regulamentos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - CD - FECOEP - TO, no uso da atribuição que lhe confere o §4º, art. 9º, da Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, considerando a decisão plenária do dia 17 de agosto de 2023, que aprovou a destinação de recursos financeiros a Órgão Público Estadual, para execução de projeto social com vistas a combater e erradicar a pobreza.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a destinação de recursos financeiros no valor total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), originados do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP - TO, com fulcro na Lei nº 3.015, de 30 de setembro de 2015, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O órgão identificado (Anexo Único), unidade gestora orçamentária, é responsável pela execução do projeto/programa/ação, de conformidade com a propositura e fará as prestações de contas e do resultado do projeto ao CD - FECOEP - TO, no prazo de 60 (sessenta) dias da aplicação dos recursos, sem prejuízo das prestações de contas exigidas pelas Leis de orçamento e finanças públicas.

Art. 3º O CD - FECOEP - TO pode, a qualquer tempo, solicitar informações sobre a execução físico-financeira do programa e das ações custeadas pelo Fundo.

Art. 4º Aliberação dos recursos fica condicionada à disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO DIRETOR DO CD - FECOEP - TO, em Palmas, de 21/08/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Presidente

MARA LÚCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO
Gerente

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 12,
DE 21 DE AGOSTO 2023.

PLANILHA DE CUSTOS DOS NOVOS PROJETOS FECOEP		
PROJETO	AÇÃO	VALOR
SEAGRO - Secretaria da Agricultura e Pecuária	Projeto "Mesa Farta"	2.500.000,00
	Total SETAS	2.500.000,00
TOTAL GERAL DOS PROJETOS		2.500.000,00

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 065/2023**

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU
761 (Recursos vinculados ao fundo de combate e erradicação da pobreza)
PROCESSO Nº 2022/17010/001.296

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Aquisição de Material Permanente (condicionador de ar, armário e etc.) que teve como vencedora as empresas AMPLA COMERCIAL LTDA - ME, no grupo 01, no valor de R\$ 30.897,00 (trinta mil, oitocentos e noventa e sete reais), LS REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, no item 04, no valor de R\$ R\$ 30.892,68 (trinta mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos) e ÁUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME, nos itens 05 e 06, no valor de R\$ 38.949,75 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 100.739,43 (cem mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2023.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 079/2023. Abertura dia 05.09.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (espargidor e granada). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS - SSP/TO. Proc. 2022/31000/003026. Recursos: Transferência de fundo de segurana pública. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 081/2021. Abertura dia 05.09.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Serviços de locação, implantação, instalação e manutenção de sistema integrado de segurança eletrônica. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU/TO. Proc. 2021/17010/000.667. Recursos: Não vinculados de impostos. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 090/2023. Abertura dia 05.09.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de equipamento de informática (switch, transceiver, HD). Visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA DO TOCANTINS - AGETO/TO. Proc. 2022/38960/000.035. Recursos: Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

449035	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.350.000,00	-327.212,00	1.022.788,00	0,00	0,00	0,00	1.022.788,00
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.761.095,00	0,00	2.761.095,00	0,00	0,00	0,00	2.761.095,00
449040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	11.299.900,00	123.300,00	11.423.200,00	0,00	0,00	0,00	11.423.200,00
449047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00	200.000,00	400.000,00	169.341,61	0,00	169.341,61	230.658,39
449051	OBRAS E INSTALACOES	572.305.551,00	176.302.753,99	748.608.304,99	149.952.239,69	228.669.567,62	378.621.807,31	369.986.497,68
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	322.594.075,00	97.127.155,86	419.721.230,86	27.411.071,99	61.538.752,30	88.949.824,29	330.771.406,57
449061	AQUIZICAO DE IMOVEIS	300.000,00	-108.500,00	191.500,00	0,00	0,00	36.900,00	154.600,00
449091	SENTENCAS JUDICIAIS	50.000,00	9.539.555,00	9.589.555,00	1.589.553,26	0,00	1.589.553,26	8.000.001,74
449092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	21.714.931,00	58.923.250,04	80.638.181,04	49.279.676,55	15.640.284,15	64.919.960,70	15.718.220,34
449093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	2.601.448,80	2.611.448,80	1.751.861,85	0,00	1.751.861,85	859.586,95
Total	INVESTIMENTOS	1.070.459.052,00	277.769.443,69	1.348.228.495,69	273.144.547,29	311.061.986,80	584.206.534,09	764.021.961,60
459065	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1.856.400,00	5.000.000,00	6.856.400,00	0,00	0,00	0,00	6.856.400,00
459066	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.138.070,00	-320.000,00	818.070,00	0,00	0,00	0,00	818.070,00
459092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	INVERSOES FINANCEIRAS	2.994.470,00	4.680.000,00	7.674.470,00	0,00	0,00	0,00	7.674.470,00
469071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	86.456.243,00	85.924.015,00	172.380.258,00	111.146.677,04	2.932.333,43	114.079.010,47	58.301.247,53
469171	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	180.000.000,00	-10.295.218,18	169.704.781,82	169.324.185,68	348.381,64	169.672.567,32	32.214,50
Total	AMORTIZACAO DA DIVIDA	266.456.243,00	75.628.796,82	342.085.039,82	280.470.862,72	3.280.715,07	283.751.577,79	58.333.462,03
Total	DESPESAS DE CAPITAL	1.339.909.765,00	358.078.240,51	1.697.988.005,51	553.615.410,01	314.342.701,87	867.958.111,88	830.029.893,63
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	492.588.730,00	-88.182.586,00	404.406.144,00	0,00	0,00	0,00	404.406.144,00
Total	RESERVA DE CONTINGENCIA	492.588.730,00	-88.182.586,00	404.406.144,00	0,00	0,00	0,00	404.406.144,00
Total	RESERVA DE CONTINGENCIA	492.588.730,00	-88.182.586,00	404.406.144,00	0,00	0,00	0,00	404.406.144,00
TOTAL GERAL		12.883.810.476,00	1.160.451.508,19	14.044.261.984,19	7.446.360.077,92	1.076.326.602,31	8.522.686.680,23	5.521.575.303,96

Impresso em 18/08/2023

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente da Contabilidade Geral-
Contador - CRC-TO 001582/O

SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 07/2023

Código / Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença		
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada	
Receita Bruta	15.896.043.702,00	16.213.978.140,00	1.556.309.248,92	12.209.335.765,99	1.556.309.248,92	4.004.642.374,01	
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	242.750.563,00	242.750.563,00	16.736.597,85	149.104.895,98	16.736.597,85	93.645.667,02
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	66.839.267,00	66.839.267,00	6.678.575,54	52.451.369,56	6.678.575,54	14.387.897,44
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	4.195.203,00	4.195.203,00	2.077,72	1.068.556,93	2.077,72	3.126.646,07
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	956.661,00	956.661,00	4.481,63	202.453,89	4.481,63	754.207,11
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	14.776.807,00	14.776.807,00	206.969,08	9.389.953,33	206.969,08	5.386.853,67
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	9.588.852,00	9.588.852,00	228.604,87	4.968.219,98	228.604,87	4.620.632,02
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	53.051.806,00	53.051.806,00	3.288.075,22	42.557.330,34	3.288.075,22	10.494.475,66
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA ATIVA	1.764,00	1.764,00	11.702,75	148.365,11	11.702,75	-146.601,11
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	1.143.626,00	1.143.626,00	195.677,75	2.195.065,30	195.677,75	-1.051.439,30
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	114.593,00	114.593,00	1.968,17	111.017,51	1.968,17	3.575,49
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	51,00	51,00	0,00	2.417,53	0,00	-2.366,53
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	8,00	8,00	109,40	550,42	109,40	-542,42
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	585.417.025,00	585.417.025,00	49.676.879,66	378.240.535,38	49.676.879,66	207.176.489,62
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	19.630.191,00	19.630.191,00	2.058.367,50	12.253.942,86	2.058.367,50	7.376.248,14
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	4.077.036.129,00	4.077.036.129,00	638.408.990,97	3.892.783.151,20	638.408.990,97	184.252.977,80
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	15.962,00	15.962,00	1.810,15	12.685,43	1.810,15	3.276,57
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DIVIDA ATIVA	14.829.845,00	14.829.845,00	3.838.954,87	24.708.158,62	3.838.954,87	-9.878.313,62
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	6.024.526,00	6.024.526,00	942.279,05	5.818.890,64	942.279,05	205.635,36
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	2.245.199,00	2.245.199,00	212.397,92	1.476.341,36	212.397,92	768.857,64
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	1.125.331,00	1.125.331,00	53.782,44	269.123,15	53.782,44	856.207,85
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	626.247,00	626.247,00	121.815,79	298.920,95	121.815,79	327.326,05
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	69.935.920,00	69.935.920,00	3.530.403,04	20.233.698,77	3.530.403,04	49.702.221,23
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	8.749,00	8.749,00	253,02	1.142,51	253,02	7.606,49
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	3.735,00	3.735,00	164,50	314,11	164,50	3.420,89
1121010100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	68.258.161,00	68.258.161,00	6.424.565,24	43.559.034,90	6.424.565,24	24.699.126,10
1121010500	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS	0,00	0,00	0,00	61,00	0,00	-61,00
1121010600	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	-800,00

1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	18.442.000,00	18.442.000,00	1.246.891,83	9.209.922,40	1.246.891,83	9.232.077,60
1121050100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO DA PESCA E AQUICULTURA - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1121500100	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	400.000,00	400.000,00	3.030,00	99.470,00	3.030,00	300.530,00
1121500500	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS	0,00	0,00	0,00	43.400,00	0,00	-43.400,00
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	114.383.253,00	114.383.253,00	8.558.539,05	60.005.989,89	8.558.539,05	54.377.263,11
1122010500	TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS	0,00	0,00	67,00	75,00	67,00	-75,00
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	12.505.984,00	12.505.984,00	1.676.521,67	10.950.155,48	1.676.521,67	1.555.828,52
1122020300	EMOLUENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	166.315,00	166.315,00	130.657,96	232.133,33	130.657,96	-65.818,33
1122020700	EMOLUENTES E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	34,00	34,00	0,00	11,40	0,00	22,60
1122020800	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	12.973,00	12.973,00	9.157,66	20.624,75	9.157,66	-7.651,75
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	33.204.265,00	33.204.265,00	5.555.944,05	30.867.641,42	5.555.944,05	2.336.623,58
1122500300	TAXAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	166.315,00	166.315,00	4.497,55	56.951,62	4.497,55	109.363,38
1122500700	TAXAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	34,00	34,00	0,00	0,00	0,00	34,00
1122500800	TAXAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	12.973,00	12.973,00	0,00	10.054,14	0,00	2.918,86
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	23.659.718,00	23.659.718,00	2.349.525,44	14.761.706,93	2.349.525,44	8.898.011,07
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	5.441.531.085,00	5.441.531.085,00	752.160.336,34	4.768.115.133,12	752.160.336,34	673.415.951,88
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	405.795.000,00	405.795.000,00	32.237.265,03	217.867.057,63	32.237.265,03	187.927.942,37
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	49.183.000,00	49.183.000,00	6.013.594,06	25.343.897,88	6.013.594,06	23.839.102,12
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	8.579.000,00	8.579.000,00	995.990,00	3.245.625,68	995.990,00	5.333.374,32
1215014100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.000.000,00	1.000.000,00	300.108,38	855.758,13	300.108,38	144.241,87
1215015100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
1215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.561.000,00	2.561.000,00	353.331,92	2.049.556,76	353.331,92	511.443,24
1215521100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	53.200.000,00	106.400.000,00	8.199.523,48	40.874.860,49	8.199.523,48	65.525.139,51
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	45.010.000,00	90.000.000,00	4.127.668,16	24.241.609,88	4.127.668,16	65.758.390,12
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	5.225.000,00	10.440.000,00	347.953,00	2.081.250,78	347.953,00	8.358.749,22
1217011100	CONTRIBUICAO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1.244.798,00	1.244.798,00	148.370,65	1.051.077,93	148.370,65	193.720,07
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	139.327.317,00	139.327.317,00	15.377.407,20	87.563.449,90	15.377.407,20	51.763.867,10
1221991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS e NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	89.354.202,00	89.354.202,00	8.466.780,56	50.189.283,32	8.466.780,56	39.164.918,68
1221991500	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS e NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - MULTAS	16.020,00	16.020,00	7.460,69	72.300,19	7.460,69	-56.280,19
1221991600	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS e NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - JUROS DE MORA	3.947,00	3.947,00	4.197,39	33.238,39	4.197,39	-29.291,39
Total	CONTRIBUICOES	800.759.284,00	904.164.284,00	76.579.650,52	455.468.966,96	76.579.650,52	448.695.317,04
1311011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	105.860,00	105.860,00	11.856,16	91.735,52	11.856,16	14.124,48
1311020100	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	14.000,00	14.000,00	1.408,67	8.515,48	1.408,67	5.484,52
1311990100	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	347.691.434,00	347.976.830,00	35.603.237,53	247.734.267,82	35.603.237,53	100.242.562,18
1321040100	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	48.770.000,00	48.770.000,00	517.048,80	379.304.213,34	517.048,80	-330.534.213,34
1321050100	JUROS DE TITULOS DE RENDA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1322010100	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	23.615.491,00	23.615.491,00	0,00	26.411.675,23	0,00	-2.796.184,23
1334010100	CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	559.060,53	0,00	-559.060,53
1339990100	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	2.300.000,00	2.300.000,00	1.186.397,01	9.412.792,74	1.186.397,01	-7.112.792,74
1349010100	COMPENSACOES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	2.656.000,00	2.656.000,00	673,15	21.087,52	673,15	2.634.912,48
1361011100	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	0,00	1.700.000,00	659.446,04	6.314.190,53	659.446,04	-4.614.190,53
Total	RECEITA PATRIMONIAL	425.152.785,00	427.138.181,00	37.980.067,36	669.857.538,71	37.980.067,36	-242.719.357,71
1611010100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.330.000,00	1.330.000,00	2.220.933,95	16.383.752,86	2.220.933,95	-15.053.752,86
1611010300	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	4.386,15	0,00	-4.386,15
1611020100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	15.579.180,00	15.579.180,00	21.520,00	5.966.570,00	21.520,00	9.612.610,00
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	6.542.154,00	6.542.154,00	765.106,77	5.580.219,36	765.106,77	961.934,64
1611501100	TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611509100	OUTROS SERVICOS DE ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA - PRINCIPAL	35.236.662,00	35.236.662,00	0,00	0,00	0,00	35.236.662,00
1641010100	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	117.240,00	117.240,00	20.658,73	114.700,14	20.658,73	2.539,86
1699501100	SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO ? ABASTECIMENTO DE AGUA - PRINCIPAL	33.240.000,00	33.240.000,00	0,00	0,00	0,00	33.240.000,00
1699990100	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	2.095,52	2.570,52	2.095,52	-2.570,52
Total	RECEITA DE SERVICOS	92.045.236,00	92.045.236,00	3.030.314,97	28.052.199,03	3.030.314,97	63.993.036,97
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	5.531.594.082,00	5.531.594.082,00	419.666.824,51	3.971.897.500,48	419.666.824,51	1.559.696.581,52
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS e ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	13.286.676,00	13.286.676,00	960.780,06	6.408.772,10	960.780,06	6.877.903,90
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	13.182.414,00	13.182.414,00	0,00	97.167,99	0,00	13.085.246,01
1711550100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS e COMERCIALIZAÇÃO DO OURO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	-1,50
1712500100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	16.100.000,00	16.100.000,00	1.634.531,90	7.094.448,23	1.634.531,90	9.005.551,77
1712510100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	3.176.671,00	3.176.671,00	327.508,21	1.299.648,57	327.508,21	1.877.022,43
1712524100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO ? FEP - PRINCIPAL	25.634.000,00	25.634.000,00	0,00	14.397.382,65	0,00	11.236.617,35
1713501100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE e ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
1713502100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE e ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	378.293.000,00	378.293.000,00	31.136.486,47	191.365.419,95	31.136.486,47	186.927.580,05

1713503100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	8.500.000,00	8.500.000,00	530.262,04	5.266.834,28	530.262,04	3.233.165,72
1713504100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	1.098.000,00	1.098.000,00	0,00	575.790,54	0,00	522.209,46
1713505100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE E GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1714500100	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	27.080.853,00	27.080.853,00	1.844.375,66	10.873.455,59	1.844.375,66	16.207.397,41
1714510100	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA E PDDE - PRINCIPAL	549.000,00	549.000,00	0,00	40.020,00	0,00	508.980,00
1714520100	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PNAE - PRINCIPAL	19.474.000,00	19.474.000,00	1.944.765,04	11.164.547,60	1.944.765,04	8.309.452,40
1714990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	275.500,00	0,00	24.724.500,00
1715520100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	0,00	0,00	717.945,58	4.297.866,37	717.945,58	-4.297.866,37
1716500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FNAS - PRINCIPAL	1.955.000,00	1.955.000,00	100.374,09	770.509,53	100.374,09	1.184.490,47
1717500100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E SUS - PRINCIPAL	3.500.000,00	3.693.732,00	0,00	0,00	0,00	3.693.732,00
1717510100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	344.255,00	344.255,00	129.236,55	165.698,55	129.236,55	178.556,45
1717540100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	22.391.874,00	22.391.874,00	0,00	0,00	0,00	22.391.874,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	35.348.183,00	36.246.961,00	398.889,00	4.210.406,09	398.889,00	32.036.554,91
1719530100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1719540100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719541100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP - OBRIGATORIAS - PRINCIPAL	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	11.738.149,90	0,00	-5.738.149,90
1719580100	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR 176/2020 - PRINCIPAL	0,00	0,00	3.521.088,53	24.647.619,71	3.521.088,53	-24.647.619,71
1719590100	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PRINCIPAL	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00
1719600100	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 - PRINCIPAL	18.000.000,00	18.000.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000.000,00
1719990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	61.165.803,00	61.165.803,00	0,00	25.525.359,12	0,00	35.640.443,88
1741990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	1.351.304,00	1.351.304,00	73.159,27	501.350,40	73.159,27	849.953,60
1751500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDREB - PRINCIPAL	1.230.975.103,00	1.230.975.103,00	89.260.319,66	719.750.384,99	89.260.319,66	511.224.718,01
1759990100	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	100.426,00	100.426,00	935.925,41	1.841.067,79	935.925,41	-1.740.641,79
1791990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Total	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.445.391.644,00	7.446.484.154,00	553.182.471,98	5.014.204.901,93	553.182.471,98	2.432.279.252,07
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	59.160.294,00	59.160.294,00	4.356.688,08	33.194.403,87	4.356.688,08	25.965.890,13
1911010200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.011.338,00	1.011.338,00	0,00	160.550,56	0,00	850.787,44
1911010300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	1.240.492,00	1.240.492,00	65.572,53	231.777,67	65.572,53	1.008.714,33
1911010500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS	1.588.591,00	1.588.591,00	54.212,98	518.847,03	54.212,98	1.069.743,97
1911010600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA	4.882,00	4.882,00	54,00	1.693,98	54,00	3.188,02
1911010700	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	74,00	74,00	0,00	278,54	0,00	-204,54
1911010800	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	1.620.246,00	1.620.246,00	1.580,40	35.514,48	1.580,40	1.584.731,52
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	6.618.000,00	6.618.000,00	723.180,82	1.977.428,92	723.180,82	4.640.571,08
1911040300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - DÍVIDA ATIVA	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00
1911040500	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	81,37	0,00	-81,37
1911040600	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	8.966,26	0,00	-8.966,26
1911060100	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	3.830.000,00	3.830.000,00	101.738,16	1.025.918,12	101.738,16	2.804.081,88
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	2.000.000,00	2.000.000,00	48.251,21	365.043,80	48.251,21	1.634.956,20
1911070500	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	65.800,27	309.057,53	65.800,27	-9.057,53
1911090100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	419,30	0,00	-419,30
1921010100	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	7.313,00	7.313,00	0,00	696,67	0,00	6.616,33
1921030100	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	108.521,00	0,00	-108.521,00
1921990100	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	262.939,72	0,00	-262.939,72
1922011100	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	4.018.597,00	4.018.597,00	54.636,35	620.479,65	54.636,35	3.398.117,35
1922011200	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	49,75	0,00	-49,75
1922030100	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	78.000,00	78.000,00	1.330,28	146.073,21	1.330,28	-68.073,21
1922510100	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	3.334,50	0,00	-3.334,50
1922990100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	3.743.724,00	3.743.724,00	89.738,26	1.302.702,18	89.738,26	2.441.021,82
1922990200	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1922990600	OUTRAS RESTITUIÇÕES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	33,44	0,00	-33,44
1923020100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	68.387,01	423.922,11	68.387,01	-393.922,11
1923990100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	108,15	23.691,88	108,15	-23.691,88
1944060500	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS	7.214,00	7.214,00	1.948,61	10.592,28	1.948,61	-3.378,28
1944060600	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - JUROS DE MORA	5.486,00	5.486,00	830,46	5.186,05	830,46	299,95
1999030100	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PRINCIPAL	130.000.000,00	130.000.000,00	4.404.044,30	15.909.667,95	4.404.044,30	114.090.332,05
1999122100	ONUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	605.730,00	605.730,00	117.957,71	704.452,41	117.957,71	-98.722,41
1999990100	OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999991100	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	6.491,29	6.491,29	6.491,29	-6.491,29

1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	15.453.249,00	145.453.249,00	2.018.015,89	170.263.191,00	2.018.015,89	-24.809.942,00
1999992300	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	17.332,00	17.332,00	1.076.912,48	5.304.565,95	1.076.912,48	-5.287.233,95
1999992400	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
1999992500	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	4.821,95	0,00	-4.821,95
1999992700	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	16.679,16	0,00	-11.679,16
1999992800	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	60.000,00	60.000,00	248.782,51	868.865,63	248.782,51	-808.865,63
1999993100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	11.500,76	37.904,09	11.500,76	-37.904,09
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	240.531.862,00	370.531.862,00	13.517.762,51	233.854.843,30	13.517.762,51	136.677.018,70
TOTAL	RECEITAS CORRENTES	14.445.411.896,00	14.681.894.802,00	1.436.450.603,68	11.169.553.583,05	1.436.450.603,68	3.512.341.218,95
2112010100	OPERAÇÕES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	199.550.450,00	267.104.401,00	2.414.374,27	307.499.734,47	2.414.374,27	-40.395.333,47
2122010100	OPERAÇÕES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	34.014.000,00	34.014.000,00	0,00	0,00	0,00	34.014.000,00
Total	OPERAÇÕES DE CREDITO	233.564.450,00	301.118.401,00	2.414.374,27	307.499.734,47	2.414.374,27	-6.381.333,47
2213010100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.168.130,00	1.168.130,00	0,00	0,00	0,00	1.168.130,00
2221010100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	26.884.095,00	26.884.095,00	92.399,53	28.727.151,39	92.399,53	-1.843.056,39
Total	ALIENACAO DE BENS	28.052.225,00	28.052.225,00	92.399,53	28.727.151,39	92.399,53	-674.926,39
2311060100	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	3.595.945,00	3.595.945,00	287.401,54	1.738.545,46	287.401,54	1.857.399,54
Total	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	3.595.945,00	3.595.945,00	287.401,54	1.738.545,46	287.401,54	1.857.399,54
2411512100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	18.900.000,00	18.900.000,00	0,00	100.000,00	0,00	18.800.000,00
2412509100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	47.440.000,00	47.440.000,00	305.471,41	3.187.702,51	305.471,41	44.252.297,49
2414500100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	1.118.464,09	0,00	3.881.535,91
2414510100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	35.000.000,00	35.000.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000.000,00
2414990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	53.493.908,00	65.391.489,00	42.125,40	5.906.141,16	42.125,40	59.485.347,84
2419530100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUNPEN? - PRINCIPAL	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2419990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	2.000.000,00	0,00	22.785.820,67	0,00	-20.785.820,67
2441010100	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2441990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2451010100	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00
Total	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	165.098.908,00	178.996.489,00	347.596,81	33.098.128,43	347.596,81	145.898.360,57
2999990100	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	-9,65	487,66	-9,65	-487,66
Total	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	-9,65	487,66	-9,65	-487,66
TOTAL	RECEITAS DE CAPITAL	430.311.528,00	511.763.060,00	3.141.762,50	371.064.047,41	3.141.762,50	140.699.012,59
7215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	573.315.000,00	573.315.000,00	58.531.588,33	316.512.122,53	58.531.588,33	256.802.877,47
7215511100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	200.400.000,00	200.400.000,00	17.016.264,29	169.324.185,68	17.016.264,29	31.075.814,32
7215511200	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	36.500.000,00	36.500.000,00	1.658.866,84	12.815.906,51	1.658.866,84	23.684.093,49
7215531100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	25.113.595,56	78.507.790,76	25.113.595,56	-78.507.790,76
7219991100	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	210.105.278,00	210.105.278,00	12.881.094,94	82.093.454,77	12.881.094,94	128.011.823,23
Total	CONTRIBUIÇÕES	1.020.320.278,00	1.020.320.278,00	115.201.409,96	659.253.460,25	115.201.409,96	361.066.817,75
7399990100	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7611509100	OUTROS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.515.472,78	9.435.283,27	1.515.472,78	-9.435.283,27
Total	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.515.472,78	9.435.283,27	1.515.472,78	-9.435.283,27
7922990100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	29.392,01	0,00	-29.392,01
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	29.392,01	0,00	-29.392,01
TOTAL	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS	1.020.320.278,00	1.020.320.278,00	116.716.882,74	668.718.135,53	116.716.882,74	351.602.142,47
Deduções		-3.012.233.226,00	-3.130.700.317,00	-484.716.806,99	-3.294.789.364,95	-484.716.806,99	164.089.047,95
Restituições		-31.521.984,00	-149.989.075,00	-209.963.966,24	-1.292.309.235,75	-209.963.966,24	1.142.320.160,75
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.165.304,37	-8.912.589,87	-1.165.304,37	8.912.589,87
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-1.314,33	-4.529,47	-1.314,33	4.529,47
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	-45,29	-446,79	-45,29	446,79
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-373,91	-1.218,29	-373,91	1.218,29
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-12,80	0,00	12,80
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-29.234,29	-396.764,25	-29.234,29	396.764,25
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	-853,22	-1.354,12	-853,22	1.354,12
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-205.026.649,36	-1.256.390.558,30	-205.026.649,36	1.256.390.558,30
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-20.259,21	0,00	20.259,21
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	-10,50	-297,01	-10,50	297,01
1121010100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-139,80	-139,80	-139,80	139,80
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-2.952,11	0,00	2.952,11
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	-216,00	-7.724,47	-216,00	7.724,47
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-245.216,00	-245.216,00	-35.751,15	-69.812,25	-35.751,15	-175.403,75
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-18.482,00	-18.482,00	-82,45	-117.658,25	-82,45	99.176,25
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	-1.952.064,00	-1.952.064,00	0,00	0,00	0,00	-1.952.064,00
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-2.215.762,00	-2.215.762,00	-206.259.974,67	-1.265.926.316,99	-206.259.974,67	1.263.710.554,99

1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-50.000,00	-50.000,00	-477.782,70	-477.782,70	-477.782,70	427.782,70
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-200.000,00	-200.000,00	-30.538,03	-174.573,51	-30.538,03	-25.426,49
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-2,24	-2.787,16	-2,24	2.787,16
1215014100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215521100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	0,00	-53.200.000,00	0,00	0,00	0,00	-53.200.000,00
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	-20.000,00	-45.010.000,00	0,00	-76.194,15	0,00	-44.933.805,85
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	-10.000,00	-5.225.000,00	0,00	-1.961,96	0,00	-5.223.038,04
1219991100	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-3.440,32	0,00	3.440,32
Total	CONTRIBUICOES	-280.000,00	-103.685.000,00	-508.322,97	-736.739,80	-508.322,97	-102.948.260,20
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	-72.000,00	-0,01	-0,11	-0,01	-71.999,89
Total	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	-72.000,00	-0,01	-0,11	-0,01	-71.999,89
1611010100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611020100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-11.850,00	-23.550,00	-11.850,00	23.550,00
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-891,66	-5.348,93	-891,66	5.348,93
Total	RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	-12.741,66	-28.898,93	-12.741,66	28.898,93
1717500100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	-193.732,00	0,00	0,00	0,00	-193.732,00
1717540100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	0,00	-2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000.000,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-883.195,00	0,00	0,00	0,00	-883.195,00
Total	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	-3.076.927,00	0,00	0,00	0,00	-3.076.927,00
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	-29.000.000,00	-29.000.000,00	-3.180.752,04	-25.376.525,60	-3.180.752,04	-3.623.474,40
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-805,67	0,00	805,67
1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	-26.222,00	-26.222,00	-2.174,89	-239.948,65	-2.174,89	213.726,65
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-29.026.222,00	-29.026.222,00	-3.182.926,93	-25.617.279,92	-3.182.926,93	-3.408.942,08
2414990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-11.913.164,00	0,00	0,00	0,00	-11.913.164,00
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	-11.913.164,00	0,00	0,00	0,00	-11.913.164,00
2999990100	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	Transferências Constitucionais e Legais a Municípios	-958.680.923,00	-958.680.923,00	-121.223.633,21	-772.998.686,07	-121.223.633,21	-185.682.236,93
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-97.100.225,00	-97.100.225,00	-7.785.646,18	-70.096.151,28	-7.785.646,18	-27.004.073,72
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	-26.735.707,00	-26.735.707,00	-3.338.629,43	-26.223.415,95	-3.338.629,43	-512.291,05
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-1.678.081,00	-1.678.081,00	-1.016,12	-534.054,45	-1.016,12	-1.144.026,55
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-382.664,00	-382.664,00	-2.240,74	-101.226,38	-2.240,74	-281.437,62
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-5.910.723,00	-5.910.723,00	-103.296,84	-4.694.364,56	-103.296,84	-1.216.358,44
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-3.835.541,00	-3.835.541,00	-114.301,89	-2.484.100,72	-114.301,89	-1.351.440,28
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-815.407.226,00	-815.407.226,00	-108.345.580,00	-659.098.126,16	-108.345.580,00	-156.309.099,84
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-3.192,00	-3.192,00	-451,59	-3.161,28	-451,59	-30,72
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-2.965.969,00	-2.965.969,00	-959.738,24	-6.171.973,37	-959.738,24	3.206.004,37
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-1.204.905,00	-1.204.905,00	-235.558,32	-1.454.609,02	-235.558,32	249.704,02
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-449.040,00	-449.040,00	-53.079,70	-369.011,40	-53.079,70	-80.028,60
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-225.066,00	-225.066,00	-13.445,59	-67.278,61	-13.445,59	-157.787,39
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-125.249,00	-125.249,00	-30.453,67	-74.728,07	-30.453,67	-50.520,93
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-956.023.588,00	-956.023.588,00	-120.983.438,31	-771.372.201,25	-120.983.438,31	-184.651.386,75
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS E ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-240.194,90	-1.602.192,82	-240.194,90	-1.055.142,18
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-24.292,00	0,00	24.292,00
Total	17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-240.194,90	-1.626.484,82	-240.194,90	-1.030.850,18
Deduções do Fundeb		-2.022.030.319,00	-2.022.030.319,00	-153.529.207,54	-1.229.481.443,13	-153.529.207,54	-792.548.875,87
Dedução Fundeb das Receitas tributárias		-2.022.030.319,00	-2.022.030.319,00	-153.529.207,54	-1.229.481.443,13	-153.529.207,54	-792.548.875,87

1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-48.550.112,00	-48.550.112,00	-1.557.130,47	-14.019.237,69	-1.557.130,47	-34.530.874,31
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	-13.367.854,00	-13.367.854,00	-667.727,68	-5.244.695,42	-667.727,68	-8.123.158,58
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-839.040,00	-839.040,00	-203,31	-106.812,15	-203,31	-732.227,85
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-191.332,00	-191.332,00	-448,22	-20.246,04	-448,22	-171.085,96
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-2.955.362,00	-2.955.362,00	-20.660,37	-938.879,84	-20.660,37	-2.016.482,16
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-1.917.770,00	-1.917.770,00	-22.860,94	-496.826,46	-22.860,94	-1.420.943,54
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-10.610.361,00	-10.610.361,00	-651.768,19	-8.432.113,21	-651.768,19	-2.178.247,79
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ¿CAUSA MORTIS¿ E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	-353,00	-353,00	-2.340,55	-29.673,04	-2.340,55	29.320,04
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	-228.725,00	-228.725,00	-38.964,90	-438.742,25	-38.964,90	210.017,25
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ¿CAUSA MORTIS¿ E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	-22.919,00	-22.919,00	-393,63	-22.203,48	-393,63	-715,52
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ¿CAUSA MORTIS¿ E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-10,00	-10,00	0,00	-483,51	0,00	473,51
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ¿CAUSA MORTIS¿ E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-2,00	-2,00	-21,88	-110,09	-21,88	108,09
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-815.407.225,00	-815.407.225,00	-65.007.356,58	-395.458.911,19	-65.007.356,58	-419.948.313,81
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-3.192,00	-3.192,00	-272,47	-1.912,92	-272,47	-1.279,08
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-2.965.969,00	-2.965.969,00	-575.843,67	-3.703.186,33	-575.843,67	737.217,33
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-1.204.905,00	-1.204.905,00	-141.349,08	-872.828,46	-141.349,08	-332.076,54
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-449.040,00	-449.040,00	-31.879,52	-221.525,47	-31.879,52	-227.514,53
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-225.067,00	-225.067,00	-8.067,37	-40.368,54	-8.067,37	-184.698,46
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-125.249,00	-125.249,00	-18.272,65	-44.840,29	-18.272,65	-80.408,71
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	-13.989.681,00	-13.989.681,00	-706.080,63	-4.046.739,57	-706.080,63	-9.942.941,43
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	-50,57	-228,46	-50,57	228,46
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-32,89	-62,78	-32,89	62,78
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-913.054.168,00	-913.054.168,00	-69.451.725,57	-434.140.627,19	-69.451.725,57	-478.913.540,81
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	-1.106.318.816,00	-1.106.318.816,00	-83.933.364,91	-794.379.500,08	-83.933.364,91	-311.939.315,92
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ¿ ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-144.117,06	-961.315,86	-144.117,06	-1.696.019,14
Total	17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.108.976.151,00	-1.108.976.151,00	-84.077.481,97	-795.340.815,94	-84.077.481,97	-313.635.335,06
	Dedução Fundeb de Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		12.883.810.476,00	13.083.277.823,00	1.071.592.441,93	8.914.546.401,04	1.071.592.441,93	4.168.731.421,96

Impresso em 21/08/2023 - 11:23:36

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOSPORTARIA Nº 72/2023/GABSEC/SICS,
DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto Ato Governamental nº 269 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6268, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Núm. Contrato	7/2023
Núm. do Processo	2022/19010/000330
Fiscal do Contrato	Althus de Oliveira Lima
Fiscal Substituto	Raimundo Nonato Almeida Lima
Objeto do Contrato	Prestação de serviços de organização e execução de eventos (exposições, feiras), compreendendo elaboração de projetos para estande personalizado de estrutura temporária, montagem e desmontagem, comunicação visual com fornecimento de plotagem, mobiliário, serviços de logística e transporte, manutenção de equipamentos, serviço de limpeza, instalações elétricas, hidráulicas, serviços de buffet, e outros serviços correlatos.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HUMBERTO DUARTE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 79/2023/GABSEC/SICS,
DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art.42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Fomento, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Processo:	2023/19011/000003
Nº do Fomento:	03/2023
Conveniente:	Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmas/CDL
Objeto:	Fomentar a realização da Campanha CDL 30 Anos
Fiscal Titular:	Flávia Pereira Carneiro Matricula: 11753544-2
Fiscal Suplente:	Simone Batista Martins Matricula: 463570-7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 80/2023/GABSEC/SICS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6268 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realização de Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 5.816/18, que atuará no processo de execução do projeto Desenvolve Mei;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão, sendo os suplentes convocados às competências do colegiado se em eventual necessidade de substituição de membro titular

TITULARES	
SERVIDOR	MATRÍCULA
Carlos Antônio De Souza (Presidente)	11864982-2
Marcondes Martins G. De Oliveira	1282689-1
Lidia Soares De Almeida Meira	1187387-1
SUPLENTES	
Willian Rocha de Assunção	11706651 - 2
João Vitor Costa Barbosa	11883324-1

Art. 3º Compete à Comissão:

I - elaborar e subscrever o edital de Chamamento Público, juntamente com o Gestor da Pasta;

II - organizar e acompanhar o certame;

III - receber os documentos e declarar que cumpriu os requisitos do Edital;

IV - receber e julgar as impugnações ao edital e os recursos administrativos;

V - habilitar as propostas apresentadas;

VI - submeter à autoridade superior para homologação a lista das instituições selecionadas por ordem decrescente;

VII - Publicar a lista das instituições selecionadas;

X - Dirimir os casos omissos, juntamente com o Gestor da Pasta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

Processo nº 2022/19010/000330

Contrato: Nº 7/2023

Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS-SICS

Contratado: DF TURISMO E EVENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 07.832.586/0001-08

Objeto: Prestação de serviços de organização e execução de eventos (exposições, feiras), compreendendo elaboração de projetos para estande personalizado de estrutura temporária, montagem e desmontagem, comunicação visual com fornecimento de plotagem, mobiliário, serviços de logística e transporte, manutenção de equipamentos, serviço de limpeza, instalações elétricas, hidráulicas, serviços de buffet, e outros serviços correlatos.

Valor do Contrato: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 759

Data da Assinatura: 27/06/2023

Signatários: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante;

Hugney Silva Velozo - Representante da Contratada;

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Republicado para Correção

Processo nº 2023/19011/000005

Espécie: Termo de Fomento nº 03/2023

Concedente: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

Conveniente: Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmas/CDL

CNPJ: 38.132.981/0001-01

Objeto: Fomentar a realização da Campanha CDL 30 Anos.

Valor Concedente: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Fonte de Recursos: 759 - FDE

Data de Assinatura: 09 de agosto de 2023.

Vigência: 15 de janeiro de 2023.

Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA - Secretário
SILVAN MARCOS PORTILHO - Presidente da CDL

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 94, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, nos termos do Ato nº 273 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado na Edição nº 6.268 do Diário Oficial do Estado, de 9 de fevereiro de 2023, MARCELLO DE LIMA LELIS, como ordenador de despesas e no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 42 da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do Processo nº 2023/39000/000103, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: LORENZO RIGO HOLSBACH	CPF: 907.xxx.xxx-xx
Endereço: Quadra 208 Norte, Ql xx, Alameda x, lote xx	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas-TO	CEP: 77.00X-XXX
Telefone particular: (63) 9 8430-xxxx	Telefone do trabalho: 3218-7523
Cargo/função: Gerente de Hidrometeorologia	Matrícula: 1110489-4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1.700.000000.002758	33.90.30	Material de consumo	4.000,00
1.700.000000.002758	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL R\$ 8.000,00 (oito mil reais)			

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

1.3 Saque até 20% do valor da Natureza de Despesas: 33.90.39 destinado a (serviço)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após a expiração do prazo de Aplicação.

4. Ficam designados os servidores ODAIR LINHARES MATEUS, número funcional 525367-1, e suplente THIAGO OLIVEIRA BANDEIRA, número funcional 1276700-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 95, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, resolve

DESIGNAR:

Art. 1º Os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº: 2023/39000/000088;

CONTRATO Nº: 31/2023;

EMPRESAS: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT;

OBJETO DO CONTRATO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados;

FISCAIS DO CONTRATO:

a) Titular: Natalia Pereira de Araujo, número funcional 11722657-1;

b) Suplente: Reylon Silva Noletto, número funcional 11831030-2.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que sejam regularizadas, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início e término da prestação de serviços e/ou entrega de materiais, estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega de materiais e/ou execução dos serviços, e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 72/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 6.410, de 18 de fevereiro de 2022, que instituiu Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins - CEZEE, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 20/2023/GABSEC, de 26 de abril de 2023, o Ofício nº 673/2023/PRES/NATURATINS, de 2 de maio de 2023, o OFÍCIO Nº 1059/2023/GABSEC, de 28 de abril de 2023, o OFÍCIO Nº 333/2023/GABSEC, de 4 de maio de 2023, o OFÍCIO/UNITINS/Nº 294/2023/GABREITOR, de 10 de maio de 2023, o Ofício nº 833/2023 - GABPRES, de 11 de maio de 2023, o OFÍCIO/GP/ITERTINS Nº 304/2023/GP, de 8 de maio de 2023, o Ofício Nº 305/2023/GASEC, de 15 de maio de 2023, o OFÍCIO Nº 200/2023/GABSEC/SICS, 16 de maio de 2023, e o Ofício nº 945/2023/DAPEC/GASEC/SEAGRO, de 15 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins, os seguintes representantes e respectivos suplentes:

I - das Secretarias:

a) do Planejamento e Orçamento:

Titular: Rodrigo Sabino Teixeira Borges, matrícula 577940-4 - Presidente;

Suplente: Leandro Roeder, matrícula 1140485-3;

b) da Agricultura e Pecuária:

Titular: Luciana de Paula Sevilha, matrícula 11889675-1;

Suplente: Corombert Leão de Oliveira, matrícula 193036-3;

c) da Fazenda:

Titular: Cristhyane Maria de Neiva Mariano, matrícula 8244332;

Suplente: Cleone Gomes Soares, matrícula 1017390;

d) da Indústria, Comércio e Serviços

Titular: Vinícius Oliveira Pimenta, matrícula 11857919-1;

Suplente: Geanny Carlos de Almeida Pinheiro, matrícula 1029037-3;

e) das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano:

Titular: Thiago Lopes Benfica, matrícula 958454-1;

Suplente: Wilson Souza e Silva, matrícula 11851619-1;

f) do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Titular: Olíria Morgana Menezes Souza, matrícula 11815981-1;

Suplente: Denise Domingos dos Santos Martins, matrícula 1265300;

g) do Turismo:

Titular: Gabriel da Luz, matrícula 1274210;

Suplente: Graziela Macedo Cortez, matrícula 515167;

II - da Agência Tocantinense de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO:

Titular: Lúcio Sergio Borges Peixoto, matrícula 90452-4;

Suplente: Virgínia Pereira Machado, matrícula 484109;

III - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

Titular: Denise Gomes Loureiro, matrícula 581036;
Suplente: Rosilene Maria de Cássia Maciel dos Reis, matrícula 393541;

IV - do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS:

Titular: Renê Quixaba Curcino, matrícula 1134531-7;
Suplente: André Arley Sena Porto, matrícula 11617721-3;

V - da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS:

Titular: Vinícius Augusto, matrícula 830020;
Suplente: Caio Araújo Luz, matrícula 830078.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 73/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.411, de 18 de fevereiro de 2022, que altera o Decreto do Sistema Cartográfico do Estado do Tocantins - SCE, destinado a normatizar as atividades de cartografia em âmbito estadual, composto pela Comissão de Cartografia do Estado do Tocantins - CECAR, pelo Plano Cartográfico do Estado do Tocantins - PCE, e pela Infraestrutura de Dados Espaciais do Estado do Tocantins - IDE;

CONSIDERANDO a Portaria no 32/2023/GABSEC, de 18 de abril de 2023, publicada no DOE 6.314, a Portaria SEPLAN nº 66/2023/GABSEC, de 31 de julho de 2023, e a Portaria SEPLAN nº 67/2023/GABSEC, de 31 de julho de 2023, ambas publicadas no DOE 6.383;

CONSIDERANDO o OFÍCIO No 601/2023/GABSEC/SEMARH, de 7 de julho de 2023, com indicação para composição de Grupo de Trabalho que irá atuar na Construção do Monitoramento, Reporte e Verificação - MRV com dados de biomassa do Programa de Redução das Emissões dos Gases de Efeito Estufa por Desmatamento e Degradação - REDD+ Jurisdicional do Tocantins;

CONSIDERANDO, por fim, as Atas da 2ª Reunião Extraordinária da CECAR, realizada no dia 25 de julho de 2023, e da 10ª Reunião Ordinária da CECAR, realizada no dia 9 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para atuar tecnicamente na Construção do Monitoramento, Reporte e Verificação - MRV, com dados de biomassa do Programa de Redução das Emissões dos Gases de Efeito Estufa por Desmatamento e Degradação - REDD+ Jurisdicional do Tocantins, composto pelos membros titulares e suplentes da CECAR, indicados pelos titulares de seus respectivos órgãos:

I - Rodrigo Sabino Teixeira Borges, matrícula 577940-4, e Paulo Augusto Barros de Sousa, matrícula 894920-1 - Secretaria do Planejamento e Orçamento;

II - Antônio Cassio Oliveira Filho, matrícula 1114349-5, e Robson Santos da Silva, matrícula 1116153-1 - Secretaria da Agricultura e Pecuária;

III - Olíria Morgana Menezes Souza, matrícula 11815981-1, e André Paulo Morais de Sousa, matrícula 826227-3 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

IV - Edson Almeida de Oliveira Pereira, matrícula 800664-4, e Diêverson Martins dos Reis, matrícula 11644788-1 - Secretaria da Segurança Pública;

V - Benvindo Filho Pinto de Queiroz, matrícula 46702-1, e Luiz Carlos Costa Ferreira, matrícula 40955-1 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, por meio da Superintendência da Defesa Civil;

VI - Cecília Amélia Miranda Costa, matrícula 577380-3, e Hiram Melchades T. Gomes Sobrinho, matrícula 75362-2 - Agência de Tecnologia da Informação - ATI;

VII - Expedito Alves Cardoso, matrícula 900364, e Nayara Monteiro Rodrigues, matrícula 830066 - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;

VIII - Renato Pires da Silva, matrícula 122741-6, e Carlos Sérgio Gomes, matrícula 436012-1 - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá como coordenador o Diretor de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA 38/2023/SES/GASEC/INTERINO, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, designado pelo Ato nº 1.666 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6385, de 08 de agosto de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença do Processo nº 0011273-46.2019.827.2729, a qual determina em suma: "(...) Diante do exposto, confirmo a tutela de urgência, ACOLHO o pedido da parte autora e JULGO procedente a demanda. Fica o processo resolvido com apreciação do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC. Intime-se pessoalmente o Secretário de Saúde para fornecer à parte autora a fórmula alimentar requestada, no prazo de 15 dias, sob pena de bloqueio judicial de valores, devendo a parte autora apresentar laudo nutricional atualizado, sob pena de suspensão do fornecimento (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 54/55;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 58/2023, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 32/2023/SES/GASEC/INTERINO, no qual se manifestam favoráveis à aquisição de FÓRMULA ALIMENTAR, junto à empresa IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, inscrita sob o CNPJ nº 46.242.310/0001-13.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de sentença, visando à contratação da empresa IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, inscrita sob o CNPJ nº 46.242.310/0001-13, para a aquisição de FÓRMULA ALIMENTAR, no valor de R\$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil, e oitenta reais), ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, J. F. A. B., contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/0010593;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA Nº 42/2023/SES/GASEC/INTERINO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestores, Fiscais dos Contratos e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 158/2022
PROCESSO nº 2022.30550.001341
EMPRESA: INDÚSTRIAS H. A. BARONE LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objetivo a aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES E MATERIAS ESPECIAIS- OPME.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS	Gleyne Odete Ramos Dos Santos Mat.: 1160818-1	José Wagner Junior de Andrade Mat.: 1172190-2	Rômulo Brasilino Saraiva Mat. 10841861
HOSPITAL DE GURUPI	Kennedy Rodrigues Mendes Mat.: 11867060-1	Valdeni Soares Borges Mat.: 221871-1	Cristiane Silva Neves Mat.: 118582901-1
HOSPITAL DE ARAGUAINA	Silvana Magalhães da S. Campos - Mat.: 996662-1;	: Gilberto Oliveira de Sousa - Mat.: 1207520-1.	Rosmary Almeida de Sousa - Mat.: 577562-8;

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 16 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA Nº 43/2023/SES/GASEC/INTERINO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 653/2022/SES/GASEC, de 13 de julho de 2022, e suas alterações nas PORTARIAS Nº 785/2022/SES/GASEC, de 17 de agosto de 2022, PORTARIA Nº 897/2022/SES/GASEC, DE 22 de setembro de 2022, PORTARIA Nº 964/2022/SES/GASEC, de 19 de outubro de 2022, PORTARIA Nº 997/2022/SES/GASEC, de 1º de novembro de 2022, PORTARIA Nº 1052/2022/SES/GASEC, de 08 de novembro de 2022, PORTARIA Nº 50/2023/SES/GASEC, de 16 de janeiro de 2023, PORTARIA Nº 78/2023/SES/GASEC, de 26 de janeiro de 2023, PORTARIA Nº 381/2023/SES/GASEC, de 19 de abril de 2023, PORTARIA Nº 492/2023/SES/GASEC, de 05 de maio de 2023, PORTARIA Nº 493/2023/SES/GASEC, de 05 de maio de 2023, PORTARIA Nº 529/2023/SES/GASEC, de 11 de maio de 2023, PORTARIA Nº 621/2023/SES/GASEC, de 23 de maio de 2023 e PORTARIA Nº 664/2023/SES/GASEC, de 31 de maio de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 136/2022 que passará a ser:

CONTRATO Nº 177/2018

PROCESSO nº 2018.30550.007837

EMPRESA: ECOSERVICE GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 01.897.642/0001-46.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta externa, transporte externo, tratamento de resíduo perigoso infectante por método de incineração e disposição de final.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Shirley Alves da Costa Mat. 665104-1	Iolete Alves da Cruz Mat. 594614-7	Romulo Brasilino Saraiva Mat. 1084186-1
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	Nayane Lima Barbosa Mat. 11844779-1	Tereza Cristina Martins Araújo Mat. 1111876-7	Fernando Pinheiro de Melo Mat. 1088599-6
HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA	Maria de Nazaré Alves Guida Mat. 955040-1	Francisco Maciel de Souza Mat.851921-1	Thiago Alves Pereira Mat. 11723289-1
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ESTADUAL EM PALMAS	Meiry Barros Araújo Matricula: 911802-3	Josilene Rodrigues Araújo Mat. 11716495-1	Kédma Maria Carneiro Mat. 11483865-2
HEMOCENTRO E AMBULATÓRIO DE HEMATOLOGIA NO HGP	Marildo de Sousa Ribeiro Mat.938546-2	Lisandra Luiza Dutra Camilo Mat. 1152270-1	Heloina Oliveira da Silva Mat. 995943-4
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN	Emília de Sousa Pereira Mat. 11886099-1	Edna Alves Nogueira Mat. 298457-3	Jucimária Dantas Galvão Mat. 11136910-1
CER - CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO DE PALMAS	Edson Paulo Chaves Batista Mat. 104167-6	Marcos Vinícios Dias Laranjeira Mat. 11626470-3	Raidenira Oliveira Campos Silva Mat. 120260-8
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO	Rodrigo José de Souza Mat. 921674-2	João Armando Bandeira Rocha Mat. 346783-2	Maria Aparecida Menezes Mat. 961994-2
UNIDADE E COLETA E TRANSFUÃO DE AUGUSTINÓPOLIS	Ciricy Pereira Dorneles Mat. 11837357-1	Maria das Graças Alves Sousa Vancin Mat. 882929-3	Heloina Oliveira da Silva Mat. 995943-4
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS	Brucebeno Ferreira Sousa Mat. 1291254-2	Jose Hugo Cardoso de Souza Mat. 11841532/1	Vilma Jovino de Almeida Mat. 59137-2
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Gleice Gonçalves Pereira Carvalho Mat. 792023-1	José Antônio Weber Mat. 11553294-3	Rosimary Almeida de Sousa Mat.577562-8
HOSPITAL REGIONAL DE XAMBUIÁ	Josimar Gomes Matos Mat. 909273-1	Wilson Pereira Lima Mat. 866523-2	Fernanda de Miranda Ferreira Mat.11715286-3
CAPS II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ARAGUAÍNA	Karla Patrícia Lima de Faria Mat. 803719-1	Lidiane Chaves Pereira Soares Mat. 828017-1	Wellton Bezerra Pires Mat. 11599758-2
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ESTADUAL - GERÊNCIA EM ARAGUAÍNA	Meiry Barros Araújo Mat. 911802-3	Josilene Rodrigues Araújo Mat. 11716495-1	Kédma Maria Carneiro Mat. 11483865-2
LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA REGIONAL DE ARAGUAÍNA - SPA	Ana Márcia Pereira dos Santos Carneiro Mat. 590797-6	Amanda Sousa Resende Bastos Mat.1136910-1	Jucimária Dantas Galvão Mat. 11136910-1
CER - CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO DE ARAGUAÍNA	Alhandra Ferreira de Sousa Mat. 1113711-8	Raimunda Nonata Pereira Brito da Silva Mat. 73686-4	Fabricia Gomes da Silva Mota Silva Mat. 1039431
HOSPITAL REGIONAL DE ARAPOEMA	Wlliane Santos Ribeiro Mat. 11806397-1	Luzia Leite da Silva Mat. 11811714-1	Iria Ferreira da Cunha Mat. 11863641-1
HOSPITAL REGIONAL DE GUARÁ	Daiane Lopes Ferreira Calopo Mat. 11550163	Vera Regina do Nascimento Mat. 722537-1	Raimundo Nonato Pessoa da Silva Mat. 1211455-2
HOSPITAL REGIONAL DE PEDRO AFONSO	Joana de Almeida Borges Mat. 11545720-3	Mauricélia Ramos da Cruz Mat. 1269135-5	Nayara Viotto Barbosa Leite Mat. 11865059-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúbidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontrarem-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 16 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA - 44/2023/SES/GASEC/INTERINO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 91/2023

PROCESSO nº 2023.30550.004272

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS MH LTDA - CNPJ: 17.189.700/0001-79.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário hospitalar para as unidades hospitalares do Estado

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA	Rodrigo Duarte de Azevedo Mat. 11804637-1	Ediel Esdras Santana Pereira. Mat. 11739177-1	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 16 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA Nº 45/2023/SES/GASEC/INTERINO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 557/2021/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5931, de 20 de setembro de 2021, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 44/2021, no Hospital e Maternidade Dona Regina, que passará a ser:

CONTRATO Nº 44/2021
PROCESSO nº 2021.30550.002531
EMPRESA: GLOBALLOX SERVIÇOS LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de contêineres conjugados.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	Eduardo Carneiro Nóbrega Mat.: 288801-2	Ítalo Viana Althayde Mat.: 11841842-1	Fernando Pinheiro de Melo Mat.: 1088599-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairam dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - Manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO - SES/TO, Palmas, capital do Estado 16 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA Nº 46/2023/SES/GASEC/INTERINO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 563/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6329, de 16 de maio de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 109/2021, no Hospital e Maternidade Irmã Rita, que passará a ser:

CONTRATO Nº 109/2021

PROCESSO nº 2021.30550.005960

EMPRESA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. - CNPJ: 03.506.307/0001-57.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto o gerenciamento de frota, fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital e Maternidade Irmã Rita	Eslaine Bispo dos Santos Mat. 11138599-1	Fabiana Eliza de Andrade Beçali Mat.: 137616-2	Iria Ferreira da Cunha Mat. 11863641 - 1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO - SES/TO Palmas, capital do Estado 17 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA Nº 47/2023/SES/GASEC/INTERINO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA - 810/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6358, de 28 de junho de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 136/2022, na Secretaria de Estado da Saúde, que passará a ser:

CONTRATO Nº 136/2022

PROCESSO nº 2022.30550.001964

EMPRESA: EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada para a prestação de serviços de *outsourcing*, para locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização e encadernação.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital de Referência de Arapoema	Hyan Thiago de Alencar Mat.: 11773871-1	Gleidnalia Alves Silva Mat.: 1198610-4	Iria Ferreira da Cunha Mat.: 11863641-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
INTERINO - SES/TO, Palmas, capital do Estado 17 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA - 53/2023/SES/GASEC/INTERINO, DE 21/08/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Araguatins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010417.00920/2023 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE INTERINO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Araguatins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010417.00920/2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4156 - Qualificação do Processo da Atenção Primária; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202317; Nº da NE 2023NE15512, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PORTARIA - 58/2023/SES/GASEC/INTERINO, DE 21/08/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010406.00929/2023 destinados à aquisição de Equipamentos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins a receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual nº 010406.00929/2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando à aquisição de Equipamentos.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse, suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4156 - Qualificação do processo de trabalho da Atenção Primária; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202306; Nº da NE 2023NE15592, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

**PORTARIA Nº 414/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, Ato nº 1.666 - DSG, DOE Nº 6385, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 020/2018, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde Secretaria Municipal de Saúde Lavandeira/TO;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, a partir de 01/09/2023 até 13/12/2023, para Secretaria Municipal de Saúde de Lavandeira/To; a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	ELEM CECILIANA ALMEIDA PESSOA	628570/2	ENFERMEIRA	XXX.XXX.101-91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

**PORTARIA Nº 415/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.666 - DSG, DOE Nº 6385, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido

A servidora, SAMARA CARDOSO CAVALCANTE, Enfermeira, Matrícula nº 34736/3, CPF: XXX.XXX.661-96, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN-TO, retroativo a de 04 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

**PORTARIA Nº 416/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO Ato nº 1.666 - DSG, DOE Nº 6385, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a servidora EDILEUZA CARVALHO RODRIGUES SCOLARI, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 794032/1, CPF: XXX.XXX.081-91, na Gerência de Gestão de Pessoas, retroativo a 1º de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

**PORTARIA Nº 417/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO Ato nº 1.666 - DSG, DOE Nº 6385, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor JOSE LUIZ GONCALVES DA SILVA, Diretor de Contabilidade, Matrícula nº 760230/4, CPF: XXX.XXX.971-34, para responder cumulativamente pela Superintendência Executiva do Fundo Estadual de Saúde, no período 22/08/2023 a 12/09/2023, por motivo de férias, da servidora VANESSA CRISTINA CHEMET DUTRA CARDOSO, Superintendente Executiva do Fundo Estadual de Saúde, Matrícula nº 179398/6, CPF: XXX.XXX.238-97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO
227/2023/SES/NDJ/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde interino, PAULO CÉSAR BENFICA FILHO, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de nº 1.666 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6385, de 08 de agosto de 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa AMIGO ASSISTENCIA MEDICA INFANTIL DE GOIANIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.407.360/0001-75, com sede na Rua 86, nº 160, CEP: 74.083-330, Goiânia/GO, a importância de R\$ 211.826,85 (duzentos e onze mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme nota fiscal fl. 100, em virtude do atendimento da paciente, menor impúbere, M. C. A. S., Autos nº 0019388-17.2023.8.27.2729, visando aquisição do serviço em saúde, CIRURGIA CARDÍACA NEONATAL ESTENOSE PULMONAR, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 158/159.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2023/30550/05224, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 337-E, nos termos do Decreto-Lei Nº 2.848/1940.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas/TO, 09 de agosto de 2023.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PROCESSO: 2023/30551/000117
PROJETO: 010403.00415/2023
INTERESSADO: Fundação Pio XII
ASSUNTO: Ausência de Chamamento Público.

JUSTIFICATIVA

Considerando que as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação são regidas pela Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/16 e o Decreto Estadual nº 5.816/2018;

Considerando que a Legislação supramencionada prevê a necessidade de Chamamento Público, que antecederá as formalizações das parcerias regulamentadas por essa Lei;

Considerando que o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como o §7º do art. 3º do Decreto Estadual nº 5.816/2018, excepciona a obrigatoriedade de chamamento público, para os termos de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às Leis orçamentárias anuais, e que a FUNDAÇÃO PIO XII, enquadra-se nessa exceção;

Considerando que esta Secretaria prioriza o interesse da coletividade, buscando a efetiva prestação de serviços de saúde de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, contribuindo para a promoção da saúde dos cidadãos;

Considerando que a legislação concede ao Administrador, autonomia para atender ao melhor interesse da Administração, desde que cercado das cautelas e cuidados que a Lei prevê, no intuito de evitar desvios de finalidade;

Diante do exposto, justifica-se a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado e a FUNDAÇÃO PIO XII, visando a construção parcial do Hospital do Amor em Palmas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE - SES/TO - Palmas/TO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

PROCESSO: 2023/30551/000132
PROJETO: 010418.00511/2023
INTERESSADO: COMSAUDE HOSPITAL PADRE LUSO
ASSUNTO: Ausência de Chamamento Público.

JUSTIFICATIVA

Considerando que as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação são regidas pela Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/16 e o Decreto Estadual nº 5.816/2018;

Considerando que a Legislação supramencionada prevê a necessidade de Chamamento Público, que antecederá as formalizações das parcerias regulamentadas por essa Lei;

Considerando que o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como o §7º do art. 3º do Decreto Estadual nº 5.816/2018, excepciona a obrigatoriedade de chamamento público, para os termos de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às Leis orçamentárias anuais, e que a COMSAUDE HOSPITAL PADRE LUSO, enquadra-se nessa exceção;

Considerando que esta Secretaria prioriza o interesse da coletividade, buscando a efetiva prestação de serviços de saúde de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, contribuindo para a promoção da saúde dos cidadãos;

Considerando que a legislação concede ao Administrador, autonomia para atender ao melhor interesse da Administração, desde que cercado das cautelas e cuidados que a Lei prevê, no intuito de evitar desvios de finalidade;

Diante do exposto, justifica-se a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado e a COMSAUDE HOSPITAL PADRE LUSO, enquadra-se nessa exceção, visando a aquisição e equipamentos de informática e mobiliário em geral.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE - SES/TO - Palmas/TO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

EDITAL Nº 28/2023/SES/SGPES/DETSUS/NAJ, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO ESTABELECE CRITÉRIOS PARA OFERTA DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 14/2023/SES/SGPES/DETSUS/NAJ PARA INTERNATO MÉDICO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES SOB GESTÃO DA SES-TO, NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2023.

O presente Edital destina-se as vagas remanescentes de campo de estágio nas Unidades de Saúde e Gestão da SES-TO, para atividades de aprendizagem em serviço visando à realização de Internato Médico que deverão ser solicitadas de 14 a 18 de agosto de 2023.

Permanecem inalteradas as atribuições e responsabilidades previstas no Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE), e os demais itens do referido Edital.

Dimensionamento de vagas Remanescentes referentes ao edital nº 14/2023/SES/SGPES/DETSUS/NAJ para estágios supervisionados obrigatórios e atividade em aprendizagem nas Unidades de Saúde e Setores sob Gestão da SES-TO em 2023.2 conforme anexo.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde interino

ANEXO I - VAGAS DE ESTÁGIO PARA O INTERNATO MÉDICO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES DE GESTÃO DA SES-TO PARA JULHO A DEZEMBRO DE 2023

UNIDADE DE SAÚDE PORTE I						
Hospital Regional de Pedro Afonso	Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vaga	Vagas totais
	Pronto Socorro	Internato	07h-19h	01	02	02
	Unidade de Internação		07h-19h	01		
TOTAL						02

UNIDADE DE SAÚDE PORTE II						
Hospital Regional de Augustinópolis	Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vaga	Vagas totais
	Clinica Médica, Cirúrgica, Obstétrica, Pediátrica, Ortopédica, CC e Ambulatório	Internato	Matutino	10	10	10

Hospital	Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vaga	Vagas totais
Hospital Regional de Porto Nacional	-	Internato	-	00	00	00
Hospital Regional de Paraíso	-	Internato	07h-19h	00	00	00
Hospital Regional de Guarai	Pronto Socorro	Internato	07h-19h	01	05	05
	Clinica Cirúrgica		07h-19h	01		
	Materno/Pediatria e Berçário		07h-19h	01		
	Clinica Médica/Ala Respiratória		07h-19h	01		
	Bloco Cirúrgico		07h-19h	01		
Hospital Materno Infantil Tia Dedé	-	Internato	Todos	00	00	00
Hospital Regional de Miracema	-	Internato	07h-19h	00	00	00
TOTAL						15

UNIDADE DE SAÚDE PORTE III									
Hospital	Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vaga	Vagas totais			
Hospital Regional de Araguaína	Pronto Socorro Estabilização I (Sala Vermelha)	Internato	Matutino	02	06				
			Vespertino	02					
			Noturno	02					
	Matutino		-						
	Vespertino		06						
	Noturno		06						
	Pronto Socorro Estabilização II (Sala Amarela)	Internato	Matutino	-	12				
			Vespertino	06					
			Noturno	06					
	Matutino		-						
	Vespertino		06						
	Noturno		06						
	Pronto Socorro Semicirótico	Internato	Matutino	-	12				
			Vespertino	06					
			Noturno	06					
	Matutino		00	00					
	Vespertino		00						
	Noturno		00						
	Pronto Socorro (Sala Verde - corredor)	Internato	Matutino		02	06			
			Vespertino		02				
			Noturno		02				
	Pronto Socorro (UCI)		Internato	Matutino	-		05		
				Vespertino	-				
				Noturno	05				
Clínica Ortopédica ALA A	Internato Ortopedia	Matutino		-	02				
		Vespertino		-					
		Noturno		02					
Clínica Cirúrgica ALA B		Internato Cirurgia Geral	Matutino	-			04		
			Vespertino	-					
			Noturno	02					
Clínica Oncológica Ala D	Internato Oncologia Clínica		Matutino	02	00				
			Vespertino	02					
	Internato Oncocirurgia		Matutino	00					
		Vespertino	00						
	Internato Cabeça e Pescoço	Matutino	00						
		Vespertino	00						
Internato Cuidado paliativo	Matutino/Vespertino	02	02						
	Clínica Médica ALA E	Internato Clínica Médica	Matutino	-	10				
Vespertino			05						
Noturno			05						
Clínica Saúde Mental ALA F	Internato	Matutino/Vespertino	05	05					
Clínica Cardiológica ALA G	Internato	Matutino/Vespertino	00	00					
Clínica Nefro/Urologia ALA I	Nefrologia	Matutino/Vespertino	00	05					
		Urologia	Matutino/Vespertino			05			
Clínica Vascular ALA J	Internato Cirurgia Vascular	Matutino/Vespertino	00	00					
Clínica Neurológica ALA L	Internato Neuroclínica e Neurocirurgia	Matutino/Vespertino	00	00					
Centro Cirúrgico	Internato	01 Aluno/espec. cirúrgico definido pelo preceptor							
TOTAL						112			

Ambulatório de especialidade médica (Cirurgia Geral)	Internato Cirurgia Geral	Matutino	03	05
		Vespertino	02	
Ambulatório de especialidade médica (Cirurgia Oncológica)	Internato Cirurgia Oncológica	Matutino	03	05
		Vespertino	02	
Ambulatório de especialidade médica (Ginecologia Clínica)	Internato Ginecologia Clínica	Matutino	03	05
		Vespertino	02	
Ambulatório de especialidade médica (Cirurgia Ginecológica)	Internato Cirurgia Ginecológica	Matutino	03	05
		Vespertino	02	
Ambulatório de especialidade médica (Mastologia Clínica)	Internato Mastologia Clínica	Matutino	03	05
		Vespertino	02	
Ambulatório de especialidade médica (Cirurgia Mastologia)	Internato Cirurgia Mastologia	Matutino	03	05
		Vespertino	02	
Ambulatório de especialidade médica (Anestesiologia)	Internato Anestesiologia	Matutino	03	05
		Vespertino	02	
Ambulatório de especialidade médica (Reumatologia)	Internato Reumatologia	Matutino	00	00
		Vespertino	00	
Ambulatório de especialidade médica (Endocrinologia)	Internato Endocrinologia	Matutino	01	03
		Vespertino	02	
Ambulatório de especialidade médica (Ortopedia)	Internato Ortopedia	Matutino	03	05
		Vespertino	02	
Ambulatório de especialidade médica (Vascular)	Internato Vascular	Matutino	03	05
		Vespertino	02	

Hospital e Maternidade Dona Regina	Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vaga	Vagas totais
	-	Internato Ginecologia e Obstetrícia	Todos	00	00	00
Hospital Geral de Palmas	Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vaga	Vagas totais
	-	Internato	Mat/Ves	00	00	00
Hospital Regional de Gurupi	Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vaga	Vagas totais
	-	Internato	-	00	00	00
TOTAL						112

SETORES DE GESTÃO					
Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vaga	Vagas totais
Hemocentro Araguaína	Ambulatório	Internato	08h-12h	00	00
Vigilância em Saúde do Trabalhador (ênfase em epidemiologia)-		Internato	08h-18h	02	02
TOTAL					02

Total de vagas remanescentes disponibilizadas, para o internato médico em 2023.2 nas unidades de saúde e setores de gestão da SES/TO	131
--	-----

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 171/2018

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2017.30550.008368
 PROCESSO ADITIVO Nº 2019.30550.0007297
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
 CONTRATADA: Clínica Lab Quality - LTDA
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração dos preços "CLÁUSULA DÉCIAM SEGUNDA - DO PREÇO, do Contrato nº 171/2018, conforme considerações abaixo: Fica acrescido ao valor do Contrato o percentual de 25% (vinte e cinco) correspondente ao valor pecuniário de R\$ 602.407,26 (seiscentos e dois mil e quatrocentos e sete reais e vinte e seis centavos), a fim de manter a prestação de serviços laboratoriais de Análise Clínicas, destinado aos pacientes ambulatoriais dos municípios sob gestão do Estado do Tocantins, nos termos da solicitação de termo aditivo, acostado ao SGD nº 76159/2023, do Processo nº 2019.30550.0007297.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4352
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37
 FONTE: 1.600.0000.250/002754
 DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023
 SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - P/CONTRATANTE
 Clínica Lab Quality - LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 030/2018**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2015.30550.002076
PROCESSO ADITIVO Nº 2018.30550.006858
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Lince - Segurança Eletrônica - LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração do Contrato nº 030/2018, conforme considerações abaixo: Fica o contrato em epígrafe repactuado em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 (CCT), relativo ao período de 21 de março de 2022 à 21 de março de 2023, das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado do Tocantins - SEAC/TO.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37
FONTE: 500.1002.102/818888
VALOR: R\$ 191.586,36 (cento e noventa e um mil e quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - P/CONTRATANTE
Lince - Segurança Eletrônica - LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 07/2023.
PROCESSO Nº: 2023/30550/004396
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e Crescer Educacional de Palmas.
OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023
VIGÊNCIA: 02/08/2024
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde
DONIZETE SILVA ALMEIDA ARAÚJO - Representante Legal

COMISSÃO DE SELEÇÃO

**EDITAL Nº 30/2023/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES,
DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

Processo de seleção para coordenador pedagógico da formação de multiplicadores para o fortalecimento da atenção à pessoa em situação de violência no SUS tocantins - "PROJETO LÍRIOS DO CERRADO" - EDITAL nº 25 de 09 de agosto de 2023 - DOE Nº 6388, de 10 de agosto de 2023.

Resultado Definitivo

Lista dos classificados como titulares e suplentes para coordenador pedagógico, por ordem de classificação, conforme o item 8 do Edital.

LUDMILA INES NUNES PRESTES	TITULAR
ANDREA SIQUEIRA MONTALVÃO	SUPLENTE

MARGARIDA ARAÚJO BARBOSA MIRANDA
Presidente da Comissão de Seleção

CORREGEDORIA DA SAÚDE

**PORTARIA - 814/2023/SES/GASEC/CORSAUD
GABCOR, DE 22/08/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298 de 12 de fevereiro de 2019 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA GASEC/SES Nº 120/2019, de 26 de março de 2019, publicada no DOE Nº 5.327, de 28 de março de 2019, retificada pela Portaria nº 640/2019/SES/GASEC, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOE nº 5.469, de 23 de outubro de 2019, e consoante o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seus artigos 86 e seguintes, e o previsto no art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto Estadual nº 2.434/2005, e suas alterações, e demais legislações pertinentes;

Considerando os indícios de descumprimento contratual de fornecedor, nos autos dos processos administrativos abaixo, enviados à Corregedoria da Saúde para apuração de responsabilidade, que em tese, infringem os arts. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 14 do Decreto Federal nº 3.555/2000 e o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:

2022/30550/010970	2022/30550/012254	2022/30550/012272	2022/30550/012371
2022/30550/011359	2022/30550/011360	2022/30550/011366	2022/30550/011400
2022/30550/011402	2023/30550/000369	2023/30550/000799	2023/30550/001630
2023/30550/001905	2023/30550/004009	2023/30550/004410	-

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, em face da fornecedora F.H. LTDA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-77, destinado à apuração da verdade dos fatos informados nos processos nº 2022/30550/010970, 2022/30550/012254, 2022/30550/012272, 2022/30550/012371, 2022/30550/011359, 2022/30550/011360, 2022/30550/011366, 2022/30550/011400, 2022/30550/011402, 2023/30550/000369, 2023/30550/000799, 2023/30550/001630, 2023/30550/001905, 2023/30550/004009 e 2023/30550/004410, em caráter de mutirão de apuração, em razão da similitude dos objetos, elegendo como processo principal o de nº 2022/30550/010970, no qual os demais serão apensados.

Art. 2º Convocar os membros da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Responsabilização - CPAR, instituída pela Portaria nº 205/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para apurar os processos constantes no art. 1º, devendo apresentar Relatório de Recomendações dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ocorrer prorrogações, devidamente justificadas.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010695**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 206/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.793.020/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	134	UNIDADE	PRÓTESE DE MAMA, MATERIAL SILICONE, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, MODELO ANATÔMICO, BASES, ALTURAS, PROJEÇÕES E VOLUMES VARIADOS. ESTÉRIL. USO ÚNICO	MENTOR	R\$ 2.600,000	R\$ 348.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 348.400,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Saúde Interino

HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2023/30550/004885

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) - GRUPO 2 - LUVAS CIRÚRGICAS ESTEREIS, ANTIALÉRGICAS, LUVAS DE PROCEDIMENTO DE NITRILÓ E LÁTEX, padronizados destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 21 de Agosto de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico. 213/2023 - Processo 2022/30550/012101. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Vidraria Laboratorial destinado ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins - LACEN/TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 05/09/2023 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Maurício Mattos Mendonça.

O edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 22 de agosto de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fica "sem efeito" a publicação da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 415/2022 - Processo Administrativo 2022/30550/004371 publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6311, de 18 de abril de 2023, da empresa DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA (CNPJ: 41.944.789/0001-16). Por impedimento de licitar. Permanecem válidos os demais atos.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 206/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/010695, conforme segue:

HOSPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.793.020/0001-20, o valor adjudicado R\$ 348.400,00.

O valor total adjudicado R\$ 348.400,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas - TO, 21 de agosto de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 415/2022**

Retificação

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 415/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/004371, conforme segue:

Onde se lê:

JKS PROFISSIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 03.962.787/0001-60, o valor adjudicado R\$ 74.981,00.

O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.638.290/0001-57, o valor adjudicado R\$ 78.215,51

BRASILCLEAN LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 16.949.574/0001-40, o valor adjudicado R\$ 1.544.849,00.

PREMIUM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 4.842.965,81 .

G L SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 38.258.527/0001-93, o valor adjudicado R\$ 143.047,00.

DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ: 40.223.106/0001-79, o valor adjudicado R\$ 635.258,68.

DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA
CNPJ: 41.944.789/0001-16, o valor adjudicado R\$ 45.830,52.

O valor total adjudicado R\$ 7.365.147,52. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Leia-se:

JKS PROFISSIONAL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 03.962.787/0001-60, o valor adjudicado R\$ 74.981,00.

O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.638.290/0001-57, o valor adjudicado R\$ 78.215,51.

BRASILCLEAN LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 16.949.574/0001-40, o valor adjudicado R\$ 1.544.849,00.

PREMIUM COMERCIAL LTDA
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 4.842.965,81 .

G L SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 38.258.527/0001-93, o valor adjudicado R\$ 143.047,00.

DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ: 40.223.106/0001-79, o valor adjudicado R\$ 635.258,68.

O valor total adjudicado R\$ 7.319.317,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Notas:

a) Republicação para a retirada por impedimento de licitar DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6311, do dia 18 de abril de 2023;

Palmas/TO, 21 de agosto de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 75, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Ruth Costa Brunos Cargo: Assessor Especial Técnico IV, Nº Funcional: 11460954-2 CPF: Nº 329.XXX.XXX-04, para responder pelos núcleos do projeto Recriarte, a partir do 01 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 132, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.
Ad Referendum**

Dispõe sobre Prorrogação da data de realização das conferências municipais, intermunicipais e Regionais de segurança alimentar e nutricional.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, e Regimento Interno do Conselho, e;

CONSIDERANDO que a participação dos cidadãos no controle social das políticas públicas do Estado é um direito garantido pela Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para realização das Conferências Municipais, Intermunicipais e Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional, até o dia 15 de setembro de 2023, e encaminhamento dos relatórios finais até dia de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução é retroativa a 18 de agosto de 2023.

Eni Tereza da Cunha Felipe
Presidente do CONSEA-TO

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 122/2023/GABSEC/SETUR,
DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, nomeado através do ATO Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.281, de 02 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas atribuições, conduzir veículos oficiais desta Secretaria:

ITEM	SERVIDOR	MATRÍCULA
01	WILCKER PEREIRA COSTA	11815825-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE TURISMO - SETUR, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

AGETO

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa MARINHO ENGENHARIA LTDA, a dar início à MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PRÉDIO DO POSTO FISCAL DA SEFAZ EM CASEARA - TO, na conformidade do contrato 00027/2023, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas-TO, 14 de agosto de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente da AGETO

MAX SILVA GUIMARÃES
Superintendente de Obras Públicas

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa MARINHO ENGENHARIA LTDA, a dar início à MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PRÉDIO DO POSTO FISCAL DA SEFAZ EM TAGUATINGA - TO, na conformidade do contrato 00028/2023, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas-TO, 14 de agosto de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente da AGETO

MAX SILVA GUIMARÃES
Superintendente de Obras Públicas

ORDEM DE SERVIÇO

O Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa CLEAN SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, a dar início à MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PRÉDIO DO POSTO FISCAL DA SEFAZ EM NOVO ALEGRE - TO, na conformidade do contrato 00032/2023, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas-TO, 14 de agosto de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente da AGETO

MAX SILVA GUIMARÃES
Superintendente de Obras Públicas

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO
DE PRAZO DO CONVÊNIO 063/2022

PROCESSO Nº: 2022/38961/00011;
CONVÊNIO Nº: 063/2022;
ADITIVO: 2º aditivo;
CONCEDENTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Nazaré - TO;
OBJETO: Pavimentação de vias públicas no município de Nazaré;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 246 (Duzentos e quarenta e seis) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 308.045,81 (Trezentos e oito mil, quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), sendo R\$ 295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos reais do CONCEDENTE e R\$ 12.545,81 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960. 26.782.1152.3114, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 18/04/2022;
DATA DA VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25/04/2024
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 2023 38960 000341
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 01/2023
ESTADO: O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
DIMA: DISTRITO DE IRRIGAÇÃO MANUEL ALVES - DIMA.
PARTICIPAÇÃO: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE E CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE
INTERVENIÊNCIA: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
OBJETO: O presente Termo de Cooperação Operacional tem como objeto o desenvolvimento de ações visando o aperfeiçoamento da viabilidade técnica e econômica do Distrito de Irrigação Manuel Alves - DIMA, conforme Plano de Trabalho.
PRAZO: O presente Termo de Cooperação Operacional tem sua vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, sendo prorrogado por meio de termo de aditamento até que seja efetivada a operação da usina de energia fotovoltaica que encontra-se sendo instalada no Projeto de Irrigação Manuel Alves - DIMA pelo estado do Tocantins, por meio da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
VALOR: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), a ser repassado em seis meses podendo ser prorrogados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.04.607.1149.2108
ELEMENTO DE DESPESA: 44.50.42
FONTE: 2.500.000000.666666
DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Presidente da AGETO, Representante legal, Milton Alburquerque dos Santos - Presidente do DIMA, Representante Legal, Kledson de Moura Lima - Procurador-Geral do Estado, Representante legal, José Humberto Pereira Muniz Filho - Controlador Geral do Estado, Representante legal, e Alvaro Lotufo Manzano - Procurador da Republica, Representante legal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/37000/000108
 CONTRATO Nº: 033/2023.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
 CONTRATADA: CLEAN SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
 CPF/CNPJ: 18.626.336/0001-20
 OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa especializada de engenharia para a execução dos serviços de manutenção, preventiva e corretiva, no posto Fiscal levantado da SEFAZ em Taguatinga - TO.
 VALOR: R\$ 202.043,98 (duzentos e dois mil, quarenta e três reais e noventa e oito centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.04.122.1153.1110
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 1.500.0000000.888888.
 DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023
 VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do contrato será de 10 (dez) meses consecutivos contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.
 SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e DIOGO RIBEIRO DA LUZ - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/38960/000768.
 CONTRATO Nº: 034/2023.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.
 CONTRATADA: VIATEC ENGENHARIA LTDA
 CPF/CNPJ: 18.280.003/0001-91
 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia civil para elaboração de anteprojeto de Obra de Arte Especial (OAE) localizado no trecho: Itapiratins/Tupiratins, em conformidade com o edital, projeto básico/termo de referência e seus anexos.
 VALOR: R\$ 319.143,34 (trezentos e dezenove mil, cento e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.782.1152.4039
 ELEMENTO DE DESPESA: 40.90.51
 FONTE: 1.500.
 DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023
 VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.
 SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante legal da Contratante, Fabio Vinicius de Souza Santos - Representante legal da Contratada.

ATR**PORTARIA 39, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 442 - NM, de 02 de março de 2023, com fundamento no disposto do art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor ROBSON GABRIEL DE ARAÚJO, Gerente de Fiscalização de Saneamento (DAI-1), matrícula nº 256794-2, CPF: XXX.XXX.374-53, prevista para o período de 01/08/2023 a 30/08/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRA - SE.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR
 Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR.

ATI**PORTARIA ATI Nº 85/2023/GABPRES/ATI**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os Fiscais do Contrato nº 11/2021, proveniente do Processo 2020/26810/000035, publicado no DOE nº 6287, de 10 de março de 2023, PORTARIA ATI Nº 19/2023/GABPRES, de 07 de março de 2023. Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Manter como, Gestor do Contrato: MARINALDO OLIVEIRA SANTOS Nº Funcional: 952889-2 CPF: XXX.XXX.981-15			
Fiscal do Contrato: STEFAN QUEIROZ BARBOSA Nº Funcional: 11235705-1 CPF: XXX.XXX.141-85	11/2021 2020/26810/000035	IKHON GESTÃO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transformação digital para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE
Manter como, Substituto do Fiscal: RAPHAEL FERREIRA NUNES NETO Nº Funcional: 11458330-1 CPF: XXX.XXX.981-82			

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

VI - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

XI - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

XII - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 18/08/2023.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 86/2023/GABPRES/ATI

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os Fiscais do Contrato nº 17/2020, proveniente do Processo 2019/26810/000056, publicado no DOE nº 6287, de 10 de março de 2023, PORTARIA ATI Nº 21/2023/GABPRES, de 07 de março de 2023. Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Manter como Gestor do Contrato: MARINALDO OLIVEIRA SANTOS Nº Funcional: 952889-2 CPF: XXX.XXX.981-15 Fiscal do Contrato: HEVERTON DE MELO BEZERRA Nº Funcional: 1142448-2 CPF: XXX.XXX.771-79 Substituto do Fiscal: Elaine Aires de Oliveira Nº Funcional: 1172320-1 CPF: XXX.XXX.351-54	17/2020 2019/26810/000056	IBROWSE - CONSULTORIA & INFORMÁTICA LTDA.	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, sob demanda, para projeto, sustentação, documentação e transferência de tecnologia de sistemas de informação na modalidade de Fábrica de Software, para atender as necessidades dos ÓRGÃOS REQUISITANTES.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 18/08/2023.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 87/2023/GABPRES/ATI

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os Fiscais do Contrato nº 10/2021, proveniente do Processo 2021/26810/000026, publicado no DOE nº 6287, de 10 de março de 2023, PORTARIA ATI Nº 20/2023/GABPRES, de 07 de março de 2023. Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
<p>Manter como, Gestor do Contrato: MARINALDO OLIVEIRA SANTOS Nº Funcional: 952889-2 CPF: XXXXXX.981-15</p> <p>Fiscal do Contrato: RAPHAEL FERREIRA NUNES NETO Nº Funcional: 11458330-1 CPF: XXXXXX.981-62</p> <p>Substituto do Fiscal: STEFAN QUEIROZ BARBOSA Nº Funcional: 11235705-1 CPF: XXXXXX.141-65</p> <p>Manter como, Fiscal Técnico: FABIANO ALVES S. SANTANA Nº Funcional: 1221302-5 CPF: XXXXXX.542-68</p> <p>Substituto de Fiscal Técnico: CLAUDIO NEI ALVES RODRIGUES Nº Funcional: 801012-2 CPF: XXXXXX.961-20</p>	10/2021 2021/26810/000026	IKHON GESTÃO CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.	Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Sustentação, Suporte, Manutenção e Licenciamento de Sistema SGD (PROTON), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 18/08/2023.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 88/2023/GABPRES/ATI

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor a seguir relacionado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: HIRAM MELCHIADES GOMES TORRES SOBRINHO Nº Funcional: 75362-2 CPF: XXX.XXX.201-56	16/2023 2023/26810/000065	VIRTUS TECNOLOGIA LTDA	Aquisição de fontes redundantes de energia para o servidor IBM/ Lenovo Flex System, para atender as necessidades da ATI.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VIII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 21/08/2023.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

Republicado para correção

Processo nº: 2019/26810/000017

Contrato nº: 01/2020

Número automático do Siafe/TO: 20000492

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A.

CNPJ: 25.086.034/0001-71

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 01/05/2023 a 30/04/2024 e do valor do Contrato, relativo a prestação de serviço contínuo de fornecimento de energia elétrica à Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 500.0000000.666998

Data da Assinatura: 27 de abril de 2023.

Vigência: 01/05/2023 a 30/04/2024.

Signatários: Alírio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Alankardek Ferreira Moreira e Guilherme Damiance Souza (Representantes Legais da Contratada).

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020

Republicado para correção

Processo nº: 2019/26810/000018

Contrato nº: 03/2020

Número automático do Siafe/TO: 20000450

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS.

CNPJ: 25.089.509/0001-83

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 01/05/2023 a 30/04/2024, relativo a prestação de serviços de fornecimento de água potável, coleta e tratamento do esgotamento sanitário pela BRK AMBIENTAL à Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Valor do Contrato: R\$ 34.962,60 (trinta e quatro mil e novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 500.0000000.666998

Data da Assinatura: 20 de abril de 2023.

Vigência: 01/05/2023 a 30/04/2024.

Signatários: Alírio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Sandra Lúcia Leal e Uilma Holanda Cavalcante Aguiar (Representantes Legais da Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023

Processo nº: 2023/26810/00065
 Contrato nº: 16/2023
 Número automático do Siafe/TO: 23001271
 Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
 Contratado: VIRTUS TECNOLOGIA LTDA.
 CNPJ: 19.644.643/0001-04
 Objeto do Contrato: Aquisição de fontes redundantes de energia para o Servidor IBM/Lenovo Flex System, para atender as necessidades da Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
 Valor do Contrato: R\$ 26.388,00 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais).
 Classificação Orçamentária: 26810.04.126.1166.4365
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30
 Fonte de Recursos: 500.0000000.666666
 Data da Assinatura: 07 de agosto de 2023.
 Vigência: O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Signatários: Alírio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Patricio de Assis Silva (Representante Legal da Contratada).

TOCANTINS PARCERIAS**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2021/99910/000023
 CONTRATO Nº: 26/2021
 CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
 CNPJ: 17.579.560/0001-45
 CONTRATADA: OI S.A
 CNPJ: 76.535.764/0001-43
 OBJETO: A formalização do presente TERMO DE ADITAMENTO referente a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutado (FIXO-FIXO/FIXO-MÓVEL), tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta - Da Vigência, e da inclusão da Cláusula algebrada - Da Atualização de Tecnologia.
 DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023.
 VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 24 (vinte quatro) meses o prazo de vigência do contrato original.
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Rosalvo Oliveira da Silva Junior e Juvenal Alves Ferreira Neto - Representantes Legais da Contratada.

DETRAN**PORTARIA Nº 677/2023/GABPRES**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2022, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 110/2023	2023.32470.000401 2023.23000.000539	Departamento Estadual de Trânsito/Secretaria da Administração & Agência de Transporte Coletivo de Palmas	Contratação da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, para a prestação do serviço de fornecimento de créditos eletrônicos (vale transporte) por demanda, para atender as necessidades dos servidores do Poder Executivo Estadual.
Fiscal Titular	ANA CAROLINA PEREIRA LACERDA DOMINGOS - Mat. Nº 11814675-1		
Suplente	MANFRINI FERREIRA RIBEIRO - Mat. Nº 11747218-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. atestar a realização das demandas acordadas;

VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
 Presidente do Detran/TO

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO**PORTARIA Nº 9/2023/GABPRES/CETRAN**

Institui Comissão de trabalho para análise de documentação encaminhada ao Conselho Estadual de Trânsito - Cetran/TO, pelas Prefeituras de Monte do Carmo/TO e Lagoa da Confusão/TO, pertinente a integração ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - CETRAN/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 9º, inciso XVII do Regimento Interno do Cetran/TO, artigo 14 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Resolução nº 811/2020 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran.

CONSIDERANDO que nos termos do art. 4º da Resolução Contran nº 811, de 15 de dezembro de 2020, a qual estabelece procedimentos para integração dos municípios ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT), por meio dos seus Órgãos e Entidades executivos de trânsito e rodoviários ou diretamente por meio da Prefeitura Municipal, em cumprimento ao que dispõe o art. 333 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

CONSIDERANDO que nos termos do art. 4º da referida Resolução, compete ao Conselho Estadual de Trânsito do respectivo Estado analisar a documentação referente ao processo de integração dos municípios ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT; e

CONSIDERANDO as solicitações dos Municípios de Lagoa da Confusão/TO e Monte do Carmo.TO, os quais por meio dos Ofícios nº 038/2023 e Ofício 084/2023, respectivamente, solicitaram/encaminharam documentação ao Cetran/TO, objetivando a integração ao Sistema Nacional de Trânsito-SNT.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão de Trabalho composta pelos Conselheiros: GERALDO MAGELA AZEVEDO SILVA JÚNIOR e MARCÍLIO ALVES PARENTE; e pela Assessora Técnica do Cetran/TO, AURELICE BARROS DE OLIVEIRA, para sob a Presidência do primeiro analisar a documentação encaminhada a este Conselho, pelas Prefeituras de Lagoa da Confusão/TO e Monte do Carmo/TO, pertinente à integração ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT.

Art. 2º Após análise da documentação, havendo perfeita conformidade, a Comissão deverá promover Inspeção Técnica ao Órgão municipal, objetivando verificar a sua conformidade quanto ao disposto no artigo 3º da Resolução 811/2020 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran;

Art. 3º A Comissão deverá elaborar relatório conforme disposto no Anexo I da Resolução nº 9/2013 do Cetran/TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

MANOEL MESSIAS DIAS PINTO
Presidente do Cetran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001049/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 20/09/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OIW3644/MA	DETRAN	SJ006H3013	20/06/2023	15:14	6912-0
NGT8477/GO	DETRAN	SJ00HS1008	20/06/2023	14:30	6912-0
QKD4E28/MA	DETRAN	SJ007S701I	20/06/2023	21:03	6912-0
QKD4E28/MA	DETRAN	SJ007S701J	20/06/2023	21:09	5010-0
QKD4E28/MA	DETRAN	SJ007S701K	20/06/2023	21:12	5061-0
QKD4E28/MA	DETRAN	SJ007S701L	20/06/2023	21:19	5835-0
QKD4E28/MA	DETRAN	SJ007S701M	20/06/2023	21:21	6653-1
RVJ0A58/MG	DETRAN	SJ005S301I	20/06/2023	21:25	5452-5
KDH5219/GO	DETRAN	SJ00DQ2008	21/06/2023	10:11	6599-2
HTF2050/GO	DETRAN	SJ00BL1004	21/06/2023	09:10	7030-1
KDH5219/GO	DETRAN	SJ00DQ200A	21/06/2023	10:24	6556-4
NHR1870/MA	DETRAN	SJ00EH202A	21/06/2023	17:46	6912-0
FDA0E55/PA	DETRAN	SJ00BW205X	21/06/2023	18:20	5010-0
FDA0E55/PA	DETRAN	SJ00BW205Y	21/06/2023	18:23	5738-0
NFC3851/GO	DETRAN	SJ0057605L	21/06/2023	18:39	6530-0
NHE7179/MA	DETRAN	SJ00EQ200N	21/06/2023	18:36	5410-0
KDU2671/GO	DETRAN	SJ00HP100N	21/06/2023	23:17	6670-0
BSS1980/SP	DETRAN	SJ00HP100O	22/06/2023	12:38	6599-2
PAQ3H25/TO	DETRAN	SJ00IF102O	22/06/2023	10:45	6050-1
NNB4604/MA	DETRAN	SJ00GL402P	22/06/2023	17:25	5118-0
NNB4604/MA	DETRAN	SJ00GL402Q	22/06/2023	17:33	5118-0
NNB4604/MA	DETRAN	SJ00GL402R	22/06/2023	17:42	5010-0
NNB4604/MA	DETRAN	SJ00GL402S	22/06/2023	17:46	6599-2
RED3B70/DF	DETRAN	SJ006E207B	22/06/2023	17:30	6394-4
PAC2258/DF	AGETO	SJ006E109U	22/06/2023	19:30	5967-0
EYM8G82/SP	DETRAN	SJ009W101S	22/06/2023	21:15	5525-0
OFU5668/PA	DETRAN	SJ00G0102B	22/06/2023	22:14	6637-1
OFU5668/PA	DETRAN	SJ00G0102C	22/06/2023	22:21	5010-0
RZJ1A60/PE	DETRAN	SJ00HW1009	23/06/2023	00:14	5380-0
RQ4C50/GO	DETRAN	SJ00587055	22/06/2023	21:40	5380-0
CYE5050/DF	DETRAN	SJ00G3101F	23/06/2023	12:30	5010-0
CYE5050/DF	DETRAN	SJ00G3101H	23/06/2023	12:15	5169-1
NXL5836/MA	AGETO	SJ00EI300L	23/06/2023	17:10	5010-0
HLA5G88/GO	DETRAN	SJ00G12005	23/06/2023	18:05	6530-0
HLA5G88/GO	DETRAN	SJ00G12007	23/06/2023	18:17	6599-2
DO20936/SP	DETRAN	SJ0064204F	23/06/2023	15:50	5169-1
QDE0243/PA	DETRAN	SJ00EM504K	23/06/2023	19:37	6637-1

QDE0243/PA	DETRAN	SJ00EM504L	23/06/2023	19:40	5010-0
OBZ0197/PA	DETRAN	SJ00EM504N	23/06/2023	21:39	5010-0
OBZ0197/PA	DETRAN	SJ00EM504O	23/06/2023	21:44	6912-0
PSC0446/MA	AGETO	SJ00EF2045	23/06/2023	22:01	5010-0
PSC0446/MA	AGETO	SJ00EF2046	23/06/2023	22:04	5207-0
JWR5037/GO	DETRAN	SJ00BC3004	23/06/2023	21:47	6548-0
PBK6673/DF	DETRAN	SJ00IA1012	23/06/2023	23:30	6637-1
KAZ0252/GO	DETRAN	SJ00HM100I	24/06/2023	15:44	6556-4
KAZ0252/GO	DETRAN	SJ00HM100J	24/06/2023	16:17	6645-0
JXW3F12/GO	DETRAN	SJ00EF2047	24/06/2023	21:47	6530-0
DUI3725/SP	DETRAN	SJ005Z203V	24/06/2023	23:24	5428-3
LWD2505/PA	DETRAN	SJ00EC300C	25/06/2023	00:52	5460-0
HPX5562/MA	DETRAN	SJ00E91025	25/06/2023	00:09	6653-1
ROK6J81/MA	DETRAN	SJ00EQ200P	25/06/2023	00:32	6041-2
MMW8764/PE	DETRAN	SJ00EE1020	24/06/2023	19:25	6912-0
QEQ0670/PA	AGETO	SJ00EK202E	25/06/2023	10:29	5010-0
QEI7095/PA	DETRAN	SJ00BW2061	25/06/2023	10:32	5525-0
QEQ0670/PA	AGETO	SJ00EK202F	25/06/2023	10:33	6602-0
RWU6B44/PA	DETRAN	SJ005B403B	25/06/2023	11:16	5541-1
RWU6B44/PA	DETRAN	SJ005B403C	25/06/2023	11:49	5541-1
PTS3B89/MA	DETRAN	SJ00EQ200Q	25/06/2023	10:40	5169-1
PTS3B89/MA	DETRAN	SJ00EQ200R	25/06/2023	10:40	7030-1
PTS3B89/MA	DETRAN	SJ00EQ200S	25/06/2023	10:40	5010-0
PTS3B89/MA	DETRAN	SJ00EQ200T	25/06/2023	10:40	6912-0
ODU9333/PI	AGETO	SJ005Q2080	25/06/2023	13:46	5010-0
AUY2D22/PR	AGETO	AG10140303	20/06/2023	18:42	6823-1
RHW5B82/PR	AGETO	AG10133431	24/06/2023	09:54	5746-1
FKY9G54/SP	AGETO	AG10155080	20/06/2023	21:31	6971-0
FKY9G54/SP	AGETO	AG10155079	20/06/2023	21:31	5746-3
QRD6071/ES	AGETO	AG10080192	24/06/2023	11:08	5193-0
QTQ5I62/GO	AGETO	AG10138299	20/06/2023	21:37	5746-3
JIG5857/DF	AGETO	AG10133426	23/06/2023	01:45	5746-1
RUM4H73/MG	AGETO	AG10155094	24/06/2023	11:12	6971-0
RUM4H73/MG	AGETO	AG10155093	24/06/2023	11:12	6823-1
QIW3650/SC	AGETO	AG10148912	24/06/2023	11:49	6823-1
QTQ5I62/GO	AGETO	AG10134358	20/06/2023	21:45	6980-0
DAE1G41/SP	AGETO	AG10135385	23/06/2023	06:18	5835-0
IXD5892/RS	AGETO	AG10146187	24/06/2023	12:01	6823-1
PQN2277/GO	AGETO	AG10146188	24/06/2023	12:27	6823-1
RAX4H09/MT	AGETO	AG10138303	24/06/2023	13:24	6823-1
DAE1G41/SP	AGETO	AG10135384	23/06/2023	06:18	6068-2
GJB0504/SP	AGETO	AG10135386	23/06/2023	06:42	6068-2
CUB0C26/SP	AGETO	AG10133433	24/06/2023	14:24	5746-1
RLF2D86/SC	AGETO	AG10135387	23/06/2023	06:54	6068-2
EMU9478/GO	AGETO	AG10133427	23/06/2023	07:54	5746-1
QTS7859/GO	AGETO	AG10152428	24/06/2023	16:23	6068-2
PBM6905/DF	AGETO	AG10152429	24/06/2023	16:36	6068-2
RBL6H49/GO	AGETO	AG10148907	23/06/2023	08:52	6823-1
PLJ1485/BA	AGETO	AG10152430	24/06/2023	16:48	6831-1
NTW2D17/BA	AGETO	AG10152431	24/06/2023	17:04	6831-1
JAZ3E61/RS	AGETO	AG10135389	23/06/2023	09:07	6068-2
QTO9D90/DF	AGETO	AG10152432	24/06/2023	17:36	6831-1
EZY2I69/SC	AGETO	AG10152433	24/06/2023	17:53	6750-0
BWP5116/SP	AGETO	AG10151326	23/06/2023	09:33	6068-2
QCL2D09/MT	AGETO	AG10134367	24/06/2023	20:12	5746-3
QCL2D09/MT	AGETO	AG10134366	24/06/2023	20:12	6823-1
RCN1C29/GO	AGETO	AG10148908	23/06/2023	09:56	6823-1
JSU5A22/BA	AGETO	AG10152435	25/06/2023	07:08	6068-1
SCR7J07/GO	AGETO	AG10148913	25/06/2023	09:39	6823-1
RLJ3H89/SC	AGETO	AG10139281	25/06/2023	10:05	6823-1
QJR3970/SC	AGETO	AG10149248	23/06/2023	10:05	6823-1
QTK1079/SC	AGETO	AG10155095	25/06/2023	10:57	6831-1
OSS6B17/CE	AGETO	AG10155096	25/06/2023	11:50	6823-1
SCO7E63/GO	AGETO	AG10080186	23/06/2023	12:07	5967-0
CLH0F04/SP	AGETO	AG10133428	23/06/2023	12:22	5746-1
RHI4I01/PR	AGETO	AG10148914	25/06/2023	12:04	6823-1

SDU4J10/PR	AGETO	AG10155088	23/06/2023	12:30	6971-0
OHU0F69/RO	AGETO	AG10156010	25/06/2023	12:19	6831-1
ORR2744/CE	AGETO	AG10155097	25/06/2023	12:55	6823-1
JAT0098/RS	AGETO	AG10138305	25/06/2023	15:16	6831-1
SDU4J10/PR	AGETO	AG10155087	23/06/2023	12:30	6823-1
PLN0E83/BA	AGETO	AG10134369	25/06/2023	16:33	6980-0
PLN0E83/BA	AGETO	AG10134368	25/06/2023	16:33	6971-0
SC07J21/GO	AGETO	AG10148909	23/06/2023	12:54	6823-1
JAC2270/RS	AGETO	AG10141345	23/06/2023	14:24	6840-1
KW06246/SP	AGETO	AG10141346	23/06/2023	14:33	6823-1
QVG4980/PA	AGETO	AG10141350	25/06/2023	17:22	6556-1
I2J4D75/RS	AGETO	AG10146186	23/06/2023	15:05	6823-1
MWJ4899/IG	AGETO	AG10135392	25/06/2023	17:31	6068-2
NDC9C86/PI	AGETO	AG10143371	25/06/2023	17:31	5738-0
GMA9I34/GO	AGETO	AG10143372	25/06/2023	17:38	7722-0
OVS8132/DF	AGETO	AG10143373	25/06/2023	17:44	7722-0
SHU9I42/MG	AGETO	AG10080188	23/06/2023	17:06	5185-1
CPG6477/SP	AGETO	AG10135391	23/06/2023	17:08	6068-2
QVM2I02/PA	AGETO	AG10100393	25/06/2023	18:20	5452-1
RCQ0C10/BA	AGETO	AG10152438	25/06/2023	19:05	5746-3
QI0540/SC	AGETO	AG10148916	25/06/2023	19:28	5746-3
BTR0E63/CE	AGETO	AG10138300	23/06/2023	09:57	6645-0
QI0540/SC	AGETO	AG10148915	25/06/2023	19:28	6823-1
QVM1E54/PA	AGETO	AG10152439	25/06/2023	19:43	5746-3
SGN0I99/DF	AGETO	AG10135393	26/06/2023	06:37	6068-2
OKQ4D47/BA	AGETO	AG10152440	25/06/2023	20:10	6840-1
EPZ6637/PA	AGETO	AG10133435	26/06/2023	07:05	5746-1
RIE0B63/CE	AGETO	AG10138302	23/06/2023	17:40	6645-0
RIE0B63/CE	AGETO	AG10134365	23/06/2023	17:42	6823-1
PRJ1H18/GO	AGETO	AG10141349	23/06/2023	17:51	6823-1
BAM7295/PR	AGETO	AG10155085	23/06/2023	17:58	6823-1
RLM8H13/SC	AGETO	AG10148917	26/06/2023	08:06	6823-1
GF5F56/GO	AGETO	AG10136175	26/06/2023	08:56	6823-1
RFH2J99/MG	AGETO	AG10155086	23/06/2023	19:58	5746-3
OBS8A50/MT	AGETO	AG10148918	26/06/2023	09:20	6823-1
RMNOC45/MG	AGETO	AG10155090	23/06/2023	21:42	6971-0
BBT4486/PR	AGETO	AG10156012	26/06/2023	09:29	6823-1
JJD8651/GO	AGETO	AG10136176	26/06/2023	09:54	6823-1
RMNOC45/MG	AGETO	AG10155091	23/06/2023	21:42	6980-0
BDY0I58/PR	AGETO	AG10155099	26/06/2023	10:25	6823-1
RMNOC45/MG	AGETO	AG10155092	23/06/2023	21:42	5746-3
QJW3F50/SC	AGETO	AG10148919	26/06/2023	10:33	6823-1
RMNOC45/MG	AGETO	AG10155089	23/06/2023	21:42	6823-1
QJ08C57/SC	AGETO	AG10148920	26/06/2023	10:42	6840-2
FZL0G19/SP	AGETO	AG10133436	26/06/2023	11:30	5746-1
BKE3072/SP	AGETO	AG10133437	26/06/2023	11:39	5746-1
QTM5I53/SC	AGETO	AG10148921	26/06/2023	12:32	6823-1
HLN0E00/GO	AGETO	AG10135395	26/06/2023	13:06	6831-1
OBA5190/MT	AGETO	AG10148922	26/06/2023	14:02	6823-1
PRH7788/GO	AGETO	AG10151332	26/06/2023	14:22	5835-0
PRH7788/GO	AGETO	AG10151331	26/06/2023	14:22	6068-2
SDW8E10/PR	AGETO	AG10156015	26/06/2023	15:12	6823-1
OBIO132/MT	AGETO	AG10148923	26/06/2023	15:15	6823-1
SEC4A62/PR	AGETO	AG10156016	26/06/2023	15:15	6823-1
GXH8E68/GO	AGETO	RE00450995	20/06/2023	15:53	6831-1
EFV3071/SP	AGETO	RE00450443	21/06/2023	14:20	5037-1
RDABE81/BA	AGETO	RE00450442	22/06/2023	17:50	6831-1
RPB4C00/BA	AGETO	RE00450438	22/06/2023	12:00	6831-1
OKO1A81/BA	AGETO	RE00450439	22/06/2023	12:00	6831-1
IWQ4841/RS	AGETO	RE00450441	22/06/2023	12:10	6831-1
QJF1D07/MT	AGETO	RE00450008	25/06/2023	13:23	6840-1
RAZ3A29/MT	AGETO	RE00450010	26/06/2023	13:30	6831-1
FOD9944/SP	AGETO	RE00450538	23/06/2023	07:10	6823-1
RCF3A99/GO	AGETO	RE00450539	26/06/2023	08:50	6831-1
QKISJ69/TO	DETRAN	SJ0093201X	10/07/2023	17:09	5045-0
QKISJ69/TO	DETRAN	SJ0093201Y	10/07/2023	17:12	6653-1

JGA8943/PI	AGETO	SJ005Q2081	25/06/2023	13:57	6459-1
PTS3B89/MA	DETRAN	SJ00EQ200U	25/06/2023	10:40	6599-2
KDV6614/GO	DETRAN	SJ00HO100H	25/06/2023	16:06	6637-2
NKT6904/GO	AGETO	SJ00FT101N	25/06/2023	16:40	7048-1
QTO9890/GO	DETRAN	SJ0058705B	25/06/2023	18:43	5380-0
QVR3B80/TO	DETRAN	SJ00BL1008	25/06/2023	20:37	7030-1
ROB7F14/MA	DETRAN	SJ00BW2063	25/06/2023	20:41	6653-1
ROB7F14/MA	DETRAN	SJ00BW2064	25/06/2023	20:45	6610-2
ROB7F14/MA	DETRAN	SJ00BW2065	25/06/2023	20:46	7048-1
ROB7F14/MA	DETRAN	SJ00BW2066	25/06/2023	20:48	5541-1
NWO3456/GO	DETRAN	SJ00GO102L	25/06/2023	21:15	6602-0
JUA9212/PA	DETRAN	SJ00DG3009	25/06/2023	21:36	6599-2
NMV3050/PA	AGETO	SJ006X303N	25/06/2023	21:52	5010-0
NMV3050/PA	AGETO	SJ006X303O	25/06/2023	22:01	6599-2
RWS9C01/PA	DETRAN	SJ00BL1009	25/06/2023	18:00	7048-1
JVE1086/PA	DETRAN	SJ008C4046	26/06/2023	08:54	5045-0
KES0920/GO	DETRAN	SJ0069203T	26/06/2023	09:01	5010-0
KES0920/GO	DETRAN	SJ0069203U	26/06/2023	09:04	6599-2
IFS5H17/RS	DETRAN	SJ006X303R	26/06/2023	12:45	7056-1
IFS5H17/RS	DETRAN	SJ006X303S	26/06/2023	12:45	6653-1
IFS5H17/RS	DETRAN	SJ006X303T	26/06/2023	12:45	5010-0
ONY8099/GO	DETRAN	SJ0058705C	26/06/2023	16:20	5592-0
JVR4303/PA	DETRAN	TO02799703	24/06/2023	08:57	5010-0
DFH9524/SP	DETRAN	TO02799707	24/06/2023	10:05	6599-2
REN1C55/DF	DETRAN	TO02686155	22/06/2023	16:38	6580-0
OGK0741/GO	DETRAN	TO02234264	22/06/2023	17:50	5010-0
NOO2978/CE	DETRAN	TO02686703	22/06/2023	16:25	6556-1
BDH5B81/GO	AGETO	AG10137135	20/06/2023	07:52	6823-1
QXI7069/MG	AGETO	AG10155082	21/06/2023	07:08	6823-1
SCH5D21/GO	AGETO	AG10148889	21/06/2023	08:31	6823-1
ROH5F12/MA	AGETO	AG10152405	21/06/2023	09:06	6823-1
JBD6H14/RS	AGETO	AG10134359	21/06/2023	09:16	6823-1
PTZ3E84/MA	AGETO	AG10152406	21/06/2023	09:17	6823-1
RDA4D74/BA	AGETO	AG10134360	21/06/2023	09:28	6971-0
AXT1B39/PI	AGETO	AG10133421	21/06/2023	09:21	5746-1
AWW2557/MA	AGETO	AG10133422	21/06/2023	09:29	5746-1
RKX9F44/SC	AGETO	AG10152407	21/06/2023	09:31	6823-1
RDA4D74/BA	AGETO	AG10134361	21/06/2023	09:39	6980-0
JSD1879/RS	AGETO	AG10151310	21/06/2023	09:44	6831-1
RLJ5A79/RS	AGETO	AG10149242	21/06/2023	10:02	6971-0
AWRF939/MT	AGETO	AG10148892	21/06/2023	11:13	6823-1
SDU4J10/PR	AGETO	AG10142998	21/06/2023	11:41	6823-1
OBR5534/MT	AGETO	AG10143000	21/06/2023	11:56	6823-1
ROO0F46/MA	AGETO	AG10148895	21/06/2023	13:21	6980-0
ROO0F46/MA	AGETO	AG10148894	21/06/2023	13:21	6971-0
RUU4I84/MG	AGETO	AG10139274	21/06/2023	13:26	6971-0
RUU4I84/MG	AGETO	AG10139273	21/06/2023	13:26	6823-1
RVE0H51/MG	AGETO	AG10153183	21/06/2023	13:58	6823-1
GZV9A57/GO	AGETO	AG10152413	21/06/2023	14:26	6823-1
CUD4330/SP	AGETO	AG10149244	21/06/2023	14:31	5657-0
QKL3C64/MG	AGETO	AG10143365	21/06/2023	14:43	7722-0
BID3971/SP	AGETO	AG10143366	21/06/2023	14:52	7722-0
ONO2339/GO	AGETO	AG10143367	21/06/2023	14:57	7722-0
OTJ5H82/PA	AGETO	AG10040305	21/06/2023	15:19	5010-0
QKN3C30/PA	AGETO	AG10137137	21/06/2023	15:27	6823-1
FNH2H73/SP	AGETO	AG10148897	21/06/2023	15:36	6823-1
AUH0803/PR	AGETO	AG10156003	21/06/2023	15:42	6971-0
AUH0803/PR	AGETO	AG10156002	21/06/2023	15:42	6823-1
NWJ1J58/MG	AGETO	AG10143368	21/06/2023	16:40	7722-0
SEE2D95/PR	AGETO	AG10139276	21/06/2023	17:15	6823-1
SEE2D95/PR	AGETO	AG10139275	21/06/2023	17:15	6971-0
RUS7D33/MG	AGETO	AG10153885	21/06/2023	17:27	6971-0
RUS7D33/MG	AGETO	AG10153884	21/06/2023	17:27	6823-1
KIO8702/MA	AGETO	AG10103213	21/06/2023	18:00	6599-2
RPM9G98/BA	AGETO	AG10152417	21/06/2023	18:26	6840-1
RBO1D63/BA	AGETO	AG10152419	21/06/2023	19:41	6580-0

QEO5H06/BA	AGETO	AG10152421	23/06/2023	20:15	5746-3
QWT9016/MG	AGETO	AG10143369	21/06/2023	21:23	5746-3
RPAS9J9/BA	AGETO	AG10152422	21/06/2023	22:39	6840-2
RPM9G98/BA	AGETO	AG10152423	22/06/2023	06:40	6980-0
RPAS9J9/BA	AGETO	AG10152424	22/06/2023	06:57	6980-0
NXE6J78/MA	AGETO	AG10103217	22/06/2023	07:40	5967-0
AWY2475/PI	AGETO	AG10133424	22/06/2023	07:48	5746-1
SKOJ57/GO	AGETO	AG10135367	22/06/2023	08:31	6068-2
BWM7G52/SP	AGETO	AG10195368	22/06/2023	08:55	6068-2
OMJ4179/GO	AGETO	AG10137139	22/06/2023	09:26	6068-2
RBO5112/GO	AGETO	AG10140308	22/06/2023	09:39	5738-0
FMP1152/SP	AGETO	AG10152426	22/06/2023	09:50	6823-1
AXJOC47/PR	AGETO	AG10139277	22/06/2023	10:26	6823-1
EJZ1G25/GO	AGETO	AG10153186	22/06/2023	11:02	6831-1
QCY9C72/MT	AGETO	AG10139278	22/06/2023	11:05	6840-2
SDP8G92/PR	AGETO	AG10148898	22/06/2023	12:22	6823-1
RKX2D38/SC	AGETO	AG10139279	22/06/2023	12:39	6831-1
FPP0583/SP	AGETO	AG10148899	22/06/2023	13:24	6823-1
EDN7237/SP	AGETO	AG10103221	22/06/2023	13:27	5967-0
HKE5384/MG	AGETO	AG10151315	22/06/2023	13:28	6068-2
PBK8108/DF	AGETO	AG10061369	22/06/2023	13:28	7633-2
GCP5G12/SP	AGETO	AG10148901	22/06/2023	13:33	6823-1
QVC4348/PA	AGETO	AG10137140	22/06/2023	14:14	6823-1
RRX5C85/MT	AGETO	AG10061372	22/06/2023	14:37	7633-2
RBTAH92/GO	AGETO	AG10061374	22/06/2023	14:43	7633-2
RDG7E35/BA	AGETO	AG10061377	22/06/2023	14:56	7633-2
HKE4720/GO	AGETO	AG10148902	22/06/2023	15:21	6840-2
DAE1141/SP	AGETO	AG10148903	22/06/2023	15:53	6823-1
GJDEJ08/SP	AGETO	AG10151318	22/06/2023	16:12	6068-2
AAI4E11/PR	AGETO	AG10151317	22/06/2023	16:12	6750-0
BBO9H09/MT	AGETO	AG10148904	22/06/2023	16:20	6823-1
FIK7D85/SP	AGETO	AG10156005	22/06/2023	16:22	5525-0
BAF0D10/SP	AGETO	AG10151305	20/06/2023	10:17	6068-2
QRH8A10/ES	AGETO	AG10156004	22/06/2023	16:42	6823-1
BDO4H62/PR	AGETO	AG10148880	20/06/2023	10:32	6823-1
PLY7A64/BA	AGETO	AG10135374	22/06/2023	16:55	6831-1
RER7F18/DF	AGETO	AG10143364	20/06/2023	11:37	6823-1
FBT3996/SP	AGETO	AG10148905	22/06/2023	17:13	6840-2
IWI6H57/GO	AGETO	AG10154618	20/06/2023	11:41	6831-1
FBT3996/SP	AGETO	AG10148906	22/06/2023	17:23	6823-1
QEO5H06/BA	AGETO	RE00413633	23/06/2023	12:58	6831-1
PGP9G46/PE	AGETO	RE00413631	20/06/2023	12:16	6831-1
CUC1320/SP	AGETO	AG10154619	20/06/2023	12:08	6823-1
PEA9A30/PE	AGETO	RE00413632	20/06/2023	14:17	6831-1
CUC1283/SP	AGETO	AG10154620	20/06/2023	12:33	6823-1
PVC9313/MG	AGETO	AG10154621	20/06/2023	13:41	6831-1
RAY2C95/MT	AGETO	AG10148881	20/06/2023	13:41	6823-1
RAO6H89/MT	AGETO	AG10148882	20/06/2023	13:45	6823-1
IXP2994/RS	AGETO	AG10152427	22/06/2023	12:33	6831-1
QWN8E51/MT	AGETO	AG10148883	20/06/2023	13:50	6823-1
FUK2156/SP	AGETO	AG10061363	20/06/2023	13:51	7633-2
NFN1633/GO	AGETO	AG10156007	22/06/2023	18:02	6823-1
SCLAJ03/GO	AGETO	AG10148884	20/06/2023	14:06	6912-0
AHHSF22/GO	AGETO	AG10135376	22/06/2023	18:20	5835-0
AZZ7H10/MT	AGETO	AG10133419	20/06/2023	15:15	5746-1
AHHSF22/GO	AGETO	AG10135377	22/06/2023	18:20	6050-2
RVI9I72/MG	AGETO	AG10133420	20/06/2023	15:58	5746-1
AHHSF22/GO	AGETO	AG10135375	22/06/2023	18:20	6068-2
RVA490/MG	AGETO	AG10156008	22/06/2023	19:06	5746-3
BEH1E28/PR	AGETO	AG10135379	22/06/2023	19:06	6823-1
ROP3G33/MA	AGETO	AG10148885	20/06/2023	17:01	6823-1
ROP3G29/MA	AGETO	AG10148886	20/06/2023	17:06	6823-1
BEH1E28/PR	AGETO	AG10135380	22/06/2023	19:06	6971-0
KDC1435/GO	AGETO	AG10151308	20/06/2023	17:12	6050-2
KDC1435/GO	AGETO	AG10151307	20/06/2023	17:12	6270-0
BEH1E28/PR	AGETO	AG10135378	22/06/2023	19:06	5746-3

PRY8H36/GO	AGETO	AG10140302	20/06/2023	17:21	6823-1
RVG9A63/MG	AGETO	AG10155084	22/06/2023	19:09	5746-3
AUH0224/PR	AGETO	AG10156009	22/06/2023	19:27	5746-3
ROC9B77/MA	AGETO	AG10135382	22/06/2023	20:36	5746-3
NWR6661/GO	AGETO	AG10110008	20/06/2023	17:53	5010-0
AHJ5010/PR	AGETO	AG10135383	22/06/2023	22:31	6068-2
BTS9655/SP	AGETO	AG10133425	22/06/2023	23:47	5746-1
BBC9636/PR	AGETO	AG10110010	20/06/2023	18:12	5045-0
BBC9636/PR	AGETO	AG10110011	20/06/2023	18:16	5185-1
AUY2D22/PR	AGETO	AG10140305	20/06/2023	18:42	5835-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001557/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKL8531/TO	AMTT	GU00038300	03/08/2023	09:29	5487-0
RIN3E93/TO	AMTT	GU00038308	09/08/2023	14:09	5487-0
QKE9C19/TO	AMTT	GU00038310	09/08/2023	14:26	5487-0
RSB3I80/TO	AMTT	GU00038312	14/08/2023	09:08	5487-0
QEB7C20/TO	DETRAN	MB00000042	18/08/2023	18:18	6920-1
JGH2I62/TO	DETRAN	MB00000043	18/08/2023	19:06	6920-1
MWM7502/TO	DETRAN	SJ00A101D	19/08/2023	23:56	6769-0
QKA4099/TO	DETRAN	SJ00E5200M	19/08/2023	23:58	6653-1
QKA4099/TO	DETRAN	SJ00E5200N	20/08/2023	00:01	5010-0
QVO4F98/PA	DETRAN	SJ00609073	20/08/2023	00:15	6653-1
PAK0J25/TO	DETRAN	SJ005J503M	20/08/2023	00:15	5010-0
PVP3A83/TO	DETRAN	SJ00IT100D	19/08/2023	23:29	5452-1
PVP3A83/TO	DETRAN	SJ00IT100E	19/08/2023	23:30	5410-0
PVP3A83/TO	DETRAN	SJ00IT100F	19/08/2023	23:40	6548-0
PVP3A83/TO	DETRAN	SJ00IT100G	19/08/2023	23:43	6530-0
PVP3A83/TO	DETRAN	SJ00IT100H	19/08/2023	23:50	5835-0
QKE3529/TO	DETRAN	SJ009Y1045	20/08/2023	01:02	6530-0
QKE3529/TO	DETRAN	SJ009Y1046	20/08/2023	01:05	5525-0
MWA4204/TO	DETRAN	SJ00BM200W	20/08/2023	00:56	6599-2
MWA4204/TO	DETRAN	SJ00BM200X	20/08/2023	00:14	5045-0
RBL8B28/TO	DETRAN	SJ00HF303Z	20/08/2023	01:28	5410-0
ONL3A78/TO	DETRAN	SJ00HF3040	20/08/2023	01:30	5452-7
QWB0H64/TO	DETRAN	SJ00HF3041	20/08/2023	01:31	5410-0
RSE3F14/TO	DETRAN	SJ00H1094	20/08/2023	01:55	7030-1
RIM0A33/TO	DETRAN	SJ00609074	20/08/2023	02:31	6653-1
RIN1B47/TO	DETRAN	SJ00HF3042	20/08/2023	02:54	5738-0
PBF6F33/TO	DETRAN	SJ00AY206R	20/08/2023	06:22	6548-0
QQD4F50/TO	DETRAN	SJ00AY206U	20/08/2023	06:39	6548-0
QQD4F50/TO	DETRAN	SJ00AY206V	20/08/2023	06:42	5452-1
RSF2G28/TO	DETRAN	SJ00AY206W	20/08/2023	06:46	5452-1
MWS8232/TO	DETRAN	SJ00AS305N	20/08/2023	07:47	6599-2
MWM4253/TO	DETRAN	SJ00HO1019	20/08/2023	08:29	6610-2
MWM4253/TO	DETRAN	SJ00HO101A	20/08/2023	08:32	6408-0
RSB7B36/TO	DETRAN	SJ00H2102T	20/08/2023	09:18	7072-1
RSB7B36/TO	DETRAN	SJ00H2102U	20/08/2023	09:27	6599-2
OYC5C53/TO	DETRAN	SJ00HO101D	20/08/2023	09:31	5274-1
MWN9660/TO	DETRAN	SJ00BW206R	20/08/2023	09:38	6599-2
MVR8164/TO	DETRAN	SJ00AS305P	20/08/2023	09:50	6912-0
MVR8164/TO	DETRAN	SJ00AS305Q	20/08/2023	09:54	6599-2
QWB0A51/TO	DETRAN	SJ007X203F	20/08/2023	09:49	5010-0
IOF0454/TO	DETRAN	SJ00IF200E	20/08/2023	09:59	7030-1

MWN9660/TO	DETRAN	SJ00BW206S	20/08/2023	10:06	7340-0
RIM8E69/TO	DETRAN	SJ00HO101N	20/08/2023	10:38	5274-1
QKMA868/TO	DETRAN	SJ00EP102V	20/08/2023	09:55	7048-1
OML5025/GO	DETRAN	SJ005D30BD	20/08/2023	10:45	6653-1
IOC8925/PA	DETRAN	SJ00EP102X	20/08/2023	10:20	7030-1
OML5025/GO	DETRAN	SJ005D30BE	20/08/2023	10:50	5010-0
NGW3160/TO	DETRAN	SJ00IV102I	20/08/2023	11:18	6599-2
GAK6J39/TO	DETRAN	SJ00901006	20/08/2023	11:00	5924-2
MNS2A39/TO	DETRAN	SJ007X203I	20/08/2023	12:54	5835-0
MWY4568/TO	DETRAN	SJ00B84020	20/08/2023	06:10	6599-2
QKL9753/TO	DETRAN	SJ00HN101G	20/08/2023	13:53	7048-1
QKL9753/TO	DETRAN	SJ00HN101H	20/08/2023	13:58	5010-0
QKL9753/TO	DETRAN	SJ00HN101I	20/08/2023	14:02	6912-0
MWV5470/TO	DETRAN	SJ005D30BF	20/08/2023	14:10	5720-0
OIY1874/MA	DETRAN	SJ00H8100L	20/08/2023	14:11	5410-0
RSB3E52/TO	DETRAN	SJ00HE3011	20/08/2023	15:55	5720-0
JUZ0A38/PA	DETRAN	SJ00IF200G	20/08/2023	16:45	7056-1
CWS9051/SP	DETRAN	SJ00E4404F	20/08/2023	16:38	6653-1
JUZ0A38/PA	DETRAN	SJ00IF200H	20/08/2023	16:49	7030-1
RSD8J24/TO	DETRAN	SJ00H1095	20/08/2023	16:48	5010-0
MXE8440/TO	DETRAN	SJ005Q2080	20/08/2023	16:52	7030-1
HYS1856/TO	DETRAN	SJ00EQ3006	20/08/2023	16:54	5541-1
RSD8J24/TO	DETRAN	SJ00H1096	20/08/2023	16:53	7340-0
JUZ0A38/PA	DETRAN	SJ00IF200I	20/08/2023	16:51	6599-2
RSD8J24/TO	DETRAN	SJ00H1097	20/08/2023	16:59	5835-0
CWS9051/SP	DETRAN	SJ00E4404G	20/08/2023	16:49	5274-2
SHT1E25/IG	DETRAN	SJ00EQ3007	20/08/2023	16:59	5541-1
QK19G05/TO	DETRAN	SJ008K107R	20/08/2023	17:11	5010-0
QK19G05/TO	DETRAN	SJ008K107S	20/08/2023	17:21	6637-1
QK19G05/TO	DETRAN	SJ008K107T	20/08/2023	17:27	7340-0
QK19G05/TO	DETRAN	SJ008K107U	20/08/2023	17:33	7056-1
JUE5247/TO	DETRAN	SJ006E207P	20/08/2023	18:12	6637-2
JUE5247/TO	DETRAN	SJ006E207Q	20/08/2023	18:22	7340-0
QWD3E38/TO	DETRAN	SJ00HT101J	20/08/2023	18:22	5010-0
MWP6349/TO	DETRAN	SJ00AI305H	20/08/2023	19:14	5274-1
HPE2984/MA	DETRAN	SJ007P502E	20/08/2023	20:33	6599-2
HPE2984/MA	DETRAN	SJ007P502F	20/08/2023	20:43	6637-2
QWB5853/TO	DETRAN	SJ00HO101Z	20/08/2023	21:13	5010-0
QWB5853/TO	DETRAN	SJ00HO1020	20/08/2023	21:15	6653-1
PAR7A00/TO	DETRAN	SJ00HP1016	20/08/2023	21:09	5452-7
QWB5853/TO	DETRAN	SJ00HO1021	20/08/2023	21:18	5452-1
RSC1E16/TO	DETRAN	SJ005X703B	20/08/2023	21:20	5010-0
RSE8F39/TO	DETRAN	SJ00BU500E	20/08/2023	22:18	6653-1
RSE8F39/TO	DETRAN	SJ00BU500F	20/08/2023	22:26	5010-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 1625, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Iara Farias Aguiar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a manifestação da Gerência de Auditoria de Benefícios deste Instituto, por meio do Despacho Nº 386/2023-GEAB, de 27 de julho de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, que a administração deve corrigir seus atos quando eivados de vício;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 963, de 04 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.322, de 05 de maio de 2023, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada IARA FARIAS AGUIAR, a fim de considerar os proventos correspondentes a carga horária de 161 horas, do cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, com base no que consta dos autos nº 2023.04.218485P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1674, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Luzia Rodrigues Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022; Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3058/2023, de 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 142, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, em relação à segurada LUZIA RODRIGUES RIBEIRO, apenas para considerar os proventos proporcionais correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.214176R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

FAPT

PORTARIA Nº 28/2023/GABPRES/FAPT,
DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS- FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO Nº 424 - NM, de 1º de março de 2023, publicada no DOE Nº 6280, de 1º de março de 2023;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade dos serviços, 5 (cinco) dias de férias, a partir de 22/08/2023 a 26/08/2023 do servidor José Willian Carvalho Nunes, Cargo/Função: Assessor Comissionado II, Número Funcional: 11724773-1 e CPF nº 059.xxx.xxx-xx, referente ao período aquisitivo de 23/03/2021 a 22/03/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-la do referido benefício em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

MARCIO ANTONIO DA SILVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 1684, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Maria Divino Gomes Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3349/2023, de 11 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 143, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, em relação à segurada MARIA DIVINO GOMES DIAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.214818R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1697, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Katia Frutuoso Cerqueira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3296/2023, de 08 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 438, de 07 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.580, de 13 de abril de 2020,, em relação à segurada KATIA FRUTUOSO CERQUEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao PADRÃO XI, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.209027R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de abril de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1702, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador José Candido de Moraes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 408/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 533/2023, de 31 de julho de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 831, de 01 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1479, de 14 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 1º de novembro de 2019, em relação ao segurador JOSÉ CANDIDO DE MORAES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Classe 4ª, do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, com base no que consta dos autos nº 2021.04.206776R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1708, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão para elaboração do novo Manual de Normas Processuais do IGEPREV - TO

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e,

CONSIDERANDO a constante necessidade de aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas em cada setor, bem como a busca incessante da qualidade no serviço prestado pelo Instituto;

CONSIDERANDO que é dever da Administração adotar todos meios para cumprir o princípio da eficiência insculpido no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de atualização das normas de operacionalização das atividades do Instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para estudos e elaboração do novo Manual de Normas Processuais do IGEPREV - TO, constituída pelos seguintes servidores:

- a) Carolina Ramos Nogueira - matrícula 1275593-1;
- b) Gessica Gomes Carneiro - matrícula 1272535-1;
- c) Julien Roncali de Andrade Martins - matrícula 123761-6;
- d) Leonardo Carvalho de Sousa - matrícula 56161-2;
- e) Luzia Lustosa de Sousa - matrícula 643005-6;
- f) Mariana Dias Carneiro Wanderley - matrícula 11174668-1;
- g) Milena Aparecida Gonçalves - matrícula 11154411-6;
- h) Roneywdson Paganotto - matrícula 11632488-5;
- i) Talyson Bispo Marinho - matrícula 11183365-3.

Art. 2º As atribuições dos servidores membros da Comissão serão consideradas como parte da carga horária de trabalho, com adequação aos serviços existentes.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado por igual por, no máximo, igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2021

CONVÊNIO Nº: 08/2021
PROCESSO Nº: 2021.24830.000553
CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TO.
CONVENIADO: Banco Master S.A.
OBJETO: Incluir na Cláusula Primeira - do Objeto.
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração no preâmbulo e inclusão da operação de cartão de crédito no Convênio nº 08/2021.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023
SIGNATÁRIOS: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV - TO
Luiz Antônio Bull - Diretor Banco Master S.A.

PROCESSO Nº: 2022.04.203256R1
INTERESSADA: MARIA DO ROSÁRIO MARQUES LOPES
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1701/2023/GABPRES/IGEPREV

No uso das atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer "SPA" Nº 557/2023, de 07 de agosto de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" 878/2023, de 09 de agosto de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, haja vista o falecimento da segurada, conforme certidão de óbito.

II - NOTIFICAR a inventariante para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DO VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO E GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente Executivo

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.218279P
INTERESSADA: MILLENA COELHO JORGE ALBERNAZ
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 3674/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Despacho nº 3080/2023, de 25 de julho de 2023 de Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.218052P
INTERESSADA: LUCIMERI SENA
ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL

DESPACHO Nº 3675/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Parecer "SPA" nº 491/2023, de 30 de junho de 2023, aprovado pelo o Despacho "SCE/GAB" nº 756/2023, de 04 de julho de 2023 de Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Especial, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas/TO, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 118/2023/NATURATINS/GABIN, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Cria a Câmara de Compensação Ambiental no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins e designa a sua composição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 11, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019.

Considerando as disposições da Resolução CONAMA nº 371, de 5 de abril de 2006, que estabeleceu diretrizes aos órgãos ambientais para o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle de gastos de recursos provenientes de compensação ambiental, conforme determina o art. 36 da Lei nº 9.985, de 19 de julho de 2000;

Considerando a necessidade de garantir o espaço de discussão para a apresentação de subsídios técnicos, no interesse institucional e da conservação e preservação do meio ambiente, a formação de consensos, e adoção das medidas necessárias para a aplicação e uso dos recursos financeiros, sob a forma de compensação ambiental;

Considerando a necessidade de gerenciar e aplicar os recursos oriundos de compensação ambiental, no âmbito deste instituto;

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Câmara de Compensação Ambiental, com caráter deliberativo, integrada por 1 (um) representante e 1 (um) suplente, designados por ato do Presidente deste órgão ambiental.

Art. 2º Designar para compor a Câmara de Compensação Ambiental do NATURATINS, os titulares das Unidades Administrativas e suplentes abaixo indicados:

I. Presidente: Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas.
Suplente: Gerente de Unidades de Conservação.

II. Membro: Diretor de Gestão e Regularização Ambiental.
Suplente: Gerente de Análise e Licenciamento Ambiental.

III. Membro: Diretor de Administração e Finanças.
Suplente: Gerente de Planejamento e Convênios.

IV. Membro: Chefe da Assessoria Jurídica.
Suplente: Analista da Assessoria Jurídica.

V. Membro: Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental.
Suplente: Gerente de Fiscalização Ambiental.

Art. 3º Esta Portaria revoga a PORTARIA/NATURATINS nº 102, de 08 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 119/2023/NATURATINS/GABIN, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, a fruição das férias legais da servidora SHEILA MARIA HERMÍNIO, número funcional nº 732191-2, referente ao período aquisitivo 2019//2020 antes prevista para 07/08/2023 a 26/08/2023, 20 (vinte) dias, para usufruir em data oportuna.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 148/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/300D20 -2023 (Documento 2023/40311/009867), lavrado em desfavor do Sr. André Veiga Eidt, C.P.F xxx.xxx.xxx-72, com a descrição da seguinte conduta. "Atendimento aos seguintes documentos: Parecer Técnico de Monitoramento - Documento Sigam 2023/40319/021110, vinculado ao Processo Sigam 2022/40311/001177; Parecer Técnico de Monitoramento - Documento Sigam 2023/40319/021060, vinculado ao Processo Sigam 2022/40311/001178". Providências determinadas: Atender as recomendações descritas nos referidos documentos de Parecer Técnico junto ao órgão ambiental competente.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. André Veiga Eidt, C.P.F: xxx.xxx.xxx-72, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 149/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/C6FBE8-2023 (Processo 2023/40311/009844), lavrado em desfavor do Sr. Osias Gomes da Silva, C.P.F. xxx.xxx.xxx-15, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar 3,168 hectares de vegetação nativa em área de proteção permanente - APP, sem autorização do órgão ambiental competente. " Contrariando art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Assim como, lavrado o Termo de Embargo nº EMB: E/6CB491-2023 (Processo 2023/40311/009845).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Osias Gomes da Silva., C.P.F. xxx.xxx.xxx-15, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 150/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/1F0BD0 -2023 (Documento 2023/40311/012032), lavrado em desfavor de Agro Prime Agropecuária, C.N.P.J, xx.xxx.xxx/xxxx-04, com a descrição da seguinte conduta. "Parecer Técnico de Monitoramento Nº 482-AG Pedro Afonso/2023." Nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º, incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08. Providências determinadas: Atender todas as exigências conforme descrito em Parecer Técnico de Monitoramento Nº 482-AG Pedro Afonso/2023

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Agro Prime Agropecuária, C.N.P.J: xx.xxx.xxx/xxxx-04, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 151/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/B97F49-2023 (Documento 2023/40311/009870), lavrado em desfavor do Sr. Manoel Cerqueira Carvalho, C.P.F: xxx.xxx.xxx-72, com a descrição da seguinte conduta. "Atendimento ao Parecer Técnico de Monitoramento - Documento Sigam 2023/40319/056969, vinculado ao Processo Sigam 2022/40311/016739, Município de Dianópolis/TO". Providências determinadas: Providenciar o licenciamento ambiental da atividade (barramento/represa) junto ao órgão ambiental competente.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Manoel Cerqueira Carvalho, C.P.F: xxx.xxx.xxx-72, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 21 de agosto de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

RURALTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/34490/000133
CONTRATO: 001/2020
TERMO ADITIVO Nº 03/2023
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
CONTRATADO: MANOEL SALVADOR MOURA.
CPF: XXX.XXX.101-06.
OBJETO: Locação de imóvel destinado a Ules de Natividade/TO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 3.815,19 (três mil, oitocentos e quinze reais e dezoito centavos) e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 e fonte de recursos 1.500.0000.000.666666.
VALOR TOTAL: R\$ 3.815,19 (três mil, oitocentos e quinze reais e dezoito centavos)
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2023
SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Manoel Salvador Moura- Contratado.

ITERTINS

PORTARIA Nº 68/2023/GP, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal titular, suplente e gestor do instrumento contratual e consequentes aditivos, elencado a seguir:

Contrato	Processo	Contratado(a)	Objeto
04/2017	2017/34510/000026	PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA.	Prestação de serviços de locação de equipamentos reprográficos para fins de <i>outsourcing</i> de cópias/impressões coloridas e preto/branco, encadernações e software de gerenciamento, para atendimento aos setores do ITERTINS.
Fiscal do Contrato		Titular	Élio de Ângelis de Carvalho Barbosa - Matrícula 11515490-3
		Suplente	Léo Jânio Marinho Carvalho Gonçalves - Matrícula 11455985-1
Gestor do Contrato		Louise Barbosa Oliveira Ramos - Matrícula 11723130-2	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, por meio de relatório, o Gestor de Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação ao Setor de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços, entrega de materiais ou execução de obras, será cumprida integral ou parcelada;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de materiais, e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar a autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços/entrega de materiais, e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao Setor de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO nº: 004/2017
PROCESSO nº: 2017/34510/000026
CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS - CNPJ: 33.307.604/0001-34
CONTRATADA: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA - CNPJ: 38.128.880/0001-59
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 04/2017, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 21/08/2023, permanecendo os mesmos termos pactuados e inalteradas as demais cláusulas.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023
VIGÊNCIA: de 21/08/2023 até 21/08/2024
VALOR ESTIMADO ANUAL DO CONTRATO: R\$ 99.840,00 (noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais), OBS.: VALOR INICIAL QUE PERMANECE DESDE O PRIMEIRO PERÍODO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21/08/2017 - INÍCIO VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/08/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.21.126.1100.4243
FONTE(S) DE RECURSO(S): 1.500.000000 - 1.799.000240
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA - Presidente - ITERTINS
REPRESENTANTE DA CONTRATADA - CLÉSIO ANTUNYS PEREIRA MENDONÇA - Representante - PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA.

JUCETINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/20570/000071
CONTRATO: 011/2021
TERMO ADITIVO: 3º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: CT. 21000724
CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS
CONTRATADO: VOAR TURISMO EIRELLI - EPP
CNPJ Nº: 25.585.506/0001-01
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº 011/2021, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 93.750,00 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária 20570.1.04.122.1100.4194, Elemento de Despesa - 33.90.33; Fonte de 1.799.0000.240 (Recursos Próprios).
VIGÊNCIA: 20/08/2023 a 19/08/2024.
DA RATIFICAÇÃO: Fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterada por este instrumento, formando um todo único indivisível para todos os fins e direito.
DATA DE ASSINATURA: 18/08/2023
SIGNATÁRIOS: ISSAM SAADO - Presidente JUCETINS, Contratante.
FÁBIO JOSÉ TAVARES - Representante da Empresa VOAR TURISMO EIRELLE - EPP - Contratada.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 171/2023/RELT3-DILIG

Processo nº 2760/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO. Assunto: Auditoria ou Inspeção - Auditoria Operacional - Fiscalização Ordenada - FO - Infraestrutura Escolar 2023. Nos termos do Despacho nº 791/2023-RELT3, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Auri Wulange Ribeiro Jorge, Prefeito Municipal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de agosto de 2023. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 174/2023/RELT3-DILIG

Processo nº 2760/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO. Assunto: Auditoria ou Inspeção - Auditoria Operacional - Fiscalização Ordenada - FO - Infraestrutura Escolar 2023. Nos termos do Despacho nº 791/2023-RELT3, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora Antônia Daniela Castro Araújo Ribeiro Secretária Municipal, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de agosto de 2023. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, digitei e conferi.

JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Conselheiro Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023-FME

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas para eventual, futura e parcelada fornecimento de GÁS GLP com composição básica de propano e butano, acondicionado em botijão de 13 kg, sem vasilhame, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO, conforme especificações e determinações no Edital do Credenciamento e Termo de Referência. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 24 de agosto de 2023 à 24 de agosto de 2024, HORÁRIO: das 08:00hrs às 14:00hrs. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, situado na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min mediante termo próprio, solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 21 de agosto de 2023.

Solange Soares da Silveira
Presidente da Comissão de Contratação

ALVORADA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE ALVORADA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, que o certame que se realizaria dia 30/08/2023, às 08h:30min, horário local, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro em Alvorada/TO, a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023/ADM, Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, forma de execução Indireta, por meio de empreitada global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA TOCANTINS NA CIDADE DE ALVORADA/TO. Está suspenso para retificação do edital e seus anexos.

Alvorada/TO, 22 de agosto de 2023.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão de Licitação de Alvorada/TO

ANGICO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.098/0001-71, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental - AA para a Atividade de Extração Mineral de Cascalho, na propriedade Chácara Santo Antônio no Município de Angico - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

BURITI DO TOCANTINS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO, através do seu pregoeiro, comunica a quem possa interessar, que a data de abertura dos envelopes referente a licitação de modalidade Pregão na sua forma presencial PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 foi remarcada para a seguinte data: 05 de setembro de 2023 às 14:00h. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para reposição de peças originais ou genuínas, serviços mecânicos automotivos e reposição de baterias, em motocicletas, veículos de pequeno, médio e grande porte para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: cpl.buriti.to@gmail.com.

Buriti do Tocantins/TO, 21 de agosto de 2023.

Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do seu pregoeiro, comunica a quem possa interessar, que a data de abertura dos envelopes referente a licitação de modalidade Pregão na sua forma eletrônica PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP foi remarcada para a seguinte data: 05 de setembro de 2023 às 11:00h. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de merenda escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, conforme especificações no Termo de Referência. ABERTURA: 05 de setembro de 2023, às 11:00h.

A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Comissão Permanente de Licitações, auxiliado pela Equipe de Apoio. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: cpl.buriti.to@gmail.com. 21 de Agosto de 2023. Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus. Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS - TO, através do seu pregoeiro, comunica a quem possa interessar, que a data de abertura dos envelopes referente a licitação de modalidade Pregão na sua forma presencial PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 foi remarcada para a seguinte data: 06 de setembro de 2023 às 09:00h. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material odontológico e correlatos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins - TO.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: cpl.buriti.to@gmail.com.

Buriti do Tocantins/TO, 21 de agosto de 2023.

Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus
Pregoeiro Municipal

CARMOLÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial SRP nº 003/2023/FME. O Fundo Municipal de Educação de Carmolândia, torna público que realizará dia 05 de setembro de 2023, às 07:30h, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, tipo: Menor Preço por item, para Registro de Preço para Aquisição Parcelada de pneus e câmaras de ar, conforme especificado no Edital e seus anexos.

Pregão Presencial SRP nº 004/2023/FME. O Fundo Municipal de Educação de Carmolândia, torna público que realizará dia 05 de setembro de 2023, às 11h, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, tipo Menor Preço por item, para Registro de Preço para Aquisição Parcelada de gêneros alimentícios, carnes, frutas e verduras, conforme especificado no Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas na sede Prefeitura de Carmolândia ou pelo site: www.carmolandia.to.gov.br.

Carmolândia-TO, 22 de agosto de 2023.

MARIA JHULIANA MORAIS BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a abertura da licitação, Pregão Presencial nº 032/2023 (PROC. ADM 1443/2023) que se realizará dia 04 de setembro de 2023, às 08h00min, Aquisição de pneus de máquinas e veículos pertencentes a frota das Secretarias e Fundos pertencentes ao Município. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira na sede do Município de Formoso do Araguaia - TO, bem como através do site <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br>.

Formoso do Araguaia/TO, 22 de agosto de 2023.

Marcos Santos Jorge
Pregoeiro Oficial

PALMEIRÓPOLIS**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, representado pela Prefeitura Municipal de Palmeirópolis inscrito no CNPJ sob o nº 00.007.401/0001-73, neste ato representado pelo seu Gestor o Sr. Bartolomeu Moura Junior, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, ADJUDICO e HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 07/2023, a fim de se realizar a contratação de empresa para prestação de serviços em Confecção e Fornecimento de Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação Palmeirópolis/TO, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência. Adjudico e Homologo a empresa: (A) EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 037/2023, EXTRATO DE CONTRATO Nº: 067/2023 META. CROMO LTDA, CNPJ: 44.855.643/0001-92, com sede na Q ACSV NE 61 A (504 NORTE), ALAMEDA 17-A, LOTE 27, SALA 02, PLANO DIRETOR NORTE, CEP: 77.006-604, Palmas - TO, Telefones: (63) 3233-6069 (63) 9929-76322, representada pela Srª KLAYTIERI XAVIER PEREIRA, CPF: xxx.666.xxx-09; RG: 1xxx773 SSP/TO, e-mail: metacromo.to@gmail.com, com os valores totais de R\$ 46.550,00 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais). Nos termos da Ata de Julgamento do dia 26 de julho de 2023.

Palmeirópolis/TO, 18 de agosto de 2023.

Bartolomeu Moura Junior
Prefeito Municipal

PEDRO AFONSO**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 12.894.850/0001-50, torna público que realizará sala da Comissão Permanente de Licitações, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL FMS-PA Nº 201/2023, do tipo MENOR PREÇO, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de refeições prontas do tipo *Self-service* e/ou marmitex em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedro Afonso/TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 06/09/2023 às 14h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site oficial do município: www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site: https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO, mais informações: (63) 99280-7345.

Pedro Afonso/TO, aos 21 de agosto de 2023.

Jucelma Alves da Silva Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 11.772.824/0001-04, torna público que realizará sala da Comissão Permanente de Licitações, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PA Nº 050/2023, do tipo MENOR PREÇO, cujo o objeto é a Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) NOTEBOOK para uso profissional, conforme especificações em Termo de Referência. Para atendimento as divulgações dos Projetos e Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 06/09/2023 às 08h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site oficial do município: www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site: https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO, mais informações: (63) 99280-7345.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023, oriundo do Pregão Presencial nº 198/2023 Processo Administrativo nº 826/2023 que tem como OBJETO: Contratação de empresa do ramo para LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS - Em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do FMS - Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO inscrito no CNPJ: 11.772.824/0001-04. FORNECEDOR REGISTRADO: CIPÓ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrito no CNPJ: 35.267.329/0001-06. VALOR TOTAL: R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação.

Pedro Afonso/TO, aos 21 de agosto de 2023.

Kelma de Sousa França
Secretária Municipal de Saúde

PEQUIZEIRO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 679/2023**

O Município de Pequiizeiro - TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Chamamento Público nº 001/2023, oriundo do processo interno nº 679/2023, para o Cadastramento de pessoas Físicas ou Jurídicas para posterior credenciamento e contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços, para atender as demandas do Fundo Município de Saúde de Pequiizeiro/TO. A data para o recebimento dos envelopes será a partir do dia 24/08/2023 até 24/08/2024.

O edital completo poderá ser consultado e adquirido na Comissão Permanente de Licitação do município, no horário das 08hs00min às 12hs00min no site: pequiizeiro.megasofttransparencia.com.br/, maiores informações estarão disponíveis pelo telefones: 63-3427-1103 e 63-3427-1119 ou ainda pelo e-mail: cpl.pequiizeiro@gmail.com.

Pequiizeiro - TO, 21 de agosto de 2023.

Robertinho Dutra Souza
Presidente da CPL

PIUM**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Pium - TO, torna público o seguinte processo licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL PM Nº 007/2023: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK (6X2) CARROCERIA ABERTA TIPO PRANCHA, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM - TO, com abertura de propostas prevista para o dia 01 de setembro de 2023, às 08h00min (horário local). Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal de Pium/TO - Sala da CPL, Situada na Av: Diógenes de Brito, nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM - TO.

O edital poderá ser retirado no site: www.pium.to.go.br, na Prefeitura Municipal de Pium/TO, nos horários das 08hs às 12:00hs das 14hs às 18:00hs, de segunda-feira a sexta-feira em dias úteis, ou solicitado através do e-mail: licitacao@pium.to.gov.br, ou pelo telefone: (63) 3368-1228.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

SANTA RITA DO TOCANTINS**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

O Município de Santa Rita do Tocantins/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 11 de Setembro de 2023 às 09h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0616.269-96/2023/CAIXA-PROGRAMA FINISA, (Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento) AMBAS COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00 e das 13h:00 às 17h:00m de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com. Mais informações através do fone: (0xx63) 99240-1216.

Santa Rita do Tocantins/TO, 22 de agosto de 2023.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 - FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Tocantins/TO, torna público a Ata de Registro de Preços Nº 003/2023 - FMS, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2023 - FMS, Processo Administrativo Nº 1036/2023, julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS E PREVENTIVOS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Tendo como vencedoras as empresas: DISTRIBUIDORA OMEGALTA - CNPJ Nº 11.187.037/0001-97, vencedora dos itens: 1/19, 1/26, 1/70, 1/72, 1/243 - perfazendo o valor de R\$ 4.428,35 (quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos); APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS - CNPJ: 11.187.037/0001-97, vencedora dos itens: 1/5, 1/9, 1/50 1/96, 1/108, 1/109, 1/116, 1/125, 1/126, 1/166, 1/167, 1/168, 1/169, 1/220, 1/221, 1/222, 1/227, 1/228, 1/230, 1/238, 1/239, 1/244, 1/248, 1/254, 1/259 - perfazendo o valor de R\$ 53.149,79 (cinquenta e três mil e cento e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos); CCN COM. DE MAT. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.378.504/0001-90, vencedora dos itens: 1/131, 1/188, 1/190, 1/193, 1/197 - perfazendo o valor de R\$ 9.808,00 (nove mil e oitocentos e oito reais); MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS - CNPJ: 23.384.022/0001-06, vencedora dos itens: 1/36, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/73, 1/111, 1/114 - perfazendo o valor de R\$ 1.124,91 (um mil e cento e vinte e quatro reais e noventa e um centavos); DENTAL MARIA LTDA - CNPJ: 09.222.369/0001-13, vencedora dos itens: 1/18, 1/21, 1/27, 1/28, 1/29, 1/34, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/78, 1/79, 1/80, 1/82, 1/83, 1/84, 1/86, 1/89, 1/95, 1/97, 1/98, 1/99, 1/101, 1/106, 1/117, 1/118, 1/121, 1/130, 1/163, 1/170, 1/172, 1/175, 1/176, 1/180, 1/181, 1/182, 1/183, 1/184, 1/185, 1/186, 1/187, 1/195, 1/196, 1/203, 1/204, 1/209, 1/215, 1/216, 1/217, 1/226, 1/231, 1/232, 1/233, 1/234, 1/235, 1/236, 1/240, 1/250, 1/258 - perfazendo o valor de R\$ 42.685,93 (quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos); PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA - CNPJ: 05.159.591/0001-68, vencedora dos itens: 1/1, 1/2, 1/3, 1/6, 1/7, 1/8, 1/10, 1/11, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/20, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/31, 1/32, 1/35, 1/68, 1/69, 1/71, 1/74, 1/75, 1/76, 1/81, 1/85, 1/88, 1/90, 1/92, 1/93, 1/94, 1/102, 1/103, 1/104, 1/107, 1/110, 1/112, 1/113, 1/115, 1/119, 1/127, 1/128, 1/132, 1/133, 1/134, 1/135, 1/136, 1/137, 1/138, 1/139, 1/140, 1/141, 1/142, 1/143, 1/144, 1/145, 1/146, 1/147, 1/148, 1/149, 1/150, 1/151, 1/152, 1/153, 1/154, 1/155, 1/156, 1/157, 1/158, 1/159, 1/161, 1/164, 1/191, 1/192, 1/199, 1/205, 1/207, 1/210, 1/211, 1/214, 1/218, 1/219, 1/223, 1/237, 1/245, 1/246, 1/247, 1/252, 1/253, 1/255, 1/256, 1/257 - perfazendo o valor de R\$ 45.996,15 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e seis e quinze centavos); FERNANDO UNIFORMES EIRELI - CNPJ: 21.008.058/0001-51, vencedora do item: 1/77 - perfazendo o valor de R\$ 1.023,60 (um mil e vinte e três reais e sessenta centavos); Totalizando o Valor da Ata de Registro de Preço em R\$ 158.216,73 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos e dezesseis reais e setenta e três centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 09/08/2024 e está disponível no site <https://www.santarita.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Tocantins, nº 150, Centro, Santa Rita do Tocantins/TO, CEP: 77.565-000, Fone: (63) 3365-5057. Santa Rita do Tocantins/TO. Ordenadora Srª Viviana Naves Sales. Gestora Municipal.

TAGUATINGA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taguatinga, Estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TAGUATINGA-TO "SÃO JOÃO BATISTA", COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

Data/Horário de Realização: 11/09/2023 às 08:30hs

Valor Estimado Global: R\$ 153.878,33

Local de Realização: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida

Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: <https://www.taguatinga.to.gov.br/licitacoes/-/1/-1/all/all/all/1>, ou pelo e-mail: licitacao@taguatinga.to.gov.br. Maiores Informações pelo fone: (63) 3654-1601.

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, 23/08/2023.

João Vitor Ferreira Bispo
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taguatinga, Estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 012/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Data/Horário de Realização: 12/09/2023 às 09:00hs

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 013/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Data/Horário de Realização: 18/09/2023 às 09:00hs

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 014/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data/Horário de Realização: 20/09/2023 às 09:00hs

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA E SECRETARIAS A ELA VINCULADA.
Data/Horário de Realização: 25/09/2023 às 09:00hs

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 016/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA E SECRETARIAS A ELA VINCULADA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Data/Horário de Realização: 27/09/2023 às 09:00hs

Local de Realização: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Airosa de Souza Godinho, s/n, Setor Industrial - Taguatinga-TO.

Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: <https://www.taguatinga.to.gov.br/licitacoes/-/1/-1/all/all/all/1>, ou pelo e-mail: licitacoestaguatinga@gmail.com. Maiores Informações pelo fone: (63) 3654-1601.

Taguatinga - TO, 23/08/2023.

Nayara Gonçalves Regino
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antônio Pimenta Martins, CPF: XXX.XXX.931-04, proprietário das Fazendas Bom Jesus I, II e III, localizadas na zona rural do município de Monte do Carmo/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de agricultura de sequeiro. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Brasil Posto Diesel LTDA (Posto Pugmil), CNPJ: Nº 02.889.517/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATPC, localizado na rodovia 153, km 522,6 no entroncamento da TO 354 no Município de Pugmil - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Caio Affonso Junqueira Neto, CPF: 989.XXX.XXX-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura com endereço Fazenda Caiman III - Lote 58-A, Loteamento Fazenda Santo Antônio - 2ª Etapa, Gleba 05, Município de Peixe-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CARGILL AGRÍCOLA S.A., CNPJ: 60.498.706/0311-17, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, renovação da Licença de Operação nº 1861-2020 do empreendimento Unidade de Beneficiamento e Armazenamento de Grãos, localizado na Fazenda Bela Vista, zona rural do município de Campos Lindos/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CERMAR LTDA, cadastrada sob CNPJ: 30.261.936/0001-37, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS o Licenciamento Ambiental (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação) da atividade de mineração (extração de argila) e a autorização de exploração florestal simplificada - AEFS. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Cláudio Roberto Gomes Gonçalves, CPF: xxx.330.xxx-49, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Renovação de LO Nº 7160-2019, Leito do Rio Bezerra, envolvendo a propriedade Fazenda Santo Antônio, Zona Rural de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ELENIR MARIA DE OLIVEIRA AZEVEDO, CPF nº 452.XXX.XXX-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO) e Outorga de Água para as atividades de Bovinocultura e Barramentos na Fazenda São João, situada na Zona rural de Pequizeiro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FELIX WILD, CPF nº 045.XXX.XXX-42, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO) e Outorga de Água para a atividade de Agricultura de Sequeiro de Pequeno Porte e Barramentos na Fazenda Sitio Novo, situada na Zona rural de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Flávio Terence de Sousa, CPF nº 555.xxx.xxx-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de bovinocultura a ser realizada na Fazenda Terence, zona rural do município de Santa Tereza do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, GABRIEL ALVES DE FREITAS - CPF: 0xx.xx6.7xx-x3, residente no município de Dianópolis - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Agricultura na propriedade rural denominada FAZENDA ARARA PRETA E CATARINA, no município de Dianópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Mozaniel Ferreira de Lima, CPF: XXX.XX3.471-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a sede da empresa esta localizada na Avenida Goiás, nº 1009. A, Centro, município Augustinópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 09.442.148/0001-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura, localizada na FAZENDA RUSSINHA, Zona Rural do Município de Brejinho de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

R G A Santana LTDA, nome fantasia: Auto Posto São Miguel, CNPJ: 36.225.281/0001-28, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença de Operação, para atividade de comércio varejista de combustíveis, com sede localizada na Avenida São Sebastião, S/nº, Quadra 10, Lotes 01 ao 11, Setor Aeroporto, Município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BONIFÁCIO FRANCISCO ROMÃO, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade FAZENDA JARDIM - GLEBA II, município de Novo Jardim - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Carlos Roberto Raupp, inscrito no CPF Nº 447.XXX.470-15, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Fazenda Água Doce das Três Meninas e Sítio em São Valério - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Everton Alves Barbosa, CPF nº xxx.437.xxx-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Agricultura e Pecuária do imóvel: Fazenda Central, situada no município de Filadélfia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MAURO BORGES DO RÊGO, Portador do CPF: 5X4.7X2.2XX-6X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Carvoaria com endereço no PA IRMÃ ADELAIDE, localizada no município de Miracema do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Mineradora Roncador S A, CNPJ: 51.727.345/0001-82, torna público que cedeu ao Sr. Christian Conde, CPF: XXX.XXX.158-56, a titularidade do Processo Naturatins (2011/40311/007515), com LP, LI com LO nº 57/2022 para Extração Mineral de Calcário, na FAZ. COCAL, Zona Rural, Couto Magalhães/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa, PARAÍSO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.084.954/0001-09, torna público que requereu ao NATURATINS, os pedidos de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de posto de combustível, localizada ROD TO 447, KM 4, Aeroporto Uiatan Cavalcante, zona rural, Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86, 273/00 e 237/97 e Resolução COEMA -TO Nº 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, PAULO FRANCISCO CARMINATTI BARBERO, CPF: 327.XXX.149-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA, Lote 30 do Loteamento Serra Dourada, 1ª Etapa, 30, em PALMEIRÓPOLIS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, RAFAEL WILSMANN, CPF: XXX.828.130-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA VEREDA DAS FLORES, em CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa S&G Agricultura S/A, inscrita no CNPJ sob o nº **.*.***9/0001-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de agricultura de sequeiro e barramento, localizada no imóvel rural Fazenda Serrinha, localizada no Município de Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.